



**UFG**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS**

**O CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS  
NO BRASIL: POSSIBILIDADES E LIMITES DA ABORDAGEM  
INTERDISCIPLINAR**

**ALINE SANTOS LEITE MEDRADO**

**GOIÂNIA**

**2015**



**UFG**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS**

**O CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS  
NO BRASIL: POSSIBILIDADES E LIMITES DA ABORDAGEM  
INTERDISCIPLINAR**

**ALINE SANTOS LEITE MEDRADO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos, da Universidade Federal de Goiás, como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Direitos Humanos, sob a orientação da Prof. Dr. Ricardo Barbosa de Lima.

**GOIÂNIA**

**2015**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a), sob orientação do Sibi/UFG

Medrado, Aline Santos Leite

O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos no Brasil:  
[manuscrito] : possibilidades e limites da abordagem interdisciplinar /  
Aline Santos Leite Medrado. - 2015.  
161 f.

Orientador: Prof. Ricardo Barbosa de Lima.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Pró-reitoria de  
Pós-graduação (PRPG) , Programa de Pós-Graduação em Direitos  
Humanos, Goiânia, 2015.

Bibliografia. Apêndice.

Inclui siglas, gráfico, tabelas, lista de tabelas.

1. Direitos Humanos. 2. Interdisciplinaridade. I. Lima, Ricardo Barbosa de,  
orient. II. Título.

**ALINE SANTOS LEITE MEDRADO**

**O CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL:  
POSSIBILIDADES E LIMITES DA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos, da Universidade Federal de Goiás, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Direitos Humanos.

Aprovada em 18 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Ricardo Barbosa de Lima  
Presidente da banca (PPGIDH/UFG)

Prof. Dr. Guilherme Assis de Almeida  
Membro externo da Banca (USP)

Profa. Dra. Vilma de Fátima Machado  
Membro interno da Banca (PPGIDH/UFG)

Dedico este trabalho a Deus, nosso Pai. À Nossa Senhora,  
Mãe amada e Protetora. A Jesus Cristo, meu guia.  
Ao meu querido esposo e filhos. E aos que em mim sempre acreditaram.

## AGRADECIMENTOS

Ao meu pai Lourival, minha mãe Cida, meus irmãos Lara e André, pessoas importantes da minha vida, pelo amor que construímos, pela torcida e por serem responsáveis pela melhor parte do que sou.

Ao meu esposo João Carlos, por ser meu companheiro sempre. Por ter me proporcionado todo amor, apoio, paciência e atenção. Você, 'vida minha', fez-me acreditar que sou capaz e que sempre posso ir além. Aos nossos filhos, Bruna, Gabriel, Rafael, Lucas e Luna, pelo afeto, pelo incentivo, pela força, pelo auxílio e pela compreensão nos momentos em que tive que me ausentar.

Ao meu orientador, professor Dr. Ricardo Barbosa de Lima, pela parceria, incentivo nesta pesquisa e pelas valiosas orientações e trocas de conhecimento.

À Universidade Federal de Goiás, em especial ao Programa Interdisciplinar em Direitos Humanos, pela efetiva realização do Mestrado. Agradeço às professoras Dra. Helena Esser dos Reis e Dra. Luciana de Oliveira Dias pelo excelente trabalho frente a coordenação do programa.

A todos os professores do Programa, em especial aos professores Cristiano, Ricardo, Helena, Cerise, Vilma e Douglas, muito obrigada pela oportunidade de aprender tanto com vocês.

À equipe do Núcleo de Pesquisa em Direitos Humanos (NDH/UFG), e à secretaria do PPGIDH, pelo auxílio e préstimos.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), pela concessão de bolsa de estudo, auxiliando em minha capacitação acadêmica.

Agradeço a todos os meus colegas, com os quais tive a oportunidade de ter uma convivência fraterna.

Aos colegas da PRPPG/UFG, pelo companheirismo e camaradagem. Nas pessoas da Benedita, por me incentivar sempre na realização deste trabalho; da minha querida amiga Izabel, pela força, pelo carinho e por estar sempre ao meu lado; e do professor José Alexandre, pelo apoio, estendo a todos os meus agradecimentos.

Uma conquista não se realiza sozinha, não somos só, somos um todo. A todos: muito obrigada!!!!

MEDRADO, Aline Santos Leite. **O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos no Brasil**: possibilidades e limites da abordagem interdisciplinar. 2015. 161f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos)—Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015.

## RESUMO

As temáticas que envolvem as questões dos direitos humanos apresentam histórico abrangente e diversificado, e quando encaminhadas para o universo acadêmico encontram seu espaço pulverizado nas diversas disciplinas que incorporam estas questões. O tema da presente pesquisa trata do campo de estudos e pesquisas acadêmicas em direitos humanos no Brasil, juntamente com a questão interdisciplinar. Partindo do pressuposto de que os assuntos debatidos nos estudos em direitos humanos são da natureza de diferentes áreas do conhecimento, a presente pesquisa se dispôs a analisar como se deu a inserção das temáticas dos direitos humanos na educação superior no Brasil e a formação do seu campo de pesquisa, e buscou avaliar em que medida o conceito de interdisciplinaridade está presente neste campo e como seus pesquisadores têm tratado esta questão em suas produções científicas. Para tanto, elegemos como material empírico: os grupos de pesquisas denominados com o termo 'direitos humanos', cadastrados do Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq; os Programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos homologados pela CAPES, em funcionamento; e as produções científicas publicadas nos anais dos oito Encontros Nacionais promovidos pela Associação Nacional de Direitos Humanos Pesquisa e Pós-Graduação (ANDHEP), no Período de 2005 a 2014. Tomamos como fundamentos teórico-metodológicos a perspectiva dos estudos de Fábio Konder Comparato, Flávia Piovesan e José Damião de Lima Trindade. Na concepção da questão interdisciplinar adotamos o diálogo teórico com Georges Gusdorf, Hilton Ferreira Japiassu, Olga Pombo, Enrique Leff. Trata-se de uma pesquisa quanti-qualitativa, envolvendo a pesquisa bibliográfica e a pesquisa empírica. O resultado da pesquisa apresentou que tanto os grupos de pesquisas que tratam dos temas ligados aos direitos humanos, quanto as produções acadêmicas apresentadas nos encontros da ANDHEP, partem de áreas do conhecimento diversas. A análise dos conteúdos temáticos dos artigos veio reforçar a característica, no mínimo, multidisciplinar do campo, e que a implicação da perspectiva interdisciplinar nas pesquisas proporcionará uma visão mais analítica dos problemas a serem enfrentados em prol da proteção dos direitos humanos.

**Palavras-chaves:** Direitos humanos. Interdisciplinaridade. ANDHEP.

MEDRADO, Aline Santos Leite. **The field of studies and research on human rights in Brazil: limits and possibilities of interdisciplinary approach.** 2015. 161f. Dissertation (MA in Human Rights)—Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015.

### **ABSTRACT**

Thematic approaches involving human rights issues have a history embracing and diversified, and when forwarded to the academic world find their space sprayed in the various disciplines that incorporate these issues. The theme of this research is the field of study and academic research on human rights in Brazil, along with the interdisciplinary issue. Assuming that the issues discussed in studies on human rights are of the nature of different areas of knowledge, the present study set out to analyze how was the inclusion of issues of human rights in higher education in Brazil and the formation of its field research, and sought to assess to what extent the concept of interdisciplinarity is present in this field and how its researchers have addressed this issue in their scientific productions. Therefore we have chosen as empirical data: the research groups named with the term "human rights", registered in the Directory Research Group of CNPq; the graduate Program in Human Rights approved by CAPES, in operation; and scientific productions published in the eight National Meetings organized by the National Association of Human Rights Research and Graduate Studies (ANDHEP) in the period 2005 to 2014. We take as theoretical and methodological foundations the studies perspective of Fabio Konder Comparato, Flavia Piovesan and José Damião de Lima Trinity. At conception of interdisciplinary issue we adopted the theoretical dialogue with Georges Gusdorf, Olga Pombo, Enrique Leff and Hilton Ferreira Japiassu. It is quantitative and qualitative research, where he was employed to literature and field research. The survey results showed that both, research groups dealing with issues related to human rights, as academic productions presented at meetings of ANDHEP, departing from various knowledge areas. The analysis of the thematic content of the articles reinforced the feature, at least multidisciplinary of the field, and that the implication of the interdisciplinary approach in research, will provide a more analytical view of the problems to be faced towards the protection of human rights.

**Keywords:** Human rights. Interdisciplinary. ANDHEP.

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Quantitativo de Grupos de Pesquisa do Diretório do CNPq que tratam do tema dos Direitos Humanos criados por ano/região .....	58
TABELA 2 - Quantitativo de grupos de pesquisa do diretório do CNPq, por ano de criação/área do conhecimento .....	62
TABELA 3 - Quantitativo de artigos publicados nos anais dos encontros da ANDHEP, por ano do encontro/região .....	79
<b>TABELA 4 - Quantitativo dos programas de pós-graduação representados através dos artigos publicados nos anais dos encontros da ANDHEP por ano .....</b>	<b>84</b>
TABELA 5 - Quantitativo dos grupos de pesquisa identificados nos artigos publicados nos anais dos encontros da ANDHEP por encontro/região .....	87
TABELA 6 - Quantitativo dos grupos de pesquisa identificado nos artigos publicados nos anais dos encontros da ANDHEP por encontro/área do conhecimento .....	88
TABELA 7 - Comparativo – CNPq/ANDHEP – Regiões do Brasil .....	92
TABELA 8 - Comparativo – CNPq/ANDHEP – áreas do conhecimento .....	93
TABELA 9 - Resultado das questões sobre a interdisciplinaridade apresentadas no Roteiro de Pesquisa.....	123

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Áreas de conhecimento conforme classificação da CAPES.....	61
QUADRO 2 - Programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em direitos humanos recomendados pela CAPES .....	67
QUADRO 3 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 1º Encontro .....	74
QUADRO 4 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 2º encontro.....	74
QUADRO 5 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 3º Encontro .....	75
QUADRO 6 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 4º Encontro .....	75
QUADRO 7 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 5º Encontro .....	76
QUADRO 8 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 6º Encontro .....	76
QUADRO 9 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 7º Encontro .....	77
QUADRO 10 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 8º Encontro .....	78
QUADRO 11 - Denominação das edições dos encontros .....	79

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Porcentagem do número de trabalhos provenientes de regiões diferentes da região-sede, nos encontros nacionais promovidos pela ANDHEP	80
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABI	Associação Brasileira de Imprensa
AI-5	Ato Institucional n. 5
ANDHEP	Associação Nacional de Direitos Humanos Pesquisa e Pós-Graduação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CNBB	Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil
CNE/MEC	Conselho Nacional de Educação
CPJs	Comissões de Justiça e Paz
CPNDH	Coordenadoria do Plano Nacional de Direitos Humanos
FAPERGS	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GT	Grupo de Trabalho
MCT	Ministério da Ciência e Tecnologia
MNDH	Movimento Nacional da Defesa dos Direitos Humanos
NEV- USP	Núcleo de Estudos da Violência na Universidade de São Paulo
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONU	Organização das Nações Unidas
PIDCP	Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos
PMEDH	Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos, 1 <sup>a</sup> versão
PNDH 3	Programa Nacional de Direitos Humanos, 3 <sup>a</sup> versão
PNDH II	Programa Nacional de Direitos Humanos, 2 <sup>a</sup> versão
PNEDH	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PUC- RJ	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
RBEDH	Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos
SDI/MD	Secretaria Especial de Desenvolvimento Industrial do Ministério do Desenvolvimento Industrial
SEDH	Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SEMACA	Superintendência Estadual do Meio Ambiente
SESu/MEC	Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação
UEA	Universidade do Estado do Amazonas
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFPA	Universidade federal do Pará
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFT	Universidade Federal do Tocantins
UNB	Universidade de Brasília
UNESP	Universidade Estadual de São Paulo
UNICAMP	Universidade de Campinas
USP	Universidade de São Paulo

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I – DA FORMAÇÃO DO CONCEITO ‘MODERNO’ DE DIREITOS HUMANOS AO CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO BRASIL: UMA RELEITURA .....</b>	<b>17</b>
1.1 O DESENVOLVIMENTO DA NOÇÃO MODERNA DE DIREITOS HUMANOS E SEU PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO .....	17
1.2 O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: O PROCESSO DE REDEMOCRATIZAÇÃO.....	33
<b>1.2.1 O papel do MNDH na redemocratização .....</b>	<b>36</b>
<b>1.2.2 Direitos humanos como políticas governamentais .....</b>	<b>39</b>
<b>1.2.3 A educação e os direitos humanos .....</b>	<b>43</b>
1.3 A FORMAÇÃO DO CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISA EM DIREITOS HUMANOS NO ENSINO SUPERIOR E A QUESTÃO INTERDISCIPLINAR .....	47
<b>CAPÍTULO II – DISPOSIÇÃO ANALÍTICA DO CORPUS DA PESQUISA: UM OLHAR SOBRE O CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISAS DOS DIREITOS HUMANOS .....</b>	<b>54</b>
2.1 PESQUISA CNPQ: CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISAS QUE TRABALHAM COM TEMA DOS DIREITOS HUMANOS SEGUNDO DIRETÓRIO DE GRUPO DE PESQUISAS (CNPQ).....	56
2.2 PESQUISA CAPES – PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS .....	65
2.3 PESQUISA ANDHEP - PRODUÇÕES ACADÊMICAS DOS ANAIS DA ANDHEP .....	69
<b>2.3.1 Disposição analítica do <i>corpus</i>: período de identificação .....</b>	<b>74</b>
2.4 A REPRESENTATIVIDADE DO CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS DO BRASIL NOS ENCONTROS NACIONAIS PROMOVIDOS PELA ANDHEP .....	91
<b>CAPÍTULO III – O CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS, E A INTERDISCIPLINARIDADE .....</b>	<b>96</b>
3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE A INTERDISCIPLINARIDADE .....	98
3.2 ANÁLISE DOS CONTEÚDOS TEMÁTICOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO .....	108
3.3 A ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR NO CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS PRESENTES NOS ENCONTROS DA ANDHEP .....	122
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>126</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>131</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>137</b>
APÊNDICE A – CONSULTA PARAMETRIZADA AO BANCO DE DADOS CORRENTE DO DIRETÓRIO DE GRUPOS DE PESQUISA DO CNPQ.....	138
APÊNDICE B – ROTEIRO DE PESQUISA .....	159

## INTRODUÇÃO

O desenvolvimento temático das questões ligadas ao campo de estudos e pesquisas em direitos humanos é guiado por um histórico bastante complexo. Trata-se de temas que, além de terem sido constituídos em terreno marcado pela produção e reprodução contínua de contradições sociais e de interesses antagônicos, foram também concebidos a partir de diferentes frentes e ações – como as correntes filosóficas, o jusnaturalismo, as revoluções sociais e o positivismo. O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos apresenta uma construção temática atrelada a conflitos de ordem filosófica, social, religiosa, cultural, econômica e de poder, dentre outros, desde a antiguidade aos tempos atuais.

Os estudos dos temas do campo dos direitos humanos se apresentam como um sistema dinâmico, onde sua análise e compreensão estão suscetíveis ao seu tempo e espaço, às ações de criação, transformação e renovação. Assim como demonstra Bobbio (1992), quanto às conquistas referentes aos direitos do homem, os temas abordados pelo campo de estudos e pesquisas em direitos humanos sofrem variações e têm suas dimensões aumentadas à medida que o homem se vê diante da mudança dos interesses fundados nas necessidades de suas ações e desejos.

[...] os direitos do homem constituem uma classe variável, como a história destes últimos séculos demonstra suficientemente. O elenco dos direitos do homem se modificou, e continua a se modificar, com a mudança das condições históricas, ou seja, dos carecimentos e dos interesses, das classes do poder, dos meios disponíveis para a realização dos mesmos, das transformações técnicas etc. [...] Não é difícil prever que, no futuro, poderão emergir novas pretensões que no momento nem sequer podemos imaginar, como o direito a não portar armas contra a própria vontade, ou o direito de respeitar a vida também dos animais e não só dos homens. O que prova que não existem direitos fundamentais por natureza. O que parece fundamental numa época histórica e numa determinada civilização não é fundamental em outras épocas e em outras culturas. (BOBBIO, 1992, p. 18).

Não foram poucos os momentos históricos onde a emergência de novos direitos culminou na desconsideração de direitos já conquistados ou, muitas vezes, estes novos direitos acabaram por gerar reivindicações até então não cogitadas. Da mesma forma, a abrangência dos temas ligados aos direitos humanos se modificaram ao longo do tempo, e continuam a se diversificar, o que torna o campo de estudos e pesquisas em direitos humanos em um processo interminável de

construção do saber, do agir e do conceber.

Alem da abrangência temática, os temas dos direitos humanos também são abordados de formas variadas: constituem-se em normas positivadas que devem ser protegidas e efetivadas; são lemas de lutas e movimentos sociais que buscam por reconhecimento; são emblemas de campanhas desenvolvidas na busca pela justiça e pela paz; são pauta de políticas governamentais; são conceitos e fundamentos teóricos de pensadores contemporâneos, dentre outros.

Dada a esta vastidão de contornos possíveis, realizamos neste trabalho um recorte da discussão e abordamos as temáticas dos direitos humanos, como objetos de estudos e pesquisas acadêmicas.

A inserção das questões dos direitos humanos nas universidades brasileiras aconteceu, a partir dos movimentos de resistência à ditadura, e se consolidou através de inúmeras iniciativas, públicas e privadas, que buscaram consolidar uma cultura de promoção, defesa e proteção destes direitos. Segundo Tosi (2006, p. 3), as universidades, hoje, têm papel fundamental na defesa dos direitos humanos, e na “[...] difusão de uma cultura da tolerância, do respeito aos direitos fundamentais e da promoção da paz”. Há um interesse crescente no meio acadêmico pelos temas ligados aos direitos humanos, que se apresentam nas atividades que envolvem ensino, pesquisa e extensão, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação.

O que queremos destacar, é que a diversidade temática do campo de estudos e pesquisas em direitos humanos, quando encaminhada ao universo acadêmico, em um contexto inicial, buscou seu espaço, pulverizado nas diversas disciplinas que incorporam estas questões. É nesta tentativa de tratamento acadêmico dos temas vinculados às questões dos direitos humanos que nos deparamos com o problema a ser discutido neste trabalho. Em um campo científico, disciplinarmente fragmentado, qual foi o espaço eleito, ou reservado, nas universidades para o desenvolvimento dos estudos em direitos humanos? E, devido à característica dinâmica destes temas, de que forma sua diversidade está sendo problematizada? Estas primeiras arguições trazem a questão da perspectiva interdisciplinar para dentro das universidades e também para os estudos e pesquisas dos temas desenvolvidos no campo dos direitos humanos.

Assim, o *tema geral* deste trabalho trata o campo de estudos e pesquisas em direitos humanos no Brasil. Para a noção de campo se parte da proposta

apresentada por Bourdieu (1983), que descreve ‘campo’ como espaços sociais onde as ações individuais e coletivas se dão dentro de uma delimitação normativa. Isto é, para Bourdieu, o campo é constituído por suas próprias regras e princípios, que se formam através das relações que acontecem entre seus membros, de forma individual ou coletiva. Tratar os direitos humanos como campo, nesta pesquisa, significa pôr em destaque as relações que se constituíram a partir das tentativas de compreensão das lutas internas deste campo, quando da construção de seu universo de estudos e pesquisas acadêmicas, e também, da inclusão de temas, regras e critérios adotados.

O *objetivo principal* da pesquisa foi realizar uma análise de como se constituiu o campo de estudos e pesquisas em direitos humanos no Brasil, pondo em destaque a discussão da questão interdisciplinar como meio para a análise da diversidade temática deste campo. Para Bourdieu (1983) sempre que empreendemos o estudo de um campo particular descobrimos características que lhe são específicas. Por hipótese entendemos que os temas discutidos no campo dos direitos humanos, são tratados por diferentes áreas do conhecimento, e que, por esta característica, seus estudos e pesquisa serão desenvolvidos de forma mais analítica através de uma abordagem interdisciplinar.

Elegemos como material empírico: os grupos de pesquisas que tratam da questão dos direitos humanos cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); os dados disponibilizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na lista dos ‘Cursos recomendados e reconhecidos no Brasil’ dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) em direitos humanos; e as produções científicas publicadas nos anais dos encontros da Associação Nacional de Direitos Humanos Pesquisa e Pós-Graduação (ANDHEP), disponibilizados no site desta associação. Doravante estas instituições serão tratadas por CNPq, CAPES e ANDHEP.

Algumas questões anteciparam o processo de investigação:

- a) Como se deu a inserção dos direitos humanos no campo de estudos e pesquisas no Brasil?
- b) Qual é o cenário da pesquisa em direitos humanos no CNPq? Quando e onde foram criados os grupos de pesquisa em direitos humanos e quais as áreas de conhecimento envolvidas?

- c) Porque as instituições de ensino superior passam a propor, junto à CAPES, programas de pós-graduação em direitos humanos na área interdisciplinar?
- d) Como diferentes áreas do conhecimento abordam os mesmos temas dos direitos humanos nos trabalhos apresentados na ANDHEP?
- e) Onde os programas interdisciplinares em direitos humanos estão sendo representados institucionalmente?

A intenção de compreender a importância da questão interdisciplinar no campo dos direitos humanos parte do fato de que este campo se formou através de constructos de naturezas diversas, entrando de maneira fragmentada em diferentes áreas do conhecimento, quando encaminhado ao universo acadêmico. Tanto que a ANDHEP, desde a sua fundação, buscou ser um espaço de discussão e troca de experiência de trabalhos de diferentes áreas do conhecimento, de programas diversos – que tinham ou não, área de concentração e/ou linhas de pesquisa em direitos humanos – mas que trabalhavam este tema de forma relevante.

Pretendeu-se, ao longo da pesquisa, encontrar resposta para a seguinte questão: Em que medida o conceito de interdisciplinaridade está presente no campo de estudos e pesquisas em direitos humanos nos trabalhos apresentados nos encontros nacionais promovidos pela ANDHEP e como seus pesquisadores têm tratado a articulação interdisciplinar em suas produções científicas?

Nesta perspectiva, a pesquisa teve como *objetivos específicos*:

- a) Fazer uma releitura do processo de desenvolvimento histórico dos direitos humanos;
- b) Analisar como se deu a inserção dos direitos humanos no universo acadêmico, principalmente na pesquisa e pós-graduação no Brasil;
- c) Caracterizar o campo de estudos e pesquisas em direitos humanos através de pesquisa de campo nos banco de dados disponibilizados pelas instituições: CNPq, CAPES e ANDHEP;
- d) Fazer uma análise das abordagens temáticas das produções publicadas nos anais dos encontros nacionais da ANDHEP, buscando evidenciar como o desenvolvimento dos temas em direitos humanos está sendo abordados pelas diferentes áreas do conhecimento;

- e) Trazer à tona a discussão atual sobre a questão interdisciplinar e sua presença nas produções acadêmicas que tratam dos direitos humanos.

A pesquisa apresenta uma abordagem quanti-qualitativa, onde foi empregada a pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo aos bancos de dados públicos do CNPq e da CAPES e nos anais dos encontros da ANDHEP. A amostra envolveu quinhentos e onze (511) grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, dezessete (17) programas de pós-graduação *stricto sensu* em direitos humanos homologados pela CAPES, e quinhentos e oitenta e quatro (584) artigos divulgados pela ANDHEP nos anais dos oito encontros nacionais promovidos por esta associação.

A apresentação dos dados quantitativos estão organizados em quadros e tabelas, tratados em pontos percentuais, observadas as frequências com que se verificam as características relacionadas com as questões teóricas e os objetivos do projeto de pesquisa. Já na pesquisa qualitativa utilizamos o processo metodológico de análise de conteúdo, que para Minayo (1993) e Gomes (1994), envolve compreender o sentido das comunicações, seu conteúdo manifesto ou latente, e as significações explícitas ou implícitas. A principal característica deste método é o desafio de mapear e discutir aspectos de uma determinada produção acadêmica, buscando destacar as abordagens, dimensões e projeções deste campo, focalizando os mesmos em seus contextos históricos, culturais e locais.

Esta dissertação está estruturada em introdução, três capítulos e conclusão. No capítulo um – Da formação do conceito ‘moderno’ de direitos humanos ao campo de estudos e pesquisas no Brasil: uma releitura – elabora-se um relato histórico dos temas discutidos no campo de estudos em direitos humanos desde a modernidade até a sua inserção no universo acadêmico. O objetivo desta releitura é compreender a multiplicidade das ações, abordagens temáticas e processos desenvolvidos em diferentes áreas do conhecimento que culminaram na expectativa de consolidação deste campo como área interdisciplinar. Este capítulo está dividido em três partes, sendo que na primeira é abordada a constituição do conceito moderno dos direitos humanos até o processo de globalização deste direitos via Sistema ONU; a segunda parte aborda a abertura para o reconhecimento dos direitos humanos no processo de redemocratização do Brasil; e na terceira sobre a formação do campo de estudos e pesquisas em direitos humanos no ensino superior no Brasil e a questão interdisciplinar.

O segundo capítulo – Disposição analítica do *corpus* da pesquisa: um olhar sobre o campo de estudos e pesquisas em direitos humanos no Brasil – traz os resultados das pesquisas de campo realizadas através da leitura dos dados disponibilizados pelas instituições objeto da pesquisa.

As pesquisas foram organizadas da seguinte forma: na pesquisa no banco de dados do CNPQ se buscou quando e onde foram criados os grupos de pesquisa que tratam da questão que envolve os direitos humanos. Também se apresenta a classificação destes grupos por área do conhecimento. Na pesquisa no banco de dados da CAPES são mostrados os programas de pós-graduação *stricto sensu* que foram criados e homologados no Brasil, com a denominação ou área de concentração em direitos humanos. E, por fim, na pesquisa no banco de dados da ANDHEP se buscou os artigos disponibilizados nos anais dos encontros nacionais promovidos pela entidade são apresentadas as regiões, os programas e os grupos de pesquisas envolvidos.

Ainda no segundo capítulo se aponta também a dimensão da representatividade do campo dos direitos humanos nos trabalhos divulgados dos encontros da ANDHEP. Para tanto, foi elaborado um quadro comparativo entre os dados levantados nas pesquisas com as três instituições: CNPq, CAPES e ANDHEP.

O terceiro e último capítulo – O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos no Brasil – traz o debate interdisciplinar e as diversas concepções quanto ao seu conceito e praticidade. Também se apresenta uma análise dos conteúdos temáticos dos artigos objetos da pesquisa, levando em consideração os temas abordados e a área do conhecimento. A questão interdisciplinar é discutida e analisada dentro do campo de estudos e pesquisas em direitos humanos.

Por último, estão expostas as conclusões a que se chegou acerca do problema proposto. Procurou-se, através dos resultados das pesquisas, apresentar a concepção da interdisciplinaridade difundida entre os estudiosos em direitos humanos, e, a perspectiva das possibilidades e limitações da abordagem interdisciplinar nas pesquisas que envolvem este tema.

## **CAPÍTULO I – DA FORMAÇÃO DO CONCEITO ‘MODERNO’ DE DIREITOS HUMANOS AO CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO BRASIL: UMA RELEITURA**

A fim de compreendermos a atual pluralidade dos movimentos, as abordagens temáticas e os processos encontrados dentro do campo de pesquisa em direitos humanos, é necessário um breve releitura do seu processo histórico. Trindade (2011) ensina que a história social dos direitos humanos se apresenta como um estudo que busca compreender como e por quais motivos as diversas forças sociais interferiram, em cada momento, “[...] no sentido de impulsionar, retardar ou, de algum modo, modificar o desenvolvimento e a efetividade prática dos direitos humanos nas sociedades.” (TRINDADE, 2011, p. 16).

A releitura histórica que trazemos para esta pesquisa está vinculada a uma série de fatores gerados a partir de tensões sociais que interferiram no processo histórico e social do desenvolvimento do conceito de direitos humanos. Como aduz Piovesan (2013), para termos uma definição do que seja direitos humanos e de como seu campo de estudos e pesquisas foi estruturado, necessário se faz buscar uma pluralidade de significados, sempre dentro de seu contexto histórico-social.

Pretendemos pontuar elementos históricos que possam favorecer a explicação da variedade temática existente no campo de estudos e pesquisas em direitos humanos. Para tanto, nossa abordagem perpassa: pela definição de direitos humanos, concebida na modernidade; pelo processo de globalização destes direitos; por sua influência no processo de redemocratização no Brasil; e pela inserção dos estudos em direitos humanos no ensino superior brasileiro e a criação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* a partir de 2005.

### **1.1 O DESENVOLVIMENTO DA NOÇÃO MODERNA DE DIREITOS HUMANOS E SEU PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO**

As correntes filosóficas, o advento do cristianismo, os pensadores clássicos, bem como o legado de gregos e romanos, muito contribuíram para o surgimento das primeiras noções que viriam a forjar a base para a construção do conceito de ‘direitos’. Já a ideia de ‘direitos’ com os atributos que lhes permitem ser hoje

acolhidos como ‘direitos humanos’ surgiu a partir da modernidade.

Como bem aponta Comparato (2003, p. 11), foi na antiguidade – mais precisamente no período compreendido entre 600 e 480 a.C., chamado período axial<sup>1</sup>, onde coexistiram alguns dos maiores pensadores de todos os tempos, como Buda na Índia, Lao-Tsé na China, Pitágoras na Grécia e Isaías em Israel – que pela primeira vez, “[...] o ser humano passa a ser considerado, em sua igualdade essencial, como ser dotado de liberdade e razão, não obstante as múltiplas diferenças de sexo, raça, religião ou costumes sociais”. É neste momento da história que o homem, a partir da influência do pensamento filosófico, faz a reflexão sobre si mesmo e passa a trabalhar suas faculdades, agora não mais submetidas somente às crenças mitológicas, mas sim através do uso da razão.

O nascimento da religião monoteísta transforma a visão que o homem tinha de si próprio. O homem, o ‘plano divino’<sup>2</sup>, destaca Lafer (1991), apesar de suas diferenças tanto físicas, quanto culturais e coletivas, apresenta-se igual uns aos outros e superior diante de outras criaturas. O papel do cristianismo na história dos direitos é, ao dirigir o chamamento de Cristo à salvação, trazer a noção de igualdade a todos os homens, sem distinção.

[...], pois não há judeu, nem grego, não há escravo nem livre, não há homem nem mulher, pois todos vós sois um só em Cristo Jesus’ (São Paulo, Epístola aos Gálatas, 3, 28). Neste sentido, o ensinamento cristão é um dos elementos formadores da mentalidade que tornou possível o tema dos direitos humanos. (LAFER, 1991, p. 119).

As instituições democráticas gregas e a República Romana também se destacaram como importante passo no processo de reconhecimento da existência de direitos. A emergência da democracia grega, onde o poder dos governantes foi limitado por leis, seria o primeiro momento da história em que o povo passa a participar de forma ativa nas decisões do governo.

<sup>1</sup> Segundo Comparato (2003, p. 8), o período axial é compreendido entre os séculos VIII e II a.C. Trata-se de um período onde a história da humanidade poderia ser dividida em duas etapas, “[...] as explicações mitológicas anteriores são abandonadas e o curso posterior da História passa a constituir um longo desdobramento das ideias e princípios expostos durante esse período”.

<sup>2</sup> Necessário pontuar que a igualdade atribuída pelo cristianismo ao homem, se efetivava, apenas no ‘plano divino’, uma vez que, como ensina Comparato (2003, p. 18), “[...] essa igualdade universal de Deus só valia efetivamente, no plano sobrenatural, pois o cristianismo continuou admitindo, durante muitos séculos, a legitimidade da escravidão, a inferioridade natural da mulher em relação aos homens, bem como a dos povos americanos, africanos e Asiáticos colonizados, em relação aos colonizadores europeus”.

Efetivamente, na vida política ateniense, por mais de dois séculos (de 501 a 338 a.C.) o poder dos governantes foi estritamente limitado, não apenas pela soberania das leis, mas também pelo jogo complexo de um conjunto de instituições de cidadania ativa, pelas quais o povo, pela primeira vez na História, governou-se a si mesmo. (COMPARATO, 2003, p. 42).

A República Romana estabeleceu um complexo mecanismo de interditos visando os direitos individuais em relação aos arbítrios estatais. Inaugura-se um sistema de governo controlado reciprocamente por órgãos políticos<sup>3</sup>. Estas primeiras noções da igualdade do homem, somadas às ideias de limitação do governo, anunciaram-se como uma tomada de consciência histórica no processo de desenvolvimento dos direitos. É essa igualdade de essência da pessoa a gênese do conceito atribuído hoje ao termo 'direitos humanos'.

Com a dissolução do império romano e o advento da era medieval, marcada pela constituição do feudalismo, a marcha em busca da afirmação dos direitos do homem desacelerou. Foi apenas partir da Baixa Idade Média que os ideais de liberdade e igualdade essencial do ser, surgidas no pensamento clássico, foram retomados. O que denota que o processo de afirmação dos direitos humanos não se constituiu apenas de forma gradativa e linear, mas por entre avanços e retrocessos sociais.

Depois do longo período onde predominou a visão teocêntrica do mundo, a razão começa a se manifestar. Os princípios de igualdade e liberdade voltam a apontar diretrizes essenciais para as reflexões sobre a vida, o homem, e sua condição de sujeito de direitos. Trata-se não de uma criação política, mas do homem enquanto homem, do homem e sua natureza. Neste sentido, São Thomas de Aquino<sup>4</sup> põe em discussão a questão dos direitos humanos. Em sua fundamentação teológica o ser humano tem direitos naturais que fazem parte de sua natureza, uma vez que lhes foram dados por Deus. Porém, na utilização deste conceito se

---

<sup>3</sup> Ensina Comparato (2003, p. 43), "Três eram as espécies tradicionais de regimes políticos, citados por Platão e Aristóteles: a monarquia, a aristocracia e a democracia. Para Políbio, o gênio inventivo romano consistiu em combinar esses três regimes numa mesma constituição, de natureza mista: o poder dos cônsules, segundo ele, seria tipicamente monárquico; o do senado, aristocrático; e o do povo, democrático. Assim é que o processo legislativo ordinário (para edição das *leges latae*, também chamadas *leges rogatae*) era de iniciativa dos cônsules, que redigiam o projeto. O projeto passava em seguida ao exame do Senado, que o aprovava com ou sem emendas, para ser finalmente submetido à votação do povo, reunido nos comícios".

<sup>4</sup> São Tomás de Aquino desenvolve a Teoria da Pessoa, que aborda o homem como imagem e semelhança de seu criador e possuidor de uma natureza individual. Seus estudos, ainda que de formação teológica, contribuíram com a afirmação das garantias dos direitos individuais. O direito natural se confunde com a moral social, o que leva à reflexão na construção dos direitos do homem na modernidade.

desenvolve um pensamento teórico que adquire uma forma ambígua. Afirmava-se que o homem era detentor de direitos naturais ao mesmo tempo em que se proclamava que o direito dos reis era um direito natural de origem divina que justificava a centralização do poder.

No período que precedeu a virada da Era Medieval para Moderna, a Europa foi marcada por uma extraordinária intensificação da concentração de poderes. No início deste movimento os reis puderam contar com o apoio da burguesia<sup>5</sup>, pois o poder nas mãos do rei propiciava ao burguês um alívio dos laços feudais sobre suas atividades econômicas. Entretanto, já na segunda metade do século XIII esta utilidade inicial de concentração dos poderes se esvaíra para o burguês. A sobreposição do absolutismo monárquico<sup>6</sup> aos direitos naturais do homem diluiu o apoio da burguesia. Segundo Trindade (2011, p. 32), “[...] sendo a burguesia uma classe muito forte, o absolutismo passou a significar apenas sua eterna marginalização do poder político”. Dá-se início então a atividades contestatórias sem precedentes, onde os burgueses passam a falar em nome de toda uma classe social denominada ‘terceiro estado’, que era formada por pessoas das mais diversas posições e interesses sociais. Como aponta Trindade (2011),

No terceiro estado, a situação era ainda mais diversificada: já se configurava uma alta burguesia, formada por banqueiros, industriais, grandes comerciantes, partidária de mudanças moderadas e que dava mostras de contentar-se com uma monarquia constitucional; uma pequena burguesia urbana já muito numerosa (viria a se tornar a principal base do radicalismo revolucionário) que abrangia artesãos independentes, advogados, médicos, alfaiates, barbeiros, pequenos lojistas; uma pequena burguesia rural, constituída pela fração crescente de camponeses com terras, livres da servidão à gleba; uma massa heterogênea, ainda minoritária, mas em expansão, de trabalhadores assalariados da cidade e um proletariado rural de diaristas vivendo no limite da miséria, que já representava pelo menos 40% da população que vive nos campos. (TRINDADE, 2011, p. 31).

---

<sup>5</sup> A burguesia foi uma classe social que surgiu na Europa na Idade Média com o renascimento comercial e urbano. Descreve uma classe caracterizada por sua propriedade de capitais, sua cultura e sua visão materialista do mundo. Na baixa Idade Média os burgueses de aliaram à nobreza através de casamentos para enfraquecer o sistema feudal, transformando-se gradualmente na classe governante de estados industrializados. No século XVII e XVIII essa classe apoiou as revoluções Americana e Francesa, fazendo cair as leis e os privilégios da ordem absolutista, limpando o caminho para a rápida expansão do comércio. Conceitos tais como liberdades pessoais, direitos religiosos e civis e de livre comércio são derivados das filosofias burguesas.

<sup>6</sup> Pensador do absolutismo, Thomas Hobbes, constrói seu contratualismo objetivando legitimar o poder soberano das monarquias absolutistas. Para tanto, ele nega a titularidade à liberdade e à igualdade (direitos naturais) ao homem, e os transfere, contratualmente, a um Estado artificialmente criado, o Leviatã. Segundo Hobbes (2003), esta forma de poder seria a única capaz de garantir a paz e segurança, uma vez que os homens agindo de acordo com sua natureza proporia guerra de todos contra todos.

Assim, neste período histórico, dois lados opostos estavam bem marcados: de um lado a concentração de poderes nas mãos dos reis e, do outro, em oposição, lutas gloriosas, como as Revoluções Inglesas, a Independência dos Estados Unidos da América e a Revolução Francesa. Concomitantemente, no plano das ideias foi desenvolvida uma nova forma de pensar o mundo. É neste período que identificamos as primeiras descobertas científicas, a reforma protestante, o renascimento e o iluminismo. A Europa vivia um período fecundo em invenções técnicas e de aprimoramento da vida comercial, o que exigia uma estrutura mínima que pudesse proporcionar estabilidade ao mercado e requeria a necessária limitação aos arbítrios do poder político.

O pensamento iluminista traz a razão como instrumento de conhecimento, abandona as concepções fundadas na essência divina e vislumbra uma era em torno da ênfase na liberdade individual e na igualdade dos homens. A visão desta nova percepção do homem não mais como um indivíduo de deveres, mas como sujeito de direitos, impulsionou questionamentos quanto aos perigos do poder absoluto e reforçou a ideia da necessidade de limitação do poder político vigente. Grandes pensadores passam a defender direitos para os homens: direito à vida, à liberdade e a bens materiais.

John Locke (1999) fundamenta sua filosofia política na noção da autoridade constituída no governo e consentida pelos governados e no respeito aos direitos naturais do ser humano. Sua obra influencia, portanto, as modernas revoluções liberais: Inglesa, Americana e Francesa.

Pensador iluminista, Montesquieu, através de sua obra intitulada 'Espírito das leis', publicada em 1748, elaborou conceitos sobre formas de governo que exerceram profunda influência no pensamento político moderno. Suas ideias pregavam o equilíbrio entre a liberdade do cidadão e a autoridade do poder, que só seria alcançada através da separação dos poderes em executivo, legislativo e judiciário. Rousseau, como destacado na sua obra 'Do Contrato Social', de 1762, baseia sua teoria na soberania popular. Este autor acreditava que, na política deveria haver mais justiça, soberania do povo e igualdade, o soberano seria apenas o representante daquele povo e, portanto, o executor da lei.

Estes pensadores teorizaram uma renovação da estrutura sociopolítica, o que reverberou nos anseios de toda a sociedade. Os primeiros frutos da pregação desta

nova forma de se constituir a ideia de governo, somadas à tomada de consciência quanto aos perigos do absolutismo, surgem no final do século XVII, com o Habeas corpus, em 1679, e o Bill of Rights (Lei de Direitos), em 1689. Porém, tais documentos não beneficiavam indistintamente todos os povos, garantiam direitos apenas para o clero e a nobreza, o que não impediu, de certa forma, que a burguesia usufruísse dos mesmos. A referida legislação não tratou de uma novidade para os ingleses, pois, sua prescrição já existia mesmo antes da Magna Carta de 1215. O que se mostrou inaudito foi a tentativa de se promover “[...] uma lei para garantir uma maior liberdade do súdito e para a prevenção das prisões ultramar; utilizada, ainda, como remédio jurídico nos casos de ameaça de simples constrangimento à liberdade individual de ir e vir. Insurge-se, mais uma vez, a proteção da pessoa em face do Estado.” (HABEAS CORPUS, 1679 *apud* COMPARATO, 2003, p. 85). O Habeas corpus serviu como modelo para outras garantias, que foram posteriormente editadas para a proteção de outras liberdades fundamentais.

O Bill of Rights de 1689 foi um marco no desfalecimento do regime de monarquia absoluta, no qual todo o poder emana do rei e em seu nome é exercido. Para Comparato (2003), embora não seja uma declaração de direitos humanos, Bill of Rights se prestava à organização do Estado, cuja função era proteger os direitos fundamentais da pessoa humana.

[...] reunidos agora em uma assembléia plena e livremente representativa desta nação, tomando na mais séria consideração os melhores meios para a consecução dos fins retromencionados, declaram em primeiro lugar, ao reivindicar e afirmar seus antigos direitos e liberdades: que o pretense poder régio de suspender a vigência ou a execução das leis, sem o consentimento do Parlamento é ilegal. (BILL OF RIGHTS, 1689 *apud* COMPARATO, 2003, p. 108).

Neste período, ainda que de forma amena, começa a ser forjada a compreensão de pessoa como sujeito de direitos e, aos poucos, ela vai se radicando no cenário político-jurídico da sociedade inglesa, alcançando, no mesmo ritmo, outras sociedades. A partir do Bill of Rights a ideia de um governo representativo, ainda que não de todo o povo, começou a se firmar como garantia institucional indispensável das liberdades civis. O Bill of Rights criava, com a divisão dos poderes, o que hoje entendemos por garantia institucional à proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Cerca de 100 anos depois do Bill of Rights surge uma nova abordagem na proteção dos direitos do homem. Trata-se da Declaração de Independência e Constituição dos Estados Unidos da América do Norte e das Declarações de Direitos do Homem e do Cidadão da Revolução Francesa.

A Declaração de Independência dos Estados Unidos surgiu como o primeiro documento a afirmar os princípios democráticos na história política moderna. A respeito da importância histórica da Declaração de Independência, diz Comparato (2003) que:

[...] é o primeiro documento político que reconhece, a par da legitimidade da soberania popular, a existência de direitos inerentes a todo ser humano, independentemente das diferenças de sexo, raça, religião, cultura ou posição social. (COMPARATO, 2003, p. 103).

Baseada em um ordenamento jurídico sólido, a Declaração de Independência dos Estados Unidos demonstrou o esforço popular na construção de uma sociedade igualitária e livre – embora o ideal de igualdade não se estendesse ao nível econômico. Por meio da Declaração de Independência foi reconhecida a afirmação de direitos inerentes a todo ser humano através de um documento público.

Ao lado da declaração de independência temos as Declarações de Direitos Estadunidenses, o Bill of Rights americano, e uma sequência de declarações que reconhecem a igualdade do homem por sua própria natureza. A Declaração de Direitos da Virgínia reconhece:

Artigo 1. Todos os seres humanos são, pela sua natureza, igualmente livres e independentes, e possuem certos direitos inatos, dos quais, ao entrarem no estado de sociedade, não podem, por nenhum tipo de pacto, privar ou despojar sua posteridade; nomeadamente, a fruição da vida e da liberdade, com os meios de adquirir e possuir a propriedade de bens, bem como de procurar e obter felicidade e segurança. (COMPARATO, 2003, p. 114).

A ideia de liberdade e igualdade dos seres humanos foi reafirmada durante a Revolução Francesa, 13 anos após a Declaração de Independência dos Estados Unidos. Diferente do propósito da Declaração Americana, de restaurar os direitos do cidadão, a Revolução Francesa representou uma transformação das condições de vida na sociedade, em um sentido mais universal, pois não se dirigia apenas ao povo francês, mas a todos os povos. Tinha como finalidade muito mais a supressão das desigualdades do que a consagração de liberdades individuais para todos. Seu

lema, 'Liberdade, igualdade e fraternidade' carrega ideais de abolição das desigualdades entre os homens e os grupos sociais. Ensinando Comparato (2003):

Na tríade famosa, foi sem dúvida a igualdade que representou o ponto central do movimento revolucionário. A liberdade, para os homens de 1789, limitava-se praticamente à supressão de todas as divisões sociais ligadas à existência de estamentos. E a fraternidade, como virtude cívica, seria o resultado necessário da abolição dos privilégios. (COMPARATO, 2003, p. 132).

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, foi o primeiro elemento constitucional do novo regime político francês. As conquistas no campo da igualdade constituíam a verdadeira base para uma nova realidade histórica, a ser seguida não só naquele país, mas a informar todo o projeto de constitucionalização dos povos. Atribuiu-se ao homem uma cidadania ativa capaz de votar a lei e julgar os governantes. O desdobramento histórico da Revolução Francesa apresentou os fundamentos que legitimaram a consolidação do processo de valorização do homem no espaço político-jurídico.

A Revolução Francesa, sem dúvida, consagrou um momento de expansão de direito, mas o século XIX trouxe uma série de conflitos desconsiderados pelos revolucionários franceses que envolviam as classes proletárias – os direitos sociais. A busca do proletariado pelos direitos sociais foi adquirindo relevância histórica, à medida que o estado industrializado toma forma. Esta classe traz à tona a insuficiência dos direitos individuais, já consagrados com o triunfo das revoluções burguesas, e uma série de exigências socioeconômicas, denunciando assim um perfil não social da democracia política.

O Manifesto Comunista de 1848 pode ser considerado como um marco fundamental no que tange aos referidos conflitos de classes. Eles simbolizam um novo perfil que o Estado deveria adotar, uma postura que toma para si sua função social, abandonando a característica abstencionista que refletia em suas atividades desenvolvidas.

A Constituição francesa de 1848 buscou reconhecer algumas das exigências econômicas e sociais incitadas pela classe de trabalhadores, mas a afirmação destes direitos apenas se tornou efetivo em dois outros momentos, de grande importância para a primeira abordagem histórica dos direitos humanos: a Constituição mexicana, de 1917, e a alemã, de 1919. Ambas sofreram forte

influência dos movimentos estadunidense e francês, sendo que a primeira desenvolve uma sólida estrutura do Estado, inovando com proteção aos direitos do trabalhador, que foram equiparados à estatura de direitos fundamentais.

Art. 123. O Congresso da União e as legislaturas dos Estados deverão editar leis sobre o trabalho, fundadas nas necessidades de cada região, sem contrariar as seguintes bases, que regerão o trabalho dos operários, diaristas, empregados, domésticos e artesãos e, de maneira geral, todo contrato de trabalho. (CONSTITUIÇÃO MEXICANA, 1917 *apud* COMPARATO, 2003, p. 179-180).

Já a Constituição alemã absorveu os ideais trabalhistas da Constituição mexicana, incorporando as convenções aprovadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). O texto constitucional alemão trazia explicitamente sua tutela e garantia aos indivíduos, na qual assinalava a liberdade e a diversidade como dimensão de seu ordenamento jurídico. Comparato (2003) assinala que a Constituição de Alemanha exerceu decisiva influência sobre a evolução das instituições políticas em todo o Ocidente ao complementar os direitos civis e político com os direitos econômicos e sociais, que até então eram ignorados pelo liberal-capitalismo.

No decorrer do século XX diversos eventos mundiais de ordem catastrófica puseram em cheque o entendimento do que são e o que representam os direitos do homem. A passagem por duas guerras mundiais, sendo que a segunda foi marcada por estarrecedoras violações aos direitos durante o holocausto, fez emergir um debate que culminou na apresentação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, uma tentativa de reunir direitos indispensáveis à dignidade humana. Nesse sentido, Fábio Konder Comparato sustenta:

[...] após três lustros de massacres e atrocidades de toda sorte, iniciados com o fortalecimento do totalitarismo estatal nos anos 30, a humanidade compreendeu, mais do que em qualquer outra época da história, o valor supremo da dignidade humana. O sofrimento como matriz da compreensão do mundo e dos homens, segundo a lição luminosa da sabedoria grega, veio a aprofundar a afirmação histórica dos direitos humanos. (COMPARATO, 2003, p. 55).

É a partir Declaração Universal dos Direitos Humanos que começa a se desenhar no cenário internacional o que conhecemos por 'Direito Internacional dos Direitos Humanos'. Os primeiros precedentes históricos que deflagraram o processo de internacionalização dos direitos humanos ocorreram à época da Primeira Guerra

Mundial, com a criação de institutos que marcaram o rompimento com a concepção de que o direito internacional tratava apenas de regular as relações entre Estados. O Direito Humanitário, a Liga das Nações e a Organização Internacional do Trabalho redefiniram o conceito tradicional de soberania estatal e o trato do indivíduo de direito no cenário internacional.

O Direito Humanitário está relacionado diretamente à lei da guerra, que objetiva fixar limites à atuação do Estado, assegurando, ao mesmo tempo, a observância de direitos fundamentais e a proteção das populações civis e dos militares fora de combate, como feridos, doentes, prisioneiros e náufragos (PIOVESAN, 2013). A Liga das Nações veio reforçar ainda mais a ideia de relativização da soberania dos Estados. Criada após a Primeira Guerra Mundial, sua finalidade era promover a cooperação, a paz e a segurança internacionais. Nesse sentido, o preâmbulo da Convenção da Liga das Nações, de 1920, consagrava:

As partes contratantes, no sentido de promover a cooperação internacional e alcançar a paz e a segurança internacionais, com a aceitação da obrigação de não recorrer à guerra, com o propósito de estabelecer relações amistosas entre as nações, pela manutenção da justiça e com extremo respeito para com todas as obrigações decorrentes dos tratados, no que tange à relação entre povos organizados uns com os outros, concordam em firmar este Convênio da Liga das Nações. (CONVENÇÃO DA LIGA DAS NAÇÕES, 1920, p. 1).

Esta convenção apresentou princípios genéricos referentes aos direitos humanos, no tocante ao sistema das minorias e aos parâmetros internacionais do direito ao trabalho, pelos quais os Estados se comprometiam a assegurar condições dignas de trabalho para homens, mulheres e crianças, incorporando obrigações de repercussão internacional, sob a pena de incorrerem em sanções econômicas e militares impostas pela comunidade externa (PIOVESAN, 2013).

A Organização Internacional do Trabalho também influenciou o processo de internacionalização dos direitos humanos. Tinha como objetivo promover padrões internacionais de condições de trabalho e bem-estar, levando os Estados integrantes ao compromisso de assegurar condições dignas aos trabalhadores (PIOVESAN, 2013). Estas instituições, mas do que influenciar o processo de internacionalização dos direitos humanos, promoveram o rompimento com a ideia de soberania nacional absoluta, vez que foram admitidas intervenções no âmbito interno em prol dos direitos humanos. Conclui Flávia Piovesan:

[...], pode-se concluir que tais institutos, cada qual do seu modo, contribuíram para o processo de internacionalização dos direitos humanos. Seja ao assegurar parâmetros globais mínimos para as condições de trabalho no plano mundial, seja ao fixar como objetivos internacionais a manutenção o da paz e segurança internacional, seja ainda ao proteger direitos fundamentais em situação de conflito armado, tais institutos se assemelham na medida em que projetam o tema na ordem internacional. (PIOVESAN, 2013, p. 190).

Apesar do cenário propício promovido pela atuação destes institutos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi um marco na constituição de um amplo sistema de proteção dos direitos humanos em nível internacional. Ela foi o ponto de partida para a generalização da proteção internacional desses direitos. As liberdades e garantias para os seres humanos deixam de ser assunto que interessa unicamente a cada Estado, e passam a ser pauta nas discussões de toda comunidade internacional. Richard Pierre Claude e Burns H. Weston explicam:

[...] foi apenas após a Segunda Guerra Mundial — com a ascensão e a decadência do Nazismo na Alemanha — que a doutrina da soberania estatal foi dramaticamente alterada. A doutrina em defesa de uma soberania ilimitada passou a ser crescentemente atacada, durante o século XX, em especial em face das consequências da revelação dos horrores e das atrocidades cometidas pelos nazistas contra os judeus durante a Segunda Guerra, o que fez com que muitos doutrinadores concluíssem que a soberania estatal não é um princípio absoluto, mas deve estar sujeita a certas limitações em prol dos direitos humanos. Os direitos humanos tornam-se uma legítima preocupação internacional com o fim da Segunda Guerra Mundial, com a criação das Nações Unidas, com a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Assembléia Geral da ONU, em 1948 e, como consequência, passam a ocupar um espaço central na agenda das instituições internacionais. (CLAUDE; WESTON 2006 *apud*, PIOVESAN, 2013, p. 192).

A questão dos direitos humanos passa de assunto nacional de ordem constitucional para a esfera internacional. Este entendimento culminou na criação sistemática da normativa de proteção internacional destes direitos. A criação da Organização das Nações Unidas (ONU), juntamente com suas diversas agências especializadas, apresentou-se como um novo modelo nas relações internacionais. Com propósitos de cooperação internacional, a Organização das Nações Unidas tinha, como finalidade, zelar pela segurança internacional, promovendo uma relação amistosa entre os Estados e, impulsionar o processo de proteção internacional dos direitos humanos, entre outras.

Uma de suas agências responsáveis por promover a cooperação em

questões econômicas, sociais, culturais e de direito humanos, o Conselho Econômico e Social, criou em 1946, a Comissão de Direitos Humanos da ONU. Durante os anos de 1947 e 1948 a ONU desenvolveu, por meio de sua Comissão de Direitos Humanos, um projeto para universalização dos direitos humanos. Este projeto foi dividido em três blocos: a elaboração de uma declaração, a criação de documentos jurídicos vinculantes, e por fim, a adoção de medidas que tinham por objetivo a implementação destes direitos.

Adotada em 1948, com a aprovação de 48 Estados sem qualquer reserva, a Declaração dos Direitos Humanos veio representar, segundo Bobbio (2000), a consciência que a humanidade tem dos próprios valores fundamentais a partir da segunda metade do século XX. Valores estes que objetivam delinear uma ordem universal que prioriza o respeito à dignidade inerente ao ser humano, titular de direitos inalienáveis e universais. Neste sentido, aponta Flávia Piovesan:

A Declaração Universal de 1948 objetiva delinear uma ordem pública mundial fundada no respeito à dignidade humana, ao consagrar valores básicos universais. Desde seu preâmbulo, é afirmada a dignidade inerente a toda pessoa humana, titular de direitos iguais e inalienáveis. Vale dizer, para a Declaração Universal a condição de pessoa é o requisito único e exclusivo para a titularidade de direitos. A universalidade dos direitos humanos traduz a absoluta ruptura com o legado nazista, que condicionava a titularidade de direitos à pertinência à determinada raça. A dignidade humana como fundamento dos direitos humanos e valor intrínseco à condição humana, é concepção que, posteriormente, viria a ser incorporada por todos os tratados e declarações de direitos humanos, que passaram a integrar o chamado Direito Internacional dos Direitos Humanos. (PIOVESAN, 2013, p. 205).

Para além de seu perfil universal, a Declaração dos Direitos Humanos traz a conjugação dos direitos políticos e civis com os direitos sociais, econômicos e culturais. Ao tratar da indivisibilidade dos direitos humanos, Piovesan (2013) traz a afirmação de Louis Henkin:

Os direitos considerados fundamentais incluem não apenas limitações que inibem a interferência dos governos nos direitos civis e político, mas envolvem obrigações governamentais de cunho positivo em prol da promoção do bem-estar econômico e social, pressupondo um Governo que seja ativo, interventor, planejador e comprometido com os programas econômico-sociais da sociedade que, por sua vez, os transforma em direitos econômicos e sociais para os indivíduos. (HENKIN, 1991 *apud* PIOVESAN, 2013, p. 207).

Os direitos humanos, desta forma, constituem-se em um complexo integral

onde o tratamento da efetividade dos direitos políticos e civis dependem da consumação dos direitos econômicos, sociais e culturais, e vice e versa. Esta afirmação foi reiterada na Declaração de Direitos Humanos de Viena, em 1993, que afirma, em seu artigo quinto, que os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e interrelacionados.

Todavia, apesar de seu aspecto universal e ético, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, sob o enfoque legalista, não apresenta força jurídica obrigatória. Foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas sob a forma de resolução, que não apresenta força de lei<sup>7</sup>. Considerando esta ausência jurídica vinculante, procurou-se outra maneira de assegurar o reconhecimento e a observância dos direitos elencados na citada declaração. Após diversas manifestações, prevaleceu o entendimento que resultou em tratados e instrumentos de proteção voltados a regular os mais diferentes assuntos, no intuito de viabilizar a convivência pacífica entre os Estados e suas relações econômicas, políticas e sociais. Fica clara, neste ponto, a expectativa da ONU em relação à criação de um regime internacional dos direitos humanos, inicialmente declaratório (Declaração Universal) e posteriormente vinculante com os pactos internacionais.

Assim, o percurso para se chegar ao nível de proteção internacional que os direitos humanos atingiram na atualidade foi bastante árduo. O conteúdo da declaração tomou força de lei sob a forma de tratados internacionais. Para Mazzuoli (2008), os tratados internacionais representam:

[...] incontestavelmente, a principal fonte do direito internacional público na atualidade, não apenas em relação à segurança e estabilidade que trazem nas relações internacionais contemporâneas, mas também porque tornam o direito das gentes mais representativo e autêntico, na medida em que se consubstanciam na vontade livre e conjugada dos atores da cena internacional. (MAZZUOLI, 2008, p. 28).

Os primeiros tratados elaborados foram o Pacto Internacional dos Direitos

---

<sup>7</sup> Apesar de sua natureza resolutiva, declara Piovesan (2013, p. 209), que há autores que defendem que a Declaração dos Direitos Humanos teria força jurídica vinculante. Segundo Piovesan, “para essa corrente, três são as argumentações centrais: a) a incorporação das previsões da Declaração atinentes aos direitos humanos pelas Constituições nacionais; b) as frequentes referências feitas por resoluções das Nações Unidas à obrigação legal de todos os Estados de observar a Declaração Universal; e c) decisões proferidas pelas Cortes nacionais que se referem à Declaração Universal como fonte de direito. Nessa ótica, por exemplo, a proibição da escravidão, do genocídio, da tortura, de qualquer tratamento cruel, desumano ou degradante e de outros dispositivos da Declaração consensualmente aceitos assumem o valor de direito costumeiro internacional ou princípio geral do Direito Internacional, aplicando-se a todos os Estados e não apenas aos signatários da Declaração”.

Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais, em 1966. Estes tratados buscavam não só incorporar os direitos constantes na Declaração Universal, mas também contemplar uma categoria mais ampla de direitos individuais, conferindo uma maior gama de deveres aos Estados em busca de uma promoção e proteção mais eficaz da dignidade humana. Afirma Flávia Piovesan:

Ao transformar os dispositivos da Declaração em previsões juridicamente vinculantes e obrigatórias, os dois pactos internacionais constituem referência necessária para o exame do regime normativo de proteção internacional dos direitos humanos. Com efeito, a conjugação desses instrumentos internacionais simbolizou a mais significativa expressão do movimento internacional dos direitos humanos, apresentando central importância para o sistema de proteção em sua globalidade. (PIOVESAN, 2013, p. 240).

Por serem solenes, os tratados internacionais requerem a observância de uma série de formalidades. São quatro as fases pelas quais devem os tratados passar: negociações preliminares; assinatura ou adoção pelo Poder Executivo; aprovação parlamentar (*referendum*) por parte de cada Estado interessado em tornar-se parte no tratado; e ratificação ou adesão do texto do tratado.

Enquanto a Declaração Universal foi aprovada em dois anos, os pactos demoraram quase 20 anos, a contar de 1947, para serem aprovados e mais de dez anos para entrarem em vigor. Segundo Lafer (1991), a demora dos Estados em ratificar os instrumentos deveu, em boa parte, à relutância em submeter, à supervisão internacional, a situação interna no tocante aos humanos. Aponta Alves (2003, p. 51) que “[...] os dois pactos internacionais sobre direitos humanos foram adotados pela Assembléia Geral por unanimidade, em 10 de dezembro de 1966. As 35 ratificações necessárias à entrada em vigor de cada um, somente foram conseguidas dez anos depois”.

O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP) foi marcado por intenso debate quando da sua elaboração. Inicialmente estava prevista a elaboração de apenas um pacto que abordasse os direitos civis e políticos junto com os direitos econômicos, sociais e culturais. Porém, sob a influência dos países ocidentais, esta primeira formulação foi abandonada e os pactos foram aprovados separados, mas afirmando em seus textos a indivisibilidade e a unidade dos direitos humanos. Ensina Piovesan (2013):

Um dos maiores argumentos levantados pelos países ocidentais em defesa da elaboração de dois pactos distintos centrou-se nos diversos processos de implementação das duas categorias de direitos. Alegou-se que, enquanto os direitos civis e políticos eram auto-aplicáveis e passíveis de cobrança imediata, os direitos sociais, econômicos e culturais eram “programáticos” e demandavam realização progressiva. A exigência de diferentes procedimentos de implementação viria a justificar a formulação de dois pactos diversos, já que, para os direitos civis e políticos, o melhor mecanismo seria a criação de um comitê que apreciase petições contendo denúncia de violação de direitos — instrumento que se mostraria inadequado para a tutela dos direitos econômicos, sociais e culturais. Em face dessas argumentações, os países socialistas responderam que não era em todos os países que os direitos civis e políticos se faziam auto-aplicáveis e os direitos sociais, econômicos e culturais não auto-aplicáveis. A depender do regime, os direitos civis e políticos poderiam ser programáticos, e os direitos sociais, econômicos e culturais auto-aplicáveis. Nesse raciocínio, a feitura de dois instrumentos distintos poderia ainda significar uma diminuição da importância dos direitos sociais, econômicos e culturais. (PIOVESAN, 2013, p. 242-243).

Prevalecendo a argumentação ocidental, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos elaborado à parte possibilitou a classificação dos direitos civis e políticos como direitos que são passíveis de serem assegurados em países ricos ou pobres, mediante aplicação imediata. Este primeiro pacto internacional enunciou os direitos à igualdade, às liberdades, ao julgamento justo e ao devido processo legal, à vida, à integridade física e à segurança pessoal, à privacidade, à paz, à família e ao casamento. E também fica responsável, através da instituição de um Comitê dos Direitos humanos, a monitorar a implementação dos referidos direitos, por meio do recebimento e da análise de relatórios periódicos dos Estados.

Já o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais enuncia o direito ao trabalho, à associação em sindicatos, à greve, à previdência social, à constituição e manutenção da família, à proteção especial de crianças e adolescentes contra a exploração econômica e no trabalho, à proteção contra a fome, à cooperação internacional, à saúde física e mental, à educação, ao respeito à cultura de cada povo e região, ao progresso científico e técnico, à alimentação, ao vestuário e à moradia adequada.

A partir destes dois pactos, somados à Declaração Universal, é integralizada a Carta Internacional dos Direitos Humanos (International Bill of Rights). A Carta Internacional dos Direitos Humanos constitui o sistema global de proteção desses direitos. Trata-se de um sistema mundial que amplia seu alcance com o advento de diversos tratados e convenções multilaterais de direitos humanos. Trabalha ao lado

dos sistemas regionais de proteção como: a Convenção Americana de Direitos Humanos e a Convenção Europeia de Direitos Humanos. Estes sistemas de proteção foram criados principalmente pela vantagem que tais arranjos têm de abranger uma maior homogeneidade entre seus membros quando comparados à abrangência dos instrumentos internacionais no plano global, tanto em relação a seus sistemas jurídico-político quanto a seus aspectos culturais.

A temática dos direitos humanos no contexto latino-americano se desenhou primeiramente como forças sociais de resistência aos regimes militares. A América Latina passou por um período de transformação política, durante o qual muitos países passaram a ser governados por regimes militares autoritários. Estes regimes tinham pouco apreço pela ideia dos direitos humanos. Desta forma, diversos grupos sociais e políticos passam a utilizar dos direitos enunciados pela Declaração dos Direitos Humanos para questionar os limites à participação política e a violência imposta pela ditadura. A utilização deste recurso deu origem aos movimentos ativistas de direitos humanos, que contribuiu não só para o processo de redemocratização, mas também para dar sentido ao papel que os direitos humanos iriam desempenhar nestes países a partir da década de 1980.

No começo da década de 1990, e com o fim da Guerra Fria, a história dos direitos humanos adquiriu uma importância renovada. A realização da Conferência Internacional de Direitos Humanos em Viena, em 1993, culminou na aprovação pelas 171 nações participantes, da Declaração de Viena, que afirmava a indivisibilidade, a universalidade e a interdependência dos direitos humanos. Este documento expandiu o conjunto de direitos da Declaração de 1948 e propôs uma reestruturação das instituições de direitos humanos da ONU, o que consolidou estes direitos como tema de importância global.

Diante do exposto, podemos dizer que a concepção contemporânea dos direitos humanos foi inaugurada com o advento da era moderna, foi consolidada na Declaração Universal de 1948 e reiterada pela Declaração dos Direitos Humanos de Viena em 1993. Ambos os documentos estão situados no que ficou conhecido como o movimento de internacionalização dos direitos humanos. Os direitos, nestes moldes, passaram de direitos naturais para direitos positivos e Organismos Internacionais começam a partilhar a tutela dos direitos do homem, com os Estados – seus principais responsáveis.

## 1.2 O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: O PROCESSO DE REDEMOCRATIZAÇÃO

A discussão dos temas que envolvem as questões dos direitos humanos no Brasil, assim como aconteceu em outros países da América Latina, está ligada de forma bastante influente na luta contra os regimes militares e pelo restabelecimento da democracia. A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi fonte de inspiração para as lutas pela redemocratização nacional e serviu de referência normativa quando da elaboração da Constituição brasileira de 1988. Antes deste período as participações do Brasil nos temas de direitos humanos ficaram relegadas às formulações teóricas que se apresentaram em pronunciamentos favoráveis<sup>8</sup> à consagração dos direitos humanos na ordem internacional.

À época da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, o Brasil vivia o fim do regime do Estado Novo e sob a Constituição de 1946. Este diploma legal, apesar de formalizar algumas garantias de liberdade política e individual e de reconhecer direitos trabalhistas, como por exemplo, a proibição do trabalho noturno para menores de 18 anos e o estabelecimento do direito de greve, alcançava apenas parte da elite intelectual e política da sociedade. Cittadino e Silveira (2005) assinalam que:

[...] ao não universalizar os direitos trabalhistas a todas as categorias de trabalhadores, o Estado Novo impunha um outro grande limite ao pleno exercício da cidadania no país. No âmbito urbano, os autônomos e os trabalhadores domésticos, uma vez que não eram sindicalizados, ficavam fora do alcance da legislação trabalhista e previdenciária. Por outro lado, premido pela necessidade de manter no interior da aliança populista os

---

<sup>8</sup> Segundo Saboia (2009, p. 59), “[...] os pronunciamentos brasileiros contemporâneos à aprovação da Declaração Universal mostram o apoio brasileiro à consagração dos direitos humanos na ordem internacional. Em 31 de março de 1948, discursando na IX Conferência Internacional Americana em Bogotá, o chanceler João Neves da Fontoura refere-se de forma entusiástica à Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, que viria a ser aprovada naquela conferência. Sublinha ainda a importância de assegurar ao indivíduo a condição de sujeito internacional de direitos, e apóia também a criação de uma Corte Internacional de Proteção às Franquias Individuais, posições muito arrojadas para a época. O Embaixador Cyro de Freitas-Valle, Chefe da Delegação brasileira à IV AGNU, em 1949, saudou a proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como a futura elaboração de uma Convenção sobre a matéria, ao mesmo tempo em que acentuou a importância da aprovação da Convenção sobre a Prevenção e Repressão ao Crime de Genocídio. Antes ainda, Austregésilo de Athayde, figura eminente do jornalismo brasileiro, afirmava, nos trabalhos preparatórios sobre a Declaração, na III Comissão, que a declaração dos direitos do homem tira sua origem das mais antigas ideias dos grandes filósofos e da afirmação de que a força do Estado deve se basear no respeito à pessoa humana”.

setores agro-exportadores, o Estado Novo optou por manter de forma intocada as relações sociais no campo. Desta forma, os trabalhadores rurais não foram atingidos pela regulamentação estatal das relações trabalhistas, permanecendo à mercê do controle exercido pelo grande proprietário, ao mesmo tempo em que ficaram excluídos dos benefícios advindos da nova legislação. (CITTADINO; SILVEIRA, 2005, p. 186-187).

A adoção de medidas trabalhistas concedidas a determinadas categorias e, posteriormente, a subordinação do gozo das mesmas apenas aos trabalhadores vinculados aos sindicatos oficialmente reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, culminou no controle da classe trabalhadora pelo Estado, o que caracterizou uma política populista onde o direito assume o sentido de um privilégio e se apresenta como noção restritiva de cidadania.

Desta forma, a realidade social brasileira se mostrava cheia de contradições e estava marcada por imensas desigualdades socioeconômicas e culturais. Denunciava-se, a todo o momento, a violência no campo, os assassinatos de trabalhadores e de dirigentes sindicais. Estas divergências provocaram cisões políticas e ideológicas; a partir dos anos de 1960 a atuação dos movimentos operários intensificou a pressão exercida sobre o Estado e o empresariado com a deflagração de greves de cunho político, o que corroborou com o golpe militar que se inicia em 1964 e segue até o ano de 1985.

O golpe militar rompeu drasticamente com os fundamentos de mobilização social propostos na Carta de 1946. A ditadura desfez as alianças feitas com os trabalhadores, pois suas reivindicações atentavam contra o novo modelo econômico imposto. A repressão aos sindicatos e seus líderes e a proibição da imprensa opositora marcaram a política ditatorial favorável ao grande empresariado e contra a massa da população. Entrávamos em um período marcado pela intensa violação dos direitos econômicos e sociais. Podemos afirmar que a influência da Declaração Universal dos Direitos Humanos na realidade brasileira, nesta época, era inexistente.

O impacto da Declaração Universal de 1948 na realidade brasileira de 1964 a 1985, até a promulgação da Lei de Anistia em 1979 e o conseqüente regresso de ex-exilados, era nulo ou se dava em sentido contrário. Primeiro pela supressão das liberdades civis, detenções arbitrárias e suspensão de direitos políticos de inúmeros cidadãos. Em seguida, depois de 1968, pela repressão violenta à oposição ao regime. (ALVES, 2005, p. 74).

A Constituição de 1967 trouxe diversos retrocessos se comparada à anterior. Suprimiu a liberdade de publicação, restringiu o direito de reunião e manteve todas

as punições e arbitrariedades decretadas pelos Atos Institucionais. O regime militar revogou direitos constitucionais e estabeleceu a ditadura do poder executivo sobre os demais poderes da República, com a fundamentação do Ato Institucional n. 5 (AI-5) e seus sucessores.

O Ato Institucional n. 5 marcou um longo período de arbitrariedades e corrupções. Trouxe de volta ao governo a prerrogativa de confiscar bens, suspendendo, inclusive, o *habeas corpus* nos casos de crimes políticos contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular. A tortura e os assassinatos políticos foram praticados de forma bárbara; a imprensa não pode se manifestar uma vez que se encontrava presa às determinações e amarras impostas pelos atos institucionais.

Como a oposição ao regime militar se encontrava legalmente inerte, sem canais institucionais, foi durante os primeiros anos de vigência do AI-5 que organismos como as Comissões de Justiça e Paz (CPJs), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) começaram a atuar na defesa dos perseguidos políticos. A articulação intelectual e política, propostas por estes organismos, juntamente com o apoio da massa excluída, possibilitou que a sociedade se organizasse em prol das vítimas da ditadura e, a partir daí, a defesa dos direitos humanos passou a ganhar, no Brasil, a conotação que tem hoje.

As denúncias de torturas feitas por brasileiros e estrangeiros, coordenados ou não com organizações diversas, passaram então a recorrer à Declaração Universal dos Direitos Humanos como respaldo normativo. Segundo Saboia (2009),

[...] a negação dos direitos humanos e do valor das liberdades tornou-se instrumento político e atingiu não só os excluídos de sempre, mas parte da burguesia intelectual ou de profissionais liberais, o que mobilizou de forma mais articulada a sociedade na defesa das vítimas e em prol dos direitos humanos. (SABOIA, 2009, p. 58).

Considerada o embrião do movimento dos direitos humanos no Brasil, as Comissões de Justiça e Paz, criadas em 1968, tinham por finalidade defender as pessoas perseguidas pelo regime militar.

[...] os objetivos das CPJs, não se esgotavam na defesa de perseguidos políticos, ao contrario, eram muito mais amplos como mostra o jornal Folha de São Paulo em um artigo comentando o boletim mensal da CNBB<sup>9</sup>, que

---

<sup>9</sup> Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

fez um balanço das atividades da CJP por ocasião de seu décimo aniversário: entre as motivações da Comissão, nos seus primeiros anos de trabalho, situam-se: o levantamento e a defesa continuada de direitos humanos no país, em estrito cumprimento de determinações da CNBB e o estudo e análise das dimensões sociais dos textos de estudos sobre os seguintes aspectos mais importantes: redistribuição da renda nacional e definição do poder aquisitivo real dos salários no País; regime e estatuto de colonização no País; evolução e perspectiva do problema de participação no desenvolvimento. (VIEIRA, 1999, p. 43-44).

Os objetivos citados neste boletim já denotam o perfil que assume o movimento dos direitos humanos no Brasil, que ultrapassa sua formulação institucional e legalista e passa a se manifestar através de lutas e de mobilização social em defesa destes direitos. Este desdobramento do conceito de direitos humanos fica ainda mais nítido quando se define, a partir do I Encontro dos Centros de Defesa dos Direitos, realizado em 1979, a pauta de ações que envolvem a questão de diversos modos, como violência policial, saneamento básico, grupos de organização trabalhista, atenção à saúde e outros.

Não tratamos neste trabalho de todas as intervenções sociais e institucionais vinculadas à luta pelos direitos humanos. Buscamos apresentar três perspectivas que caracterizaram o processo de redemocratização e a luta pela proteção e consolidação no Brasil: o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) no Brasil, os direitos humanos como política governamental e os programas de educação e direitos humanos. Esta escolha se justifica na medida em que estes organismos apresentam distintas entidades que atuam na área dos direitos humanos que permitem compreender a diversidade temática que tomamos como objeto deste estudo.

### **1.2.1 O papel do MNDH na redemocratização**

As constantes violações promovidas pela ditadura militar induziram a sociedade a reagir em prol da realização da dignidade humana. À medida que dirigentes sindicais, estudantes, religiosos e alguns políticos se viram vítimas da repressão e da violência promovidas pelas políticas militares, emergiu no país um sentimento de resistência social. Desta indignação constitui-se o ambiente propício para a organização de parte da sociedade em apoio à população oprimida. Assim, a partir de 1982 teve início a criação do Movimento Nacional dos Direitos Humanos

(MNDH). Este movimento tinha, por objetivo, “[...] estabelecer uma rede nacional para o intercâmbio de informações, denúncias e a realização de pressões junto às autoridades públicas municipais, estaduais e federais.” (SILVA, 1999, p. 68).

O MNDH surgiu dentro de uma perspectiva que extrapola a intervenção direcionada unicamente aos direitos denominados civis e políticos, entendidos por Laffer (1991) como de primeira geração. No Brasil, a realidade estrutural aliada às exigências conjunturais alinhavou desde o primeiro momento da constituição do MNDH, a luta pelos direitos humanos por segurança, moradia, terra, saúde, educação, liberdade, organização e participação popular para todos, independentemente de religião/credo, da etnia, ou da condição social e econômica. (SILVA, 1999, p. 67).

A partir dos anos de 1980 teve início a organização dos Encontros Nacionais de Direitos Humanos, que tinham como propósito a construção de uma política de defesa dos direitos humanos. O primeiro encontro teve seu discurso centrado na visão teológica dos direitos humanos.

Com o primado das Igrejas, e dentre estas a Católica, a articulação das entidades que atuam na área dos direitos humanos no Brasil, teve início durante o I Encontro Nacional de Direitos Humanos, em Petrópolis-RJ, no período de 20 a 24 de janeiro de 1982. Este Encontro contou com participação de 33 grupos: Comissões de Justiça e Paz e Comissões e Centros de Defesa dos Direitos Humanos, oriundos de 11 Estados da Federação brasileira. A conjuntura do período estava fortemente marcada pela recessão, o desemprego, e a crise da dívida externa, bem como pela modificação do quadro eleitoral com a significativa vitória do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que aglomerava uma grande frente de parlamentares progressistas atuantes contra o regime militar em todo o país. (SILVA, 1999, p. 69).

Este primeiro encontro apresentou profundas críticas ao sistema político e econômico do Brasil. Temas como situação fundiária, violência urbana e prisional e as perseguições foram objetos de denúncia e de debates.

O segundo encontro, em 1983, destaca as graves violações aos direitos humanos, promovidas pela estrutura capitalista com apoio do Estado brasileiro. Foram colocados em questão problemas que envolvem a Lei de Segurança Nacional, o preconceito contra mulheres e negros, a situação do menor, bem como dificuldades que permeiam todas as demandas sociais. Com destaque, para as questões “[...] da violência institucionalizada que norteou a ação das entidades atuantes na área dos direitos humanos.” (SILVA, 1999, p. 72).

Em 1984 o III Encontro Nacional de Direitos Humanos, realizado em Vitória (ES), levantou a questão do modelo econômico brasileiro imposto pelos interesses

dos grandes capitais internacionais e a exclusão e marginalização social e econômica das massas populares, excluídas do centro de decisões. A questão apresentada foi 'O modelo econômico brasileiro e os direitos humanos'. Esta análise definitivamente transformou todas as reivindicações dos trabalhadores e das categorias sociais discriminadas em direitos humanos. Ao mesmo tempo, a violência contra os meios de comunicação social se agravava e questões relacionadas à moradia e saúde e a questão ecológica passavam a compor a agenda de debates.

O IV Encontro Nacional, em 1986, votou a Carta de Princípio do MNDH, que passa a ter coordenação nacional. O que colaborou para seu crescimento qualitativo e quantitativo, que reverberou muitas das ações de defesa aos direitos que se seguiam espalhadas pelo País.

No que concerne à Carta de Princípios, Freitas (1988 *apud* SILVA, 1999, p. 78) avalia que o MNDH, ao colocar a “[...] luta pelos direitos do homem em paralelo à própria luta do povo oprimido”, teria como objetivo final a ser atingido “[...] a extinção das desigualdades e da opressão, na busca de uma sociedade justa, livre, igualitária, culturalmente diferenciada e sem classes”. Neste prisma, “[...] não teria como objetivo principal a conquista de uma sociedade justa, livre, etc., mas sobretudo a busca dessa sociedade, estabelecendo portanto, maior valor na caminhada, da luta em si mesma, independentemente da obtenção do fim almejado”.

No quarto encontro foi colocada, pela primeira vez, a questão da educação em direitos humanos como um meio para garantir a formação de agentes transformadores das estruturas sociais. O MNDH reafirma seu caráter pluralista e repudia qualquer forma de discriminação.

O V Encontro do MNDH, buscou – frustradas as tentativas anteriores de intervenção na sociedade brasileira – a articulação entre as entidades e a formação de uma política comum que visava traçar o perfil ideológico do movimento. A meta principal era defender o “[...] direito fundamental que tem o povo oprimido de conquistar uma sociedade de iguais.” (VEIRA, 1999, p. 51). A sociedade de iguais foi entendida como uma sociedade que respeite as diferentes tradições culturais, manifestações de fé e que favoreça as relações sociais que se constituem em uma concreta comunhão de cunho social.

‘Os direitos humanos na construção da nova sociedade brasileira’, foi o tema do VI Encontro do MNDH, realizado em São Paulo, em 1990. Vale destacar a

importância da última eleição presidencial, no ano anterior ao evento, onde, pela primeira vez, o debate político não se ateu às elites. O quinto encontro foi marcado por debates que abordavam temas como: dívida externa do Brasil, projeto econômico e de meio-ambiente, constituições federais, estaduais e leis municipais, violência urbana e rural – ponto em que destacamos os trabalhos do Núcleo de Estudos da Violência na Universidade de São Paulo (NEV-USP).

Nota-se que a diversidade nos temas que foram concretizados dentro do campo dos direitos humanos é bem vasta. A luta pelos direitos humanos passou a significar uma luta pela garantia de direitos sociais, econômicos, políticos e culturais. O que havia sido iniciado durante o regime militar, que foi a luta pelos direitos civis, transformou-se em uma luta pela garantia dos direitos humanos de caráter coletivo e de classe.

No VII Encontro Nacional do Movimento Nacional dos Direitos Humanos estavam presentes 131 delegados dos centros de direitos humanos que integram o movimento. O encontro destacou os dez anos de fundação do MNDH.

O primeiro dia de trabalho do encontro foi dedicado a uma avaliação dos 10 anos de atuação do movimento, onde se destacou: a luta contra a ditadura militar, a estruturação do Movimento a Nível nacional, o trabalho para a inserção dos direitos sociais na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais e nas leis Orgânicas Municipais, a luta pela aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente e as lutas pontuais no campo e na cidade. Destacou-se ainda, a dificuldade de se articular a variedade de frentes de atuação em uma Ação orgânica do Movimento. (VIEIRA, 1999, p. 54).

Os outros encontros, que sucederam esta comemoração dos dez anos, consolidaram o MNDH como interlocutor de questões sobre: gênero, racismo, discriminação, políticas sociais, justiça e segurança pública, bioética, educação, terra, tratados e acordos internacionais e ordenamento jurídico nacional. Dentro desta vastidão temática o MNDH definiu sua postura não apenas de denúncia, mas também propondo uma série de cursos de formação para os militantes nas áreas de políticas públicas com o objetivo de buscar uma atuação qualificada, necessária diante dos desafios na luta pela proteção e efetivação dos direitos humanos.

### **1.2.2 Direitos humanos como políticas governamentais**

Com regime militar superado, o 'estado do direito' foi restabelecido, e uma nova Constituição foi promulgada. A Conferência Mundial de Direitos Humanos em Viena, em 1993, culminou, no plano nacional, com um expressivo crescimento do movimento dos direitos humanos. A Constituição de 1988 estabelece, em seu artigo quarto, que o Estado brasileiro, em suas relações internacionais, deve se reger pelo princípio da prevalência dos direitos humanos. Outros tantos artigos ressaltam os direitos humanos no plano interno, como os artigos 5, 6 e 7, onde são destacados os direitos à igualdade e à liberdade, os direitos sociais e os direitos dos trabalhadores.

Estas mudanças, tanto no cenário internacional quanto no nacional, impulsionaram a volta dos direitos humanos como política governamental e implicaram na criação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). Este programa foi elaborado pela Coordenadoria do Plano Nacional de Direitos Humanos (CPNDH), com o apoio do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP)<sup>10</sup>.

O objetivo principal do PNDH era identificar “[...] os obstáculos à promoção e proteção dos direitos no Brasil, eleger prioridades e apresentar propostas concretas de caráter administrativo, legislativo e política cultural que busquem equacionar os mais graves problemas que hoje impossibilitam ou dificultam a sua plena realização.” (BRASIL, 1996, p. 9). Este programa representou um marco na luta pela proteção dos direitos humanos, apesar de atribuir maior ênfase aos direitos civis e à questão da educação e silenciar quanto aos demais direitos. O programa foi organizado em quatro grandes blocos: a) Políticas públicas para proteção e promoção dos direitos humanos; b) Educação e cidadania para uma cultura dos direitos humanos; c) Políticas internacionais para promoção dos direitos humanos; e d) Implementação e monitoramento do Programa Nacional de Direitos Humanos.

Outra ação de grande importância para o desenvolvimento dos direitos humanos foi a criação, em 1995, da Comissão dos Direitos Humanos no Congresso Nacional. Esta era uma antiga reivindicação das organizações não governamentais que trabalhavam com direitos humanos. A criação desta comissão dotou o

---

<sup>10</sup> “O NEV-USP desenvolveu um trabalho de análise da bibliografia nacional e internacional na área de Direitos Humanos e de documentos produzidos por organizações nacionais e estrangeiras, além de entrevistas com militantes na área. Além dessas iniciativas, o NEV-USP organizou uma série de seminários para discussão do tema, dos quais participaram autoridades federais, estaduais e municipais, do Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, lideranças da sociedade civil, representantes de organizações não-governamentais, pesquisadores e especialistas ligados à área.” (VIVALDO, 2009, p. 60).

Congresso com novas atribuições, dentre elas seu dever de: receber, avaliar e investigar as denúncias relativas a ameaças ou violações de direitos humanos, e, ao mesmo tempo, fiscalizar e acompanhar os programas governamentais relativos à proteção destes direitos.

Seis anos após o lançamento do PNDH, uma nova versão foi aprovada pelo governo federal. O Programa Nacional de Direitos Humanos 2 (PNDH 2) incorporou em seu projeto ações de cunho mais específicos, como a garantia do direito à educação, à saúde, à previdência e assistência social, ao trabalho, à moradia, a um meio ambiente saudável, à alimentação, à cultura e ao lazer, dentre outras. Nesta segunda versão são ampliadas as propostas de ação para os direitos econômicos, sociais e culturais (BRASIL, 2002).

Em 2009 foi aprovada a terceira revisão do PNDH. O PNDH 3 trouxe importantes modificações em seu texto, sua temática ficou assim estabelecida:

O PNDH-3 incorpora, portanto, resoluções da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos e propostas aprovadas nas mais de 50 conferências nacionais temáticas, promovidas desde 2003 – segurança alimentar, educação, saúde, habitação, igualdade racial, direitos da mulher, juventude, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, meio ambiente etc. –, refletindo um amplo debate democrático sobre as políticas públicas dessa área. (BRASIL, 2009, p. 11).

O terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos foi elaborado tendo por parâmetro e direcionamento seis eixos orientadores das ações programáticas pretendidas pelo Estado brasileiro:

- a) Interação democrática entre estado e sociedade civil – tem, por ponto de partida, a concepção acertada de que a participação da sociedade civil, por meio de movimentos sociais diversos e legítimos, é um incremento considerável e necessário para a promoção dos direitos humanos e a atuação dos governantes;
- b) Desenvolvimento e direitos humanos – mostra-se a importância de conciliar o desenvolvimento socioeconômico e político com a promoção de direitos humanos, que é, em si, uma das formas possíveis de desenvolvimento de uma nação;
- c) Universalizar os direitos humanos em um contexto de desigualdades – ressalta o quadro de desigualdades que insiste em se manter na

- sociedade brasileira, que não conseguiu dar a devida atenção e efetivar o respeito necessário aos direitos humanos por completo;
- d) Segurança pública, acesso à justiça e combate à violência – procura elaborar estudos da violência e da segurança pública para que sejam desenvolvidas políticas condizentes com a realidade do País e na formação de indivíduos capazes de atuar com eficácia na implementação das políticas almeçadas e no combate à criminalidade;
  - e) Educação e cultura em direitos humanos – intenta formar indivíduos mais tolerantes à diversidade, que sejam instruídos desde cedo na concepção ampla de direitos humanos, como direitos inerentes a todos e dos quais nenhum indivíduo deve se furtar de respeitar e promover;
  - f) Direito à memória e à verdade – demonstra a importância da história da vida do País no tocante aos direitos humanos.

Apesar da elaboração deste terceiro programa ter sido amplamente discutida por meio de conferências realizadas em todo o País durante o ano de 2008, após sua publicação, inúmeras críticas ao conteúdo recaem sobre o mesmo. Questões abordadas no documento, como divisão de terras, ideias religiosas, investigação de massacres ocorridos no período ditatorial e revisão editorial imposta aos meios de comunicação, fizeram com que os ânimos se exaltassem, o que provocou a alteração e a inclusão de alguns elementos e a troca de palavras utilizadas para definir as ações.

O PNDH 3 apresenta um conjunto de ações programáticas mais completas, porém, cabe, principalmente aos poderes legislativo e executivo, dar seguimento ao documento elaborado. Apesar de ter abordado mais de 40 questões, cujas ações são explicadas em detalhes, a efetivação dos direitos humanos no Brasil depende de que as decisões políticas estejam associadas a demandas sociais.

O PNDH, em suas três versões, promoveu uma nova articulação entre o governo e a sociedade civil em torno de um mesmo marco comum. Este programa se constituiu em um importante instrumento de defesa destes direitos, pois acolhe e legitima esta questão e abre possibilidade para que indivíduos e/ou grupos ligados à promoção dos direitos desenvolvam suas ações. Mas a ausência de implementação de políticas públicas específicas, ligadas aos direitos humanos após a última versão do PNDH, apresenta um descompasso entre as garantias normativas do País e a

realidade da população, submetidas a diversas formas de violação de sua dignidade humana.

### **1.2.3 A educação e os direitos humanos**

A Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) promulgou o período de janeiro de 1995 a dezembro de 2004 como sendo a década da educação em direitos humanos. Nesta década, no Brasil, foi fundada, a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos (RBEDH), entidade sem fins lucrativos, suprapartidária e suprarreligiosa, que busca articular e coordenar as organizações que desenvolvam trabalhos de educação em direitos humanos no Brasil. O objetivo principal é promover a tomada de consciência de direitos e deveres do cidadão, não só como portador de direitos mas como criador de novos direitos. Para tanto, em sua proposta pedagógica, a RBEDH apresentou as seguintes orientações: interdisciplinaridade, respeito integral dos direitos humanos no dia a dia escolar, levar em consideração o contexto social, econômico e cultural em que se insere a prática pedagógica, compreender efetivamente a individualidade dos direitos humanos, seu caráter histórico, público e reclamável.

A RBEDH foi responsável pelo primeiro Congresso Brasileiro de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, que ocorreu em São Paulo, em 1997, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Este encontro reuniu um público bastante qualificado e diversificado, representando 13 estados da federação.

O objetivo deste congresso foi fazer uma reflexão sobre o significado de uma educação para a cidadania, entendida como a educação para a democracia e os direitos humanos, e apresentar a história dos direitos humanos na América Latina, em especial no Brasil. A Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos buscou divulgar seus trabalhos e sensibilizar novos agentes para a educação estes direitos. Na oportunidade, os reitores de quatro universidades de São Paulo – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Pontifícia Universidade (PUC), Universidade de Campinas (UNICAMP) e Universidade de São Paulo (USP) – que participaram do evento foram unânimes em salientar a importância do ensino dos direitos humanos nas universidades brasileiras de forma interdisciplinar.

Os reitores foram unânimes quanto à importância do ensino dos direitos humanos nas Universidades de forma interdisciplinar de sorte que suas intervenções poderiam ser sintetizadas na fala do reitor da PUC: “Ensinar e trabalhar os Direitos Humanos como referencial simbólico como aglutinador dos diversos saberes me parece imprescindível. Este deve ser o tema de longo prazo das nossas instituições”. (VIEIRA, 1999, p. 92).

A relevância deste primeiro congresso teve por efeito a realização do primeiro curso de capacitação de educadores em direitos humanos, realizado pela Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos.

Em 10 de dezembro de 2004 a Assembleia Geral da ONU, proclama o Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos (PMEDH), com a finalidade de incentivar a criação de medidas concretas para integrar a educação em direitos humanos em todos os setores.

Os objetivos do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos são os seguintes: (a) contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos; (b) promover o entendimento comum com base em instrumentos internacionais, princípios e metodologias básicas para a educação em direitos humanos; (c) assegurar que a educação em direitos humanos receba a devida atenção nos planos nacional, regional e internacional; (d) proporcionar um marco coletivo comum para a adoção de medidas, a cargo de todos os agentes pertinentes; (e) ampliar as oportunidades de cooperação e de associação em todos os níveis; (f) aproveitar e apoiar os programas de educação em direitos humanos existentes, ilustrar as práticas satisfatórias e incentivar sua continuação ou ampliação, assim como criar novas práticas (ONU - PMEDH, 2006, p. 8).

O programa foi dividido em duas fases. Na primeira etapa, que compreende o período de 2005 a 2009, o programa centralizou suas ações no sistema de ensino primário e secundário. A ênfase da segunda fase do programa (2010-2014) centrou-se nas “[...] instituições de ensino superior e naqueles que possuem grande responsabilidade pelo respeito, proteção e cumprimento dos direitos de outros – desde servidores públicos e forças de segurança até mulheres e homens do serviço militar.” (ONU - PMEDH, 2012, p. 3). Entre as medidas tomadas para a implementação e o aperfeiçoamento da educação em direitos humanos no sistema de ensino superior o PMEDH apontou cinco frentes de ações, das quais destacamos os pontos de interesse deste trabalho:

- a) Políticas e medidas de implementação correlatas – visa a adoção e a implementação de políticas de educação em direitos humanos coerentes com a autonomia institucional, a liberdade acadêmica e de acordo com o sistema educacional do País;

- b) Processos e ferramentas de ensino aprendizagem – desenvolver estratégias para a inclusão dos direitos humanos como tema transversal em todas as disciplinas do ensino superior, considerar o oferecimento de cursos introdutórios sobre direitos humanos e desenvolver programas especiais de mestrado e de doutorado em direitos humanos em várias disciplinas e áreas de conhecimento e também multidisciplinares e interdisciplinares;
- c) Pesquisa – promover a reflexão crítica na área dos direitos humanos através da pesquisa que buscam por apresentar os princípios de direitos humanos em formas concretas, isto é, como políticas e programas de governo, iniciativas comunitárias, dentre outros. Estabelecer relações para a colaboração e intercâmbio de informações entre pesquisadores de diferentes instituições de ensino superior e desenvolver centros de recursos de direitos humanos e bibliotecas que desempenham papel de capacitação, proporcionando ambientes para estudos e pesquisas;
- d) O ambiente de aprendizagem – apresentar a educação em direitos humanos nas instituições de ensino como um lugar onde estes direitos são vividos e praticados;
- e) Educação e desenvolvimento profissional dos docentes da educação superior – desenvolver currículos com programas de formação contínua de educação em direitos humanos.

No Brasil um importante momento para a educação em direitos humanos se deu através da criação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) com *status* de ministério. Criada a partir da Lei n. 10.683 de 28 de maio de 2003 como órgão da Presidência da República, tem por objetivo implementar políticas públicas de promoção dos direitos humanos. Esta secretaria cria o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, que lança, ainda em 2003, a primeira versão do Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e, posteriormente, sua atual e definitiva versão, lançada em 2007. Maria de Nazaré Tavares Zenaide, a então coordenadora-geral de Educação em Direitos Humanos da SEDH, em entrevista, registra<sup>11</sup>:

---

<sup>11</sup> Educação em Direitos Humanos para formar novos modos de ser e agir. Disponível em <[http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/nazarezenaide/a\\_pdf/nazare\\_entrevista\\_julio.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/nazarezenaide/a_pdf/nazare_entrevista_julio.pdf)>. Acesso

No Período de 2004 a 2005 foram realizados encontros estaduais de educação em Direitos Humanos nos estados da Federação com o objetivo de revisar a versão de 2003, garantindo a participação social através da primeira Consulta Nacional. Em 2006, durante o Congresso Interamericano de Educação em Direitos Humanos, Dr. Paulo Vannuchi, lançou a versão preliminar do PNEDH, para consultas on-line e, em dezembro de 2006, finalizou a Consulta, entregando a versão 2006 do PNEDH. (ZENAIDE, 2007 *apud* VIVALDO, 2009, p. 65).

O PNEDH tem, por objetivos, contribuir para fortalecer o estado democrático de direito tendo em vista o desenvolvimento nacional. Para tanto, busca orientar e fomentar ações educativas nas esferas públicas e privadas no campo da educação formal e informal. Este programa define a educação em direitos humanos como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos (BRASIL, 2006).

O PNEDH é dividido em cinco frentes de atuação:

- a) Educação Básica – é voltada para garantir a dignidade, igualdade de oportunidades, exercício da participação e da autonomia aos membros da comunidade escolar, através do reconhecimento da pluralidade e da alteridade, que são condições básicas para a promoção e valorização da diversidade;
- b) Educação Superior – é dado às universidades o compromisso com a formação de uma cultura de respeito aos direitos humanos, de modo a inspirar a elaboração de programas específicos e metodologias adequadas nos cursos de graduação e pós-graduação e os setores de pesquisa e extensão;
- c) Educação não formal – orienta-se pelos princípios da emancipação e da autonomia. Os espaços das atividades de educação não formal são distribuídos em várias dimensões, incluindo desde as ações das comunidades, dos movimentos e organizações sociais, políticas e não governamentais, até as do setor da educação e da cultura;
- d) Educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança – constitui-se um instrumento estratégico no interior das políticas de segurança e justiça para respaldar a consonância entre uma cultura de promoção e defesa dos direitos humanos e os princípios democráticos;

- e) Educação e mídia – tem o papel de se constituir como um espaço estratégico para a construção de uma sociedade fundada em uma cultura democrática solidária, baseada nos direitos humanos e na justiça social;

O próprio PNEDH propõe atividades de ensino na graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão. No ensino podem ser incluídas disciplinas obrigatórias e optativas, linhas de pesquisa e áreas de concentração. Na pesquisa deve ser incentivadas a criação de linhas interdisciplinares e interinstitucionais ligadas ao tema dos direitos humanos. E na extensão podem ser desenvolvidos programas de formação de professores e agentes da educação em direitos humanos em nível local e nacional.

O PNEDH, de forma geral, trata da afirmação de valores e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos, através do desenvolvimento de processos metodológicos, linguagens e materiais didáticos. Seu alcance e efetividade ainda são objeto de estudos de pesquisadores da educação em direitos humanos, mas, sem dúvida, constitui-se em um importante documento para o desenvolvimento e fortalecimento do Estado democrático de direito. Bem como de práticas individuais e sociais a favor de promoção e proteção dos direitos humanos.

### 1.3 A FORMAÇÃO DO CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISA EM DIREITOS HUMANOS NO ENSINO SUPERIOR E A QUESTÃO INTERDISCIPLINAR

Como vimos no item anterior, os temas que envolvem as questões dos direitos humanos se manifestaram no Brasil através dos movimentos de resistência à ditadura nos anos de 1980 e se institucionalizaram através da promoção de políticas públicas, nos anos de 1990 e seguintes, com destaque para a inserção destas questões na educação e no ensino superior do País.

A conquista do Estado Democrático delineou, para as Instituições de Ensino Superior (IES), a urgência em participar da construção de uma cultura de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos, por meio de ações interdisciplinares, com formas diferentes de relacionar as múltiplas áreas do conhecimento humano com seus saberes e práticas. Nesse contexto, inúmeras iniciativas foram realizadas no Brasil, introduzindo a temática dos direitos humanos nas atividades do ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão, além de iniciativas de caráter cultural.

(BRASIL, PNEDH, 2006, p. 37).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) propõe, entre outras finalidades, no que diz respeito ao nível superior, o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, e a prestação de serviços especializados à comunidade, estabelecendo com esta uma relação de reciprocidade. As atribuições constitucionais das universidades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão são postas como de ordem educacional, social e institucional (BRASIL, 1996).

Segundo estes preceitos, as universidades brasileiras assumiram o compromisso com a formação de cidadãos hábeis para participar de uma sociedade democrática. O que implica na participação da universidade na construção de uma cultura de promoção dos direitos humanos. Assim, as questões dos direitos humanos vêm sendo inseridas como tema amplo e diversificado nos centros de estudos em várias universidades do Brasil. Segundo Tosi (2006), na última década a universidade brasileira vem contribuindo para a difusão do respeito aos direitos os humanos. Aponta este autor que

A universidade está assim acompanhando um movimento real, histórico e quase universal de luta pelos direitos humanos, no mundo inteiro; um movimento pluralista, polissêmico, vários, polêmico, divergente, mas um movimento histórico concreto, aliás o único movimento que tenha uma linguagem, uma abrangência, uma articulação, uma organização que supera as fronteiras estaduais, tanto horizontalmente (as redes) que verticalmente: do bairro às Nações Unidas. (TOSI, 2006, p. 3).

O crescente interesse do meio acadêmico pelas questões dos direitos humanos está se desenvolvendo através de atividades que envolvem os espaços de ensino, pesquisa e extensão. Inicialmente, a extensão foi o espaço onde mais se avançou na realização de ações voltadas para a formação de uma sociedade tolerante aos direitos humanos. A colaboração promovida pelos trabalhos de extensão, entre a comunidade acadêmica e os indivíduos e/ou grupos sociais, vem fortalecer ainda mais a sociedade civil na participação da promoção das políticas, tanto públicas quanto privadas, que tratam da proteção dos direitos humanos.

No ensino a inserção dos temas abordados pelos direitos humanos se deu através da introdução de disciplinas, optativas ou não, nas estruturas curriculares. A promoção de cursos em direitos humanos envolvendo acadêmicos, especialistas e

militantes dos direitos humanos também se constitui como caminho para o desenvolvimento do ensino nestas questões.

Os núcleos de pesquisas intensificaram sua atuação a partir do ano 2000 com o incentivo do poder público, através da atuação da Secretaria de Direitos Humanos e do PNEDH. A inserção dos direitos humanos na pós-graduação no Brasil aconteceu, inicialmente, a partir da criação de cursos de especialização, em resposta à demanda de profissionais que atuam em órgãos de defesa e cidadania e dos movimentos sociais.

A pós-graduação *stricto sensu* em direitos humanos começa a dar seus primeiros passos a partir de iniciativa da Fundação Ford<sup>12</sup>, com a colaboração da Fundação Carlos Chagas<sup>13</sup>, que promoveu, em 2001, uma reunião com a pauta ‘Direitos humanos no ensino superior’.

Neste encontro Flávia Piovesan apresentou um relatório que identificou experiências relativas aos direitos humanos no ensino superior. O diagnóstico mostrou características de como as universidades têm incorporado a matéria dos direitos humanos em sua grade curricular e criado estratégias para fortalecer seu ensino em programas de pós-graduação no País. Segundo os relatos apresentados, as atividades desenvolvidas nas universidades brasileiras que abordam a área dos direitos humanos foram divididas em quatro categorias.

O conjunto de relatos apresentados na reunião “Direitos Humanos no Ensino Superior”, realizada na Fundação Ford, a respeito de projetos desenvolvidos em diversas Universidades do país na área dos Direitos Humanos, aponta a existência de experiências que podem ser classificadas em quatro grupos: a) a inclusão da disciplina específica de Direitos Humanos e/ou Direito Internacional dos Direitos Humanos, como matéria obrigatória ou facultativa, nos programas da Graduação e Pós-Graduação, particularmente nos cursos de Direito e Relações Internacionais; b) a inclusão de disciplinas afetas a área de Direitos Humanos nos programas de cursos de Ciências Sociais, Relações Internacionais e Direito; c) a incorporação da perspectiva de direitos humanos em disciplinas tradicionais ministradas nos cursos jurídicos; d) a criação de cursos de especialização ou extensão universitária em Direitos Humanos, com enfoque

---

<sup>12</sup> A Fundação Ford é uma organização privada, sem fins lucrativos, criada nos Estados Unidos para ser uma fonte de apoio a pessoas e instituições inovadoras em todo o mundo, comprometidas com a consolidação da democracia, a redução da pobreza e da injustiça social e com o desenvolvimento humano (FUNDAÇÃO FORD, 2002).

<sup>13</sup> “A Fundação Carlos Chagas é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública nos âmbitos federal, estadual e municipal, dedicada à avaliação de competências cognitivas e profissionais e à pesquisa na área de educação” (FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, ©2015). Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/fcc/quem-somos>>. Acesso em: 10 maio 2015.

multidisciplinar, endereçados a pessoas de diversas áreas (não apenas da área estritamente jurídica). (PIOVESAN, 2001, p. 4-5).

De acordo com as experiências categorizadas neste relatório, verificamos que a inserção do tema dos direitos humanos no ensino superior não seguiu um padrão definido, nem um plano de orientação institucional de nível nacional. A incorporação dos estudos em direitos humanos nas diversas instituições universitárias brasileiras se manifestou de forma paulatina e assistemática, a partir de iniciativas isoladas que, partindo de diferentes áreas do conhecimento, introduziram, em seus contextos curriculares, disciplinas e linhas de pesquisa específicas ou afetas à questão dos direitos humanos.

Diante deste contexto, diversas propostas foram colocadas em pauta na reunião com o propósito de criar um espaço de interlocução e atuação articulada entre as diversas experiências relatadas. Destacamos:

“a) criar uma rede acerca dos direitos humanos e o ensino superior, propiciando o intercâmbio de experiências; [...] b) identificar bibliografia básica para formação em direitos humanos; [...] c) fomentar um sistema integrado de bibliotecas nas universidades em diversas regiões do País; [...] d) apoiar, fomentar e fortalecer as disciplinas, os programas e os cursos de direitos humanos existentes, no âmbito da pós-graduação e graduação; [...] e) apoiar, fomentar e fortalecer os cursos de especialização em direitos humanos e demais iniciativas no campo da extensão universitária, estimulando o desenvolvimento de novos projetos, com enfoque multidisciplinar; e f) criar um mestrado em direitos humanos, com enfoque multidisciplinar e inspirado nas perspectivas de gênero, raça, etnia e desigualdade social” (PIOVESAN, 2001, p. 11-12).

Influenciada por estas orientações, em 2003 a Fundação Carlos Chagas, com o apoio da Fundação Ford, criou o Programa de Dotações para Mestrado em Direitos Humanos no Brasil. Este programa visava a criação de áreas de concentração em direitos humanos dentro das perspectivas do relatório acima citado. Um dos requisitos colocados em destaque foi o estímulo à multidisciplinaridade no ensino e na pesquisa em direitos humanos, considerando e interrelacionando as diferentes dimensões das relações geradas dentro dos contextos destes direitos (UNBEHAUM; LEÃO; CARVALHO, 2014). Apesar desta orientação, o programa estabeleceu, em seu edital, que a área de concentração a ser criada deveria estar inserida dentro da área disciplinar do Direito.

O Programa de Dotações estabeleceu como foco para o edital a área disciplinar Direito. Essa escolha foi definida pelo comitê organizador do

Programa, após discussões prévias e estudos sobre ensino superior e direitos humanos com pesquisadores, profissionais envolvidos com o tema, cuja conclusão apontava para a: (i) existência de uma demanda nas universidades pela pesquisa e pelo ensino em direitos humanos, bem como de outras instituições sociais; (ii) importância de atender a essa demanda, sobretudo, no campo de conhecimento jurídico, área fundamental e estratégica para a consolidação de uma cultura de direitos humanos no Brasil, pela possibilidade de capacitar e sensibilizar profissionais do âmbito jurídico para atuarem concretamente pelos direitos humanos. (UNBEHAUM; LEÃO; FEITOSA, 2012, p. 8).

Foram selecionados três programas de pós-graduação: em Direito na Universidade de São Paulo (USP) e na Universidade Federal do Pará (UFPA); e em Ciências Jurídicas, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Apesar de atenderem à mesma chamada – incentivar a pós-graduação em direitos humanos inspirados nas perspectivas de gênero, raça, etnia e de exclusão social, pautados em uma metodologia inovadora – os três programas abordaram o tema dos direitos humanos de acordo com as demandas regionais. A UFPA apresentou linhas de pesquisa que abordavam a importância dos direitos humanos frente às disputas por acesso à terra na Amazônia, o trabalho escravo e a degradação ambiental. A USP enfatizou a temática da exclusão social e suas diferentes implicações. E a UFPB, buscou criar um programa que pudesse consolidar o conhecimento crítico, abordando a questão dos direitos humanos com temas como: educação e cultura, democracia cultura política, conflitos e processos de inclusão e práticas políticas e instrumentos de proteção dos direitos humanos.

A partir deste período, onde foram consolidados os três primeiros Programas de Mestrado em Direitos Humanos, outros programas, abordando o mesmo tema, também foram homologados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na área do Direito e, posteriormente, como área interdisciplinar.

A introdução da área de conhecimento interdisciplinar, segundo o Documento de Área 2013, apresentado pela CAPES, no contexto da pós-graduação, tomou importância mediante a necessidade de dar conta de novos problemas que emergem no mundo contemporâneo, de diferentes naturezas e com variados níveis de complexidade (BRASIL, 2013).

A natureza complexa de tais problemas requer diálogos não só entre disciplinas próximas, dentro da mesma área do conhecimento, mas entre disciplinas de áreas diferentes, bem como entre saberes disciplinar e não disciplinar. Daí a relevância de novas formas de produção de conhecimento

e formação de recursos humanos, que assumam como objeto de investigação fenômenos que se colocam entre fronteiras disciplinares. Diante disso, desafios teóricos e metodológicos se apresentam para diferentes campos de saber. (BRASIL, 2013, p. 11).

Os temas dos direitos humanos estão inseridos dentro das questões complexas. Como vimos no primeiro capítulo, na própria construção histórica deste campo se postulou, como necessidade primária, da articulação inovadora de temas que partiam de diferentes áreas do conhecimento.

De acordo com pesquisa sobre os direitos na educação superior do Brasil (ZENAIDE; TOSI, 2012), atualmente, são 39 as Instituições do Ensino Superior (IES) no Brasil que desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão em Direitos Humanos. Dentro destas IES existem 61 órgãos/setores institucionalizados em direitos humanos, que foram fundados à medida que a questão dos direitos humanos foi sendo inserida nas universidades. Estes 61 órgãos/setores que atuam no ensino, pesquisa e na extensão em direitos humanos estão vinculados a diferentes setores acadêmicos e à gestão universitária.

Os órgãos que atuam na área dos Direitos Humanos estão vinculados preferencialmente aos Centros de Ciências Jurídicas/Faculdades de Direito e aos Centros de Filosofia e Ciências Humanas, Letras e Artes. Outros estão diretamente vinculados à administração superior da Universidade, Reitoria ou a Pró-reitorias de Pós-Graduação ou Extensão, devido à natureza interdisciplinar dos direitos humanos. (ZENAIDE; TOSI, 2012, p. 10-11).

A pesquisa também apresentou a distribuição destes setores em direitos humanos por área: disciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. Observou-se que aproximadamente 58% dos setores se apresentam na área interdisciplinar. Quanto aos estabelecimentos em direitos humanos por área de conhecimento, os dados indicam que 60% estão inseridos na área do conhecimento interdisciplinar. Zenaide e Tosi (2012) buscam destacar que o ensino, a pesquisa e a extensão vêm sendo construído em um espaço de efetivas práticas interdisciplinares.

A pesquisa indica duas características do processo de inserção dos direitos humanos na educação superior no Brasil: a interdisciplinaridade e a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e gestão. Por sua própria natureza, uma abordagem na ótica dos direitos humanos exige o diálogo profícuo entre, para e além das várias áreas do conhecimento, que permita articulação entre métodos e conhecimentos no âmbito das diferentes disciplinas, construindo assim um novo perfil profissional. Os “direitos humanos”, por sua própria natureza, obrigam a superação das tradicionais

divisões em disciplinas e departamentos e a promoção de atividades conjuntas em direitos humanos permite um encontro a uma colaboração mais sistemática e orgânica entre professores de várias disciplinas: direito, história, filosofia, ciências sociais, psicologia social, serviço social, educação, geografia, etc. (ZENAIDE; TOSI, 2012, p. 13).

Desta forma, entendemos que falar em direitos humanos significa enfrentar questões das mais diversas ordens, que são abordadas por diferentes áreas do conhecimento. Não é acidental a discussão sobre interdisciplinaridade no campo de estudos e pesquisas em direitos humanos. Por terem se constituído por uma variedade de temas e concepções, os estudos relativos aos direitos humanos dificilmente se acomodariam em um ambiente disciplinar. E o fato de os programas de pós-graduação em direitos humanos recentemente criados terem sido propostos já dentro da área interdisciplinar corrobora isto.

Neste sentido, para elucidarmos em que medida a questão da interdisciplinaridade está presente no campo de estudos e pesquisas em direitos humanos e como estes pesquisadores têm tratado esta articulação em suas produções científicas, buscamos traçar um perfil das pesquisas em direitos humanos destacando suas dimensões quanto às áreas de conhecimentos envolvidas e as abordagens disciplinar e interdisciplinares.

## **CAPÍTULO II – DISPOSIÇÃO ANALÍTICA DO CORPUS DA PESQUISA: UM OLHAR SOBRE O CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISAS DOS DIREITOS HUMANOS**

Fazer o diagnóstico de um campo é fazer uma descrição minuciosa de suas características, composição e comportamento. É, através da elaboração de um banco de dados e/ou informações, obtidos por meio de exame e/ou pesquisa, traçar seu perfil e destacar suas características como um todo e também suas particularidades.

O campo de estudos e pesquisas em direitos, conforme apresentado no Capítulo I, envolve uma diversificada abordagem temática, é tratado em diferentes frentes de ações – movimentos sociais, institucionalização normativa, produções acadêmicas, sistemas internacionais, dentre outros. Esta característica traz para este campo uma profusão de trabalhos vastíssima.

Para um estudo acerca do estado da arte do campo dos direitos humanos seria necessário uma investigação muito ampla, uma vez que, estas pesquisas realizam, segundo Ferreira (2002), metodologias de caráter ‘inventariante’ e descritiva da produção acadêmica e científica sobre o tema que busca investigar. Esta metodologia busca detalhar, pormenorizar, arrolar e analisar como certo campo do conhecimento se posiciona, como acontece o desenvolvimento de seus temas e a sua projeção para o futuro. No mesmo sentido, Angelucci *et al* (2004) ensinam que os trabalhos denominados ‘estado da arte’ ou ‘estado do conhecimento’ se constituem, no cenário científico, em uma revisão necessária de balanços do estado do conhecimento, pondo em relevo teoria e métodos dominantes em determinados temas de estudo. Busca detectar em que medida pesquisas novas se relacionam com as anteriores e em que medida se permite avançar na compreensão do objeto de estudo, sendo ampliadas as concepções já postas, ou mesmo superando-as.

Diante das considerações apontadas, julgamos necessário delimitar o alcance do nosso trabalho. Foi realizada, então, pesquisa em três instituições que, por seu perfil acadêmico, reúnem trabalhos e grupos que abordam o tema dos direitos humanos. São elas: a) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); b) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); c) Associação Nacional de Direitos Humanos Pesquisa e Pós-

Graduação (ANDHEP). Doravante estas instituições serão tratadas por CNPq, CAPES e ANDHEP.

A pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq teve por objetivo traçar um mapa de quando, em qual região do Brasil e em que área foram cadastrados grupos de pesquisas que possuem como tema principal os estudos no campo dos direitos humanos. Esta abordagem nos permitiu delinear a pesquisa acadêmica do campo dos direitos humanos levando em conta sua distribuição regional e também quais áreas estão envolvidas no trato deste campo.

Com o propósito de identificar os programas de pós-graduação *stricto sensu* em direitos humanos, foi realizada uma pesquisa no banco de dados da CAPES. O objetivo desta busca foi identificar quais são, onde estão localizados no contexto regional e qual é a área do conhecimento onde estão sendo avaliados estes programas.

A pesquisa na ANDHEP se constituiu na identificação e análise das produções acadêmicas publicadas nos anais dos encontros nacionais promovidos por esta associação, desde o ano de 2005 até o último encontro, realizado no ano de 2014. A escolha da ANDHEP se deu pelo fato de que esta associação, desde a sua fundação, estruturar-se de forma diferente de outras associações que representam programas de uma determinada área. A ANDHEP já nasce tensionada pelas discussões interdisciplinares e busca se estruturar respeitando esta diversidade. A entidade acabou por se consolidar como um local de encontro e de diálogo, de programas de pós-graduação constituídos em diferentes áreas do conhecimento e de instituições públicas e privadas que tratam das questões discutidas dentro do campo de estudos e pesquisas em direitos humanos.

Assim, nosso objetivo específico é diagnosticar o campo de direitos humanos na proporção em que ele está representado nos trabalhos acadêmicos divulgados nos anais dos encontros nacionais promovidos pela ANDHEP, tendo como referência os grupos de pesquisas cadastrados no CNPq e os Programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos homologados pela CAPES. Buscou-se mapear e discutir como os estudos e pesquisas de direitos humanos no Brasil têm se projetado, tanto no aspecto temporal quanto local, o perfil de seus autores, quais os temas envolvidos e como são abordados por diferentes áreas do conhecimento.

## 2.1 PESQUISA CNPQ: CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISAS QUE TRABALHAM COM TEMA DOS DIREITOS HUMANOS SEGUNDO DIRETÓRIO DE GRUPO DE PESQUISAS (CNPQ).

O CNPq é uma agência governamental, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que tem como finalidade<sup>14</sup> o fomento à pesquisa científica e tecnológica e o incentivo a formação de pesquisadores no Brasil. O CNPq mantém o Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, que se constitui em bases de dados que contêm informações sobre os grupos de pesquisa em atividade no País. O diretório sustenta uma base corrente, cujas informações são atualizadas continuamente pelos seus integrantes em censos bianuais.

As informações contidas nessas bases são: os recursos humanos constituintes dos grupos (pesquisadores, estudantes e técnicos), as linhas de pesquisa em andamento, as especialidades do conhecimento, os setores de aplicação envolvidos, a produção científica e tecnológica e os padrões de interação com o setor produtivo. Além da identificação espacial (região, UF e instituição) e temporal (ano de criação, data da última atualização) destes grupos de pesquisa.

Nossa investigação teve como finalidade, a partir do banco de dados apresentado, mapear os grupos de pesquisas envolvidos com o tema direitos humanos no Brasil. A busca aos grupos de pesquisas cadastrados no CNPq se deu através de consulta ao banco de dados corrente do diretório, que se encontra disponível no site do CNPq<sup>15</sup>.

Por meio de consulta parametrizada – que se fez necessária para uma especificação completa do objeto a ser tratado – optamos, em um primeiro momento, pela consulta ao diretório nos seguintes moldes: Consultar – base corrente; Termo de busca: Direitos Humanos; Busca exata do termo de busca; Consultar por grupo; Aplicar a busca nos campos: nome do grupo, nome da linha de pesquisa, palavra chave da linha de pesquisa; Situação: certificado e não atualizado. Esta busca, realizada no dia 22 de fevereiro de 2015, identificou 800 grupos de pesquisas que dentro dos parâmetros e variáveis aplicados.

Após análise dos dados apresentados, grupo por grupo, verificamos que

---

<sup>14</sup> Disponível em: <<http://www.cnpq.br/web/guest/o-cnpq>>. Acesso em: 7 jul. 2015.

<sup>15</sup> Consulta parametrizada na página eletrônica do CNPq. Disponível em: <[http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta\\_parametrizada.jsf](http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf)>. Acesso em: 22 fev. 2015.

muitos dos grupos apresentavam apenas a palavra chave ‘direitos humanos’ em uma das linhas pesquisas, não possuindo este termo no nome do grupo e nem no nome da linha de pesquisa; não representando, portanto, o perfil de pesquisa no qual estávamos interessados. O perfil dos grupos de nosso interesse seriam grupos de pesquisas que efetivamente possuem como foco principal o estudo em direitos humanos, isto é, que se nomeiam como do campo dos estudos e pesquisas em direitos humanos. Outra observação é que, a partir da constatação de que alguns grupos se apresentavam com situação ‘não atualizada’ – o que poderia significar que o grupo não estava mais operante ou que o mesmo não estava validado pela instituição – a manutenção desta variável poderia distorcer o resultado final quanto ao contorno atual deste mapeamento. Optamos então, a partir desta análise preliminar, por restringir nossa consulta no parâmetro ‘Aplicar a busca nos campos’ apenas às variáveis: nome do grupo e nome da linha de pesquisa. E, no parâmetro ‘Situação’, apenas à variável ‘certificado’.

Dentro deste novo contexto a segunda consulta ao Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, realizada no dia 30 de março de 2015, apresentou um total de 511 grupos de pesquisas (APÊNDICE A). As resultantes desta análise serão apresentadas a seguir.

Antes de adentrarmos à descrição dos dados produzidos, é necessário explicitar que os dados apresentados pelo diretório do CNPq podem variar, dependendo do dia da consulta. Grupos são criados, outros cancelados e outros validados, resultando em uma base de dados diferente a cada consulta. Para esta pesquisa foram realizadas consultas em um período de 30 dias, de dez em dez dias, em um total de três consultas. As diferenças observadas, quanto ao total de grupos localizados no período, não ultrapassaram a margem de dois por cento (2%). No contexto da nossa pesquisa, que envolve um total de 511 grupos, consideramos que a quantidade de objetos pode variar em torno de dez grupos para mais ou para menos.

O primeiro parâmetro analisado foi o ano de criação dos grupos e sua distribuição regional. Nosso objetivo foi observar o crescimento do número de grupos de pesquisas em direitos humanos, desde o primeiro grupo que foi denominado e cadastrado no diretório até a atualidade e sua localização regional, o que originou a TABELA 1.

**TABELA 1 - Quantitativo de Grupos de Pesquisa do Diretório do CNPq que tratam do tema dos Direitos Humanos criados por ano/região**

Período <sup>16</sup>	1980-1989		1990-1999		2000-2004		2005-2009		2010-2015		Total	
	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
<b>Região</b>												
<b>Centro-Oeste</b>	1	0,2	3	0,6	7	1,4	18	3,5	30	5,9	<b>59</b>	<b>11,5</b>
<b>Norte</b>	0	0,0	1	0,2	5	1,0	11	2,2	35	6,8	<b>52</b>	<b>10,2</b>
<b>Nordeste</b>	2	0,4	7	1,4	20	3,9	28	5,5	68	13,3	<b>125</b>	<b>24,5</b>
<b>Sul</b>	0	0,0	7	1,4	21	4,1	20	3,9	43	8,4	<b>91</b>	<b>17,8</b>
<b>Sudeste</b>	1	0,2	14	2,7	18	3,5	44	8,6	107	20,9	<b>184</b>	<b>36,0</b>
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>0,8</b>	<b>32</b>	<b>6,3</b>	<b>71</b>	<b>13,9</b>	<b>121</b>	<b>23,7</b>	<b>283</b>	<b>55,4</b>	<b>511</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq.

A partir dos anos de 1980 surgem os primeiros grupos nomeados como sendo de pesquisas em direitos humanos. Este período, marcado pelo processo de redemocratização do Brasil, conforme apresentado no Capítulo I, páginas 33 – 36, promove a abertura à pesquisas sobre este tema no contexto acadêmico. Destacamos os primeiros grupos de pesquisa cadastrados no Diretório do CNPq, por região, instituição e nome do grupo/linha de pesquisa. Na região Nordeste foi cadastrado no Diretório do CNPq o primeiro grupo de pesquisa ligado à temática dos direitos humanos, foi o Grupo de Pesquisa em Comportamento Político / Valores, Direitos Humanos e Socialização Política, da UFPB, em 1980. Em 1987, também na UFPB, surgiu o Núcleo de Pesquisa em Desenvolvimento Sócio-Moral / Pensamento moral, direitos humanos e a valorização da vida em sociedade.

Na região Sudeste, destacamos em 1988 a criação do Centro de Estudos e Pesquisas Agrárias e Ambientais / Direitos Humanos e a luta pela Terra da UNESP, e em 1990 o Núcleo de Estudos da Violência / Democracia, Justiça e Direitos Humanos da USP.

A região Centro-Oeste cadastrou em 1987 o grupo de pesquisa denominado

<sup>16</sup> A demarcação do período, nas duas primeiras colunas, de dez em dez anos, e nas seguintes de cinco em cinco anos, deve-se ao fato de que gostaríamos de destacar os picos de crescimento a partir do ano 2000.

O Direito achado na rua / Direitos Humanos da UNB, e 1992, também da UNB, o Núcleo de Estudos em Educação, Promoção em Saúde e Projetos Inclusivos - NESPROM / Saúde, Migração e Direitos Humanos.

Em 1992 a região Norte, através da UNIR, foi criado o Centro Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa do Imaginário / Memória e Direitos Humanos. E na região Sul, em 1993, a UFRGS, cadastrou no Diretório o grupo de pesquisa: Constituição e Sociedade / Proteção internacional dos Direitos Humanos.

De acordo com os dados apresentados pela TABELA 1, podemos observar que, durante quase 25 anos, este campo se estrutura de forma discreta, isto é, apresenta um crescimento lento e gradual. A quantidade de grupos de pesquisas indicados aponta que até 2004 existiam, cadastrados no diretório do CNPq, apenas 107 grupos, o que representa cerca de 20% dos grupos de pesquisas atualmente cadastrados neste diretório. No entanto, a partir do ano de 2005 até o ano atual, 2015, há um crescimento notável nas pesquisas em direitos humanos. Em dez anos o número de grupos de pesquisas nomeados com o termo 'direitos humanos' pulou de 107 para 511 grupos, um aumento de aproximadamente 377%.

As regiões brasileiras também acompanharam este crescimento. Ao observamos a tabela nas linhas horizontais podemos dizer que as regiões Centro-Oeste e Norte duplicaram o numero de grupos de pesquisa a cada período analisado. A região Sul se destacou um pouco mais, triplicando a quantidade de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq no período de 2000 a 2004 em relação ao período anterior. Passou de sete grupos cadastrados para 21 grupos do período 1990-1999 para o período 2000-2004.

As regiões Nordeste (24,5%) e Sudeste (36,0%), além do considerável crescimento, hoje representam, juntas, mais de 60% dos grupos de pesquisas em direitos humanos no Brasil. O que significa que, de um total de 511 grupos de pesquisas cadastrados, 309 estão concentrados nestas duas regiões. Estes dados vêm ao encontro das iniciativas de fomento, tanto públicas quanto particulares, que procuraram incentivar pesquisas acadêmicas no campo do conhecimento dos direitos humanos.

Outro fator analisado são as áreas de conhecimento onde os grupos de pesquisas foram cadastrados. Porém, antes de prosseguir é importante salientar nossa compreensão acerca da abrangência destas áreas. De acordo com o site

Portal Brasileiro de Dados Abertos<sup>17</sup>, a classificação das áreas do conhecimento tem a finalidade de proporcionar, aos órgãos que atuam em ciência e tecnologia, uma maneira ágil e funcional de agregar suas informações. A classificação permite, primordialmente, sistematizar informações sobre o desenvolvimento científico e tecnológico, especialmente aquelas concernentes a projetos de pesquisa e recursos humanos.

A primeira versão da classificação das áreas de conhecimento foi fruto de um esforço conjunto da CAPES, do CNPq, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), da Secretaria Especial de Desenvolvimento Industrial do Ministério do Desenvolvimento Industrial (SDI/MD), da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo (SDECTI).

Esta classificação das áreas do conhecimento apresenta uma hierarquização em quatro níveis:

- a) Grande área: aglomeração de diversas áreas do conhecimento em virtude da afinidade de seus objetos, métodos cognitivos e recursos instrumentais refletindo contextos sociopolíticos específicos;
- b) Área: conjunto de conhecimentos interrelacionados, coletivamente construído, reunido segundo a natureza do objeto de investigação com finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas;
- c) Subárea: segmentação da área do conhecimento estabelecida em função do objeto de estudo e de procedimentos metodológicos reconhecidos e amplamente utilizados;
- d) Especialidade: caracterização temática da atividade de pesquisa e ensino. Uma mesma especialidade pode ser enquadrada em diferentes grandes áreas, áreas e subáreas.

Em 23 de janeiro de 2008, através da Portaria n. 9, a CAPES, após a decisão de seu Conselho Superior, em sua 44ª reunião, de 5 de dezembro de 2007, alterou, no seu âmbito de avaliação, a configuração original da tabela, criando a Grande Área Multidisciplinar, onde estão inseridas as áreas de conhecimento: Interdisciplinar

---

<sup>17</sup> Disponível em: <<http://dados.gov.br/dataset/tabela-de-areas-de-conhecimento-do-ensino-superior>>. Acesso em: 30 mar. 2015.

- Ensino – Materiais – Biotecnologia – Ciências Ambientais. Além disso, criou, dentro da Área de Conhecimento Interdisciplinar, as subáreas: Meio-Ambiente e Agrárias; Saúde e Biológicas; Engenharia/Tecnologia/Gestão; e Sociais e Humanidades.

O CNPq, entretanto, manteve a tabela original, portanto sua classificação das áreas do conhecimento não considera a grande área multidisciplinar. Desta forma, as áreas do conhecimento que tomamos como base neste trabalho foram consideradas conforme apresentado no QUADRO 1.

### QUADRO 1 - Áreas de conhecimento conforme classificação da CAPES

Grande área	Área do conhecimento
Ciências Exatas da Terra	Matemática/Probabilidade e Estatística – Ciências da Computação – Astronomia/Física – Química – Geociências.
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I – Ciências Biológicas II – Ciências Biológicas III – Biodiversidade
Engenharias	Engenharias I – Engenharias II – Engenharias III – Engenharias IV
Ciências da Saúde	Medicina I – Medicina II – Medicina III – Nutrição – Odontologia – Farmácia – Enfermagem – Saúde Coletiva – Educação Física
Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I – Zootecnia/Recursos Pesqueiros – Medicina Veterinária – Ciências de Alimentos
Ciências Sociais Aplicadas	Direito – Administração, Ciências Contábeis e Turismo – Economia – Arquitetura e Urbanismo – Planejamento Urbano Regional/Demografia – Ciências Sociais Aplicadas I – Serviço Social
Ciências Humanas	Filosofia/Teologia – Sociologia – Antropologia/Arqueologia – História – Geografia – Psicologia – Educação – Ciência Política e Relações Internacionais
Linguística, Letras e Artes	Letras/Linguística – Artes/Música
Multidisciplinar	Interdisciplinar – Ensino – Materiais – Biotecnologia – Ciências Ambientais

Fonte: Disponível em:

<[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento\\_042009.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.pdf)>  
. Acesso em: 8 maio 2015.

Dentro deste contexto foi feito levantamento dos grupos de pesquisa de acordo com a área do conhecimento identificada pelo próprio Coordenador do Grupo, quanto do cadastro do mesmo no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. A TABELA 2 apresenta o quantitativo de grupos de pesquisa por ano de criação/área do conhecimento.

**TABELA 2 - Quantitativo de grupos de pesquisa do diretório do CNPq, por ano de criação/área do conhecimento**

GRANDE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PERÍODO SUB-ÁREA	1980-1989		1990-1999		2000-2004		2005-2009		2010-2015		Total	
		N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
Ciências Biológicas	Bioquímica	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
	Ecologia	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
	Genética	-	-	-	-	-	-	-	-	2	0,4	2	0,4
Ciências da Saúde	Enfermagem Fisioterapia e Terapia Ocupacional	-	-	1	0,2	-	-	1	0,2	-	-	2	0,4
	Medicina Saúde Coletiva	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
	Geociências	-	-	3	0,6	1	0,2	1	0,2	6	1,2	11	2,2
Ciências Exatas e da Terra	Antropologia	-	-	3	0,6	4	0,8	10	2,0	11	2,2	28	5,5
	Ciência Política	-	-	3	0,6	4	0,8	4	0,8	15	2,9	26	5,1
	Educação	-	-	2	0,4	9	1,8	11	2,2	37	7,2	59	11,5
Ciências Humanas	Filosofia	-	-	2	0,4	2	0,4	6	1,2	8	1,6	18	3,5
	Geografia	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
	História	-	-	-	-	1	0,2	-	-	6	1,2	7	1,4
Ciências Sociais Aplicadas	Psicologia	2	0,4	2	0,4	3	0,6	5	1,0	6	1,2	18	3,5
	Sociologia	1	0,2	4	0,8	4	0,8	9	1,8	14	2,7	32	6,3
	Teologia	-	-	-	-	-	-	-	-	2	0,4	2	0,4
Engenharias	Administração	-	-	-	-	2	0,4	4	0,8	3	0,6	9	1,8
	Comunicação	-	-	-	-	-	-	3	0,6	2	0,4	5	1,0
	Demografia	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
Letras, Linguística e Artes	Direito	1	0,2	8	1,6	34	6,7	52	10,2	144	28,2	239	46,8
	Economia	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	1	0,2
	Serviço Social	-	-	2	0,4	7	1,4	13	2,5	16	3,1	38	7,4
Letras, Linguística e Artes	Engenharia Biomédica	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
	Letras	-	-	1	0,2	-	-	1	0,2	3	0,6	5	1,0
TOTALIS	Linguística	-	-	1	0,2	-	-	-	-	-	-	1	0,2
		4	0,8	32	6,3	71	13,9	121	23,7	283	55,4	511	100

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq.

Os resultados apresentados na TABELA 2 indicam quais áreas do conhecimento mais se destacam quando se trata de pesquisas e estudos dos direitos humanos no Brasil. Podemos observar que todas as grandes áreas do

conhecimento, com exceção das Ciências Agrárias e da Multidisciplinar<sup>18</sup>, foram contempladas nas pesquisas que envolvem o campo dos direitos humanos. Esta apreciação vem a reforçar ainda mais a características que buscamos discutir neste trabalho, que é a ideia do campo interdisciplinar de estudos e pesquisas em direitos humanos.

A grande área de conhecimento das Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde, Engenharias e Linguística, Letras e Artes apresentam um total 27 grupos de pesquisa com a denominação 'direitos humanos', que perfazem um total de 5,4% do total de grupos pesquisados. É importante observar que são grupos criados a partir do período de 2000 a 2004, sendo que, nas Ciências Biológicas, Exatas e da Terra e as Engenharias, o período de criação destes grupos se inicia a partir de 2005.

Podemos observar também que, nos últimos dez anos, o tema dos direitos humanos tem se expandido (do contexto das áreas de conhecimento que primeiro trataram os temas envolvidos com as questões de direitos humanos, como as Ciências Humanas e as Ciências Sociais Aplicadas) para outras áreas do conhecimento. E mesmo dentro destas 'áreas tradicionais', observamos a expansão deste campo de estudos para subáreas que até então não tinham se manifestado sobre este tema.

Aproximadamente 37% dos grupos de pesquisas em direitos humanos estão classificados dentro das Ciências Humanas. Identificamos, nesta grande área, nove áreas do conhecimento, dentre elas podemos observar que Geografia, História e Teologia começaram a discutir tema dos direitos humanos a partir de 2010. Estas áreas juntas representam um total de 1,8% de um total de 37% dos grupos de pesquisa indicados nesta área do conhecimento. Já as áreas do conhecimento Antropologia, Ciências Políticas, Educação, Filosofia, Psicologia e Sociologia apresentam grupos que iniciaram seus trabalhos desde os anos de 1980 e continuam investindo em pesquisas dentro do campo dos direitos humanos.

Devemos dar destaque à área da educação, pois seu crescimento tem sido significativo no campo dos direitos humanos. Trata-se, provavelmente, de reflexo das políticas de incentivo à pesquisa, através de programas como o PNEDH, a partir

---

<sup>18</sup> Neste caso, a pesquisa foi feita no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, que não considera a área multidisciplinar, o que não significa que o diretório não possua grupos com perfil interdisciplinares, mas sim que os grupos com esta característica estão classificadas nas áreas disciplinares.

de 2007. Este plano, como descrito no capítulo anterior, define as linhas-guia das políticas públicas a serem implementadas pelo poder público para promover a cultura dos direitos humanos e a cidadania no dia a dia dos brasileiros, incorporando a temática em todos os âmbitos da educação: a formal (básica e superior), a não formal (a dos movimentos e as organizações populares), a dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança pública e a mídia.

A grande área das Ciências Sociais Aplicadas corresponde a 57% do total dos grupos de pesquisa cadastrados no diretório do CNPq, com a denominação 'direitos humanos'. Destacamos que a área do Direito corresponde a 46,8%, dos grupos. Podemos afirmar que, de forma geral, quase 50% dos grupos de pesquisas do CNPq analisados estão inseridos dentro da área do conhecimento do Direito. Esta representação vem demonstrar que as primeiras abordagens deste campo no universo acadêmico aconteceram no âmbito jurídico e ainda se mantém até os dias atuais. Muitos dos estudos desenvolvidos nos grupos de pesquisas analisados partiram de experiências já existentes, relativas aos direitos humanos no ensino superior, dentro da área jurídica.

[...] por mais desiguais que sejam as formas de implementação dos Núcleos de Práticas Jurídicas nas faculdades de direito, a expansão dos cursos, [...] acabou proporcionando um número significativo de experiências exemplares que vêm balizando uma nova cultura de responsabilidade social nas Faculdades de Direito. (SOUSA JÚNIOR, ©2015, p. 7).

Dentro destas experiências, destacamos os grupos de extensão que trabalham com temas ligados aos direitos humanos, bem como a inclusão da disciplina direitos humanos nos cursos jurídicos. A análise desta abordagem jurídica no trato dos direitos humanos foi reforçada também na pesquisa feita na CAPES quanto aos programas de pós-graduação em direitos humanos no Brasil. Sendo que os primeiros programas a inserir áreas de concentração em direitos humanos foram programas avaliados na área do Direito.

Esta característica 'jurídica', inicial e que permanece, do campo dos direitos humanos marcou profundamente seu perfil. Em todas as nossas buscas se percebe uma acentuada participação dos autores do Direito nas produções acadêmicas apresentadas. Mas é importante observar que o campo de estudos em direitos humanos é uma área recente. Trata-se, conforme explanado no Capítulo I deste trabalho, de um campo que partiu dos movimentos sociais dos tempos da ditadura e

adentrou no mundo acadêmico através de iniciativas de pesquisas que partiam de diferentes áreas do conhecimento, principalmente dentro da concepção legalista. Porém, hoje este perfil jurídico começa a perder seu espaço, uma vez que o campo começa a se expandir de forma relevante para outras áreas do conhecimento.

A próxima pesquisa deixa bem clara esta questão quando observamos que os programas de pós-graduação *stricto sensu* em direitos humanos criados recentemente não são mais restritos à área do conhecimento do Direito, mas também como programa interdisciplinar.

## 2.2 PESQUISA CAPES – PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A CAPES, segundo o texto 'História e missão', desempenha papel fundamental na pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) do Brasil. Este órgão tem contribuído de forma decisiva, tanto no que diz respeito à consolidação do quadro de programas quanto como na construção das mudanças que o avanço do conhecimento e as demandas da sociedade exigem (BRASIL, 2015). Suas principais atividades podem ser agrupadas nas seguintes linhas de ação:

- a) Avaliação da pós-graduação *stricto sensu*;
- b) Acesso e divulgação da produção científica;
- c) Investimentos na formação de recursos de alto nível no país e exterior;
- d) Promoção da cooperação científica internacional;
- e) Indução e fomento da formação inicial e continuada de professores para a educação básica nos formatos presencial e à distância.

Destacamos que os sistemas de avaliação da CAPES servem tanto de base para a formulação de políticas para a pós-graduação *stricto sensu* quanto para o direcionamento das ações de fomento, onde podemos destacar as bolsas de estudo, auxílios e apoios financeiros voltados para o aprimoramento da educação superior. Dentro deste sistema de avaliação os programas de pós-graduação de mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado com nota igual ou superior a três são recomendados pela Capes para reconhecimento, no caso de cursos novos, ou renovação do reconhecimento, para cursos já em funcionamento, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC).

Desta forma, a fim de identificarmos os programas de pós-graduação *stricto sensu* que se autodenominam programas em direitos humanos, realizamos uma pesquisa no banco de dados na página da Capes, ícone 'Cursos recomendados e reconhecidos no Brasil', opção de consulta: Por região/instituição. Nossa busca procurou identificar todos os cursos de mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado que possuem o termo 'direitos humanos' no nome do programa ou na área de concentração. Para a montagem deste quadro consideramos relevantes os seguintes itens de pesquisa:

- a) O nome do programa e a instituição em que está cadastrada: buscou-se identificar os programas de interesses através da presença do termo 'direitos humanos', tanto no nome do programa quanto na área de concentração;
- b) A dependência administrativa: que identifica se a instituição pertence ao ensino público (estadual ou federal) ou ao ensino privado.
- c) A área básica: que informa em qual área do conhecimento este programa será analisado. Este item será retomado quando da discussão da interdisciplinaridade no Capítulo III;
- d) Região: informa em qual região brasileira este programa está inserido;
- e) Nível: indica se trata de programa de pós-graduação nível mestrado profissional, mestrado acadêmico ou doutorado;
- f) Ano de criação: indica o ano que o programa foi criado. Tratando-se de área de concentração, foi indicado o ano em que a área de concentração foi inserida no programa;
- g) Reconhecido/Situação: indica se o programa foi homologado e se já se encontra em funcionamento.

Salientamos que na pesquisa, além dos programas indicados no QUADRO 2, foram identificados mais dois programas que estão aguardando homologação do CNE/MEC. São eles: Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR); e Programa de Políticas Públicas em Direitos Humanos, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). A pesquisa foi realizada no dia 18 de abril de 2015.

**QUADRO 2 - Programa de pós-graduação *stricto sensu* em direitos humanos recomendados pela CAPES**

PROGRAMA / INSTITUIÇÃO	NÍVEL	ÁREA BÁSICA	REGIÃO	NÍVEL	ANO DE CRIAÇÃO	RECONHECIDO/ SITUAÇÃO
Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos / UEA	Estadual	Interdisciplinar	Norte	Profissional	2012	Homologado/Em funcionamento
Direito - Área de concentração em Direitos Humanos / UFPA	Federal	Direito	Norte	Mestrado Doutorado	2005*	Homologado/Em funcionamento
Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos / UFT	Federal	Interdisciplinar	Norte	Profissional	2013	Homologado/Em funcionamento
Direitos Humanos, Cidadania e Violência / UNIEURO	Particular	Ciência Política	Centro-Oeste	Mestrado	2006	Homologado/Em funcionamento
Direitos Humanos e Cidadania / UNB	Federal	Interdisciplinar	Centro-Oeste	Mestrado	2012	Homologado/Em Funcionamento
Direitos Humanos / UFG	Federal	Interdisciplinar	Centro-Oeste	Mestrado	2012	Homologado/Em funcionamento
Ciências Jurídicas – Área de Concentração em Direitos Humanos / UFPB	Federal	Direito	Nordeste	Mestrado Doutorado	2005*	Homologado/Em funcionamento
Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas / UFPB	Federal	Interdisciplinar	Nordeste	Mestrado	2012	Homologado/Em funcionamento
Direitos Humanos / UFPE	Federal	Interdisciplinar	Nordeste	Mestrado	2013	Homologado/Em funcionamento
Direitos Humanos / UNIT-SE	Particular	Direito	Nordeste	Mestrado	2013	Homologado/Em funcionamento
Direito – Área de Concentração em Direitos Humanos e Democracia / UFPR	Federal	Direito	Sul	Mestrado Doutorado	2006*	Homologado/Em funcionamento
Direito – Área de Concentração em Direitos Humanos / UNIRITTER	Particular	Direito	Sul	Mestrado	2011	Homologado/Em funcionamento
Direitos Humanos / UNIJUI	Particular	Direito	Sul	Mestrado	2012	Homologado/Em funcionamento
Política Social – Área de Concentração em Políticas Sociais, Direitos Sociais e Humanos / UCPel	Particular	Serviço Social	Sul	Mestrado	2011	Homologado/Em funcionamento
Direitos – Área de concentração em Justiça Processos e Direitos Humanos / UCP	Particular	Direito	Sudeste	Mestrado	2012	Homologado/Em funcionamento
Direito – Área de Concentração em Positivização e Concretização Jurídica dos Direitos Humanos / UNIFIEO	Particular	Direito	Sudeste	Mestrado	2010	Homologado/Em funcionamento
Direito – Área de Concentração em Direitos Humanos / USP	Estadual	Direito	Sudeste	Mestrado Doutorado	2005*	Homologado/Em funcionamento

Fonte: Site da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

\* Ano de criação da área de concentração em direitos humanos.

A primeira inferência que trazemos quanto aos dados do QUADRO 2 é que a criação de programas de pós-graduação em direitos humanos, é bem mais recente que a criação dos grupos de pesquisa analisados no Diretório do CNPq, que já perfazem 35 anos. Como apresentamos no primeiro capítulo deste trabalho, a partir de 2005 que foram criadas as primeiras áreas de concentração em direitos humanos dentro de programas de pós-graduação *stricto sensu* cadastrados na área do conhecimento do Direito. Já quanto aos programas criados a partir de 2012, muitos estão sendo avaliados na área interdisciplinar. Esta transformação do campo será devidamente analisada no Capítulo III, que trata do campo dos direitos humanos como campo interdisciplinar.

Estão cadastrados hoje na CAPES, nas instituições particulares, sete programas, em/com área de concentração em direitos humanos, sendo que a maioria deles é avaliada dentro da área do Direito. Destes programas, um é da região Centro-Oeste, um do Nordeste, três da região Sul e dois do Sudeste. De criação bem recente, estes cursos começam a formar suas primeiras turmas e a difundir suas produções acadêmicas dentro do campo dos direitos humanos.

Quanto às instituições públicas, são dez as universidades que possuem programas de pós-graduação *stricto sensu* que tratam o tema dos direitos humanos. Destas, dois programas são mestrados profissionais (UEA e UFT). Excluindo as quatro instituições que criaram áreas de concentração em direitos humanos (UFPB, UFPA, USP, UFPR) dentro de programas de pós-graduação em Direito, são quatro as universidades que possuem programas em direitos humanos (UNB, UFG, UFPE e UFPB). Estes programas foram avaliados na área do conhecimento interdisciplinar.

No aspecto regional estes dez programas de instituições públicas estão distribuídos da seguinte forma: três na região Norte, três na região Nordeste, dois no Centro-Oeste, um na região Sudeste e um na região Sul.

Esta pesquisa dos programas da CAPES serviu de base para definir a representatividade do campo dos direitos humanos dentro dos encontros promovidos pela ANDHEP, uma vez que um dos itens de análise foi quantificar a participação dos programas nos encontros da ANDHEP a partir do ano de criação dos mesmos.

## 2.3 PESQUISA ANDHEP - PRODUÇÕES ACADÊMICAS DOS ANAIS DA ANDHEP

A pesquisa ANDHEP toma como *locus* privilegiado de análise as produções apresentadas nos encontros nacionais promovidos pela entidade. A ANDHEP, fundada em junho de 2003, tem o propósito de contribuir com a formação de uma comunidade de pesquisadores especializados em Direitos Humanos. Um de seus objetivos<sup>19</sup> é promover encontros e debates que afetem o domínio do campo de conhecimento dos direitos humanos. E, para tanto, concentra seus esforços na divulgação do conhecimento científico e favorecimento da pesquisa e do ensino de direitos humanos, em nível de pós-graduação, contribuindo para a expansão do corpo de pesquisadores especializados em direitos humanos (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, ©2015).

O aspecto fundamental para a escolha destas produções científicas se deve ao fato de que esta associação, através da promoção de encontros nacionais – inicialmente anuais, agora bianuais – tem se apresentado como um importante espaço de discussão e de reflexão das questões que envolvem o tema dos direitos humanos. Estes encontros promovem trocas de experiências e socialização de resultados de pesquisas desenvolvidas nos programas de pós-graduação da área dos direitos humanos e de outras áreas do conhecimento que abordam este tema.

Este levantamento de dados tem como objetivo a representação do campo dos direitos humanos dentro deste espaço, que foi constituído para provocar a discussão e a troca de experiências que envolvem o tema dos direitos humanos. Não estamos realizando pesquisa da associação em si, que, para além dos encontros, promove diversas outras ações a fim de desenvolver o avanço da pesquisa, do corpo de pesquisadores e do ensino em direitos humanos. A ANDHEP, através de suas diferentes frentes de atividades – publicação da Revista Aracê, cursos de direitos humanos, concursos de monografia, fórum de discussões, outras publicações, dentre outras ações – auxiliam na formulação e na implementação de políticas de proteção e/ou promoção de direitos humanos. Nossa pesquisa está limitada à análise dos trabalhos divulgados nos encontros com o objetivo de desenhar o perfil deste campo, destacando seus autores, suas abordagens temáticas e em que área do conhecimento estão inseridos.

---

<sup>19</sup> “Objetivos”. Disponível em: <<http://www.andhep.org.br/artigo.php?c=12&a=Apresenta%E7%E3o>>. Acesso em: 20 jan. 2015.

A ANDHEP realizou, até este momento, oito encontros nacionais, cujos objetivos e temas são descritos a seguir. O I Encontro Nacional da Associação Nacional de Direitos Humanos Pesquisa e Pós-Graduação aconteceu nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2005, no auditório da PUC-RJ. Teve como tema central: 'Direitos humanos no século XXI'. A programação contou com a participação de personalidades do cenário internacional e especialistas do tema. Os temas refletidos envolveram a defesa e o pleno uso dos direitos humanos, como: equidade, desigualdade social, diversidade, relativismo cultural, segurança, violência e o papel das universidades. Podemos destacar as questões debatidas no cenário internacional acerca do 'Tribunal penal internacional e a soberania dos Estados', dentre outros. Os anais deste primeiro encontro não foram divulgados e, por esse motivo, as produções apresentadas não foram objeto de análise deste trabalho.

O II Encontro Anual da ANDHEP foi em São Paulo, entre os dias 7 e 9 de junho de 2006, sob o tema 'Direitos humanos e cosmopolitismo'. O evento abriu espaço para diversos debates sobre "[...] a extensão dos direitos humanos em um contexto avançado de globalização e as alternativas para o choque de civilizações, para a oposição de valores culturais e religiosos, bem como para o confronto de extremismos e radicalismos cuja única linguagem de expressão, como supressão do diálogo, é a violência." (ANDHEP, Relato do 2º. Encontro, ©2015). Os grupos de trabalho debateram temas norteadores dos direitos humanos, tais como: inclusão social, acesso à justiça, educação para os direitos humanos, balanço dos programas de direitos humanos, relatos de experiências governamentais e não governamentais na promoção dos direitos humanos, tortura e graves violações de direitos humanos e minorias: raça, gênero, geração e grupos socioeconômicos. Deste encontro a ANDHEP publicou os trabalhos apresentados no livro 'Direitos humanos no século XXI – cenários de tensão', sob a coordenação de Eduardo C. B. Bittar.

O terceiro encontro foi idealizado para fomentar o debate sobre o papel da educação superior em direitos humanos. Destaca-se o debate sobre a educação superior como forma de suscitar a articulação e o fortalecimento entre os programas de pós-graduação em andamento e de promover a criação de novos programas, em articulação com as redes congêneres existentes. Este encontro aconteceu na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), entre e 6 de setembro de 2007. Os trabalhos foram organizados por Maria de Fátima Ferreira Rodrigues e Giuseppe Tosi e publicados pela Editora Universitária, em João Pessoa, com o título

‘Democracia e educação em direitos humanos, numa época de insegurança’. Outros temas debatidos: levantar perspectivas para a integração e o intercâmbio em direitos humanos no Mercosul; aprofundar a discussão sobre uma política de segurança nacional e internacional para a tutela dos direitos fundamentais e discutir o papel do Judiciário e do Ministério Público na defesa dos direitos humanos.

Os anais do IV Encontro Nacional da ANDHEP, foi – assim como os do V, VI e VII encontros – disponibilizado no site da associação. O quarto encontro abordou temas como: diversidades culturais e éticas, justiça e segurança pública, direitos econômicos e sociais, inclusão social, cultura e educação em direitos humanos e os desafios de uma pós-graduação em direitos humanos no Brasil. O tema geral do encontro, sediado na Faculdade de Direito de Vitória, em Vitória (ES) e realizado outubro de 2008, foi ‘Democracia, pluralismo e tolerância: a cultura dos direitos humanos nos 20 anos de vigência da Constituição Federal de 1988’.

A ANDHEP, com o apoio da Universidade Federal do Pará (UFPA), realizou, em setembro de 2009, em Belém (PA), o V Encontro Anual, cujo tema foi ‘Direitos Humanos, Democracia e Diversidade’, objetivando o desenvolvimento de formas de reconhecimento, de garantia do pluralismo e da expressão de todos, independentemente de clivagens sociais, classes sociais, raça, etnia, cultura, gênero, entre outras.

O VI Encontro aconteceu sob a temática ‘Cidades, direitos humanos e desenvolvimento’. Os objetivos do sexto encontro foram: aprofundar discussões sobre educação e metodologia em/para direitos humanos; fomentar o debate sobre o papel da educação superior em direitos humanos; promover a articulação e a integração de experiências em direitos humanos; fortalecer o papel político e institucional da pós-graduação em direitos humanos no Brasil; e incentivar o caráter transdisciplinar da pesquisa em direitos humanos. O evento aconteceu na Universidade de Brasília (UNB), em setembro de 2010. As produções científicas deste encontro não farão parte do nosso campo de pesquisa, pois as mesmas não foram publicadas pela associação em nenhum veículo que pudesse permitir a consulta.

A sétima edição do encontro teve como prioridade discutir a temática dos direitos humanos e do acesso à terra, qualificando os mais diversos atores envolvidos com a questão e a qualidade da produção de reflexões e de mobilizações por parte da sociedade civil organizada, de órgãos governamentais, sindicais e

profissionais. A temática dos direitos humanos e do acesso à terra, por sua amplitude e importância, alcançou as mais diversas esferas da sociedade. O VII Encontro da ANDHEP aconteceu em Curitiba (PR), entre os dias 23 e 26 de maio de 2012.

O VIII Encontro Nacional da ANDHEP foi realizado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), sob o tema 'Políticas públicas para a segurança pública e os direitos humanos'. A programação do evento contou, entre outras atividades, com 15 grupos de trabalho (GTs), que buscou debater temáticas que envolvem a questão dos direitos humanos, dando ênfase ao tema da segurança pública conjugado com a promoção dos direitos humanos. O oitavo encontro aconteceu no mês de abril de 2014 e contou com a presença de diversos autores de diferentes áreas e programas de pós-graduação, reforçando seu papel de espaço interdisciplinar de reflexões e debates. Os anais do evento foram divulgados no site da associação.

As produções científicas publicadas nos anais dos encontros acima especificados formaram nosso universo de pesquisa. Trata-se de uma abordagem do conhecimento dos direitos humanos de 2005 até 2014, que teve a participação de cerca de 800 autores por meio dos 584 artigos publicados, que passam a ser analisados dentro da perspectiva proposta neste trabalho.

A pesquisa foi dividida em dois momentos, denominados: Período de identificação e Período de análise de conteúdo temático. O período de identificação foi a etapa de interação com a produção acadêmica através da identificação dos trabalhos publicados nos anais dos encontros da ANDHEP. Os dados considerados nesta fase foram: a identificação do encontro/ano; o grupo de trabalho (GT) no qual o autor inscreveu seu artigo; o título do artigo; a instituição e região brasileira representada; os dados do(s) autor(s): graduação, mestrado, doutorado e se o mesmo está inserido em grupo de pesquisa ou programa de pós-graduação *stricto sensu*. Nosso objetivo nesta fase foi delimitar essa produção em anos, representação regional e formação acadêmica do autor. Bem como fazer uma comparação com os resultados obtidos nas pesquisas CNPq e CAPES a fim de delimitarmos o alcance da ANDHEP em nível regional, área do conhecimento e programas de pós-graduação em direitos humanos.

O período de análise de conteúdo temático proporcionou à pesquisa a possibilidade de inventariar a produção através da análise das ênfases temáticas,

dos métodos de pesquisa aplicados e de seu caráter disciplinar ou interdisciplinar. O objetivo deste período foi traçar o perfil de como esta área do conhecimento tem se manifestado dentro dos debates da ANDHEP, indicando quais temas estão sendo abordados. Trazer a questão interdisciplinar para este campo, procurando identificar indícios de como esta característica interfere na produção do conhecimento dos direitos humanos e a questão da sua consolidação institucional como área interdisciplinar.

Dentro destas perspectivas, segue o roteiro de trabalho que possibilitou a relação dos termos apresentados nos eixos estabelecidos nesta pesquisa com a questão dos direitos humanos.

No período de identificação o primeiro passo foi a elaboração do roteiro de pesquisa. Em seguida, para identificar os artigos, dentro do universo selecionado da ANDHEP, foi elaborado o roteiro de pesquisa (APÊNDICE B), que foi aplicado em todos os textos objetos desta pesquisa.

Segundo passo: identificação dos artigos, instituições e respectivas regiões geográficas. A partir das informações depositadas pelos autores no corpo do artigo realizamos um levantamento das instituições representadas nos encontros e as suas respectivas regiões, por ano (TABELA 3). Este procedimento permitiu a identificação das regiões que mais se destacaram na produção de artigos que envolvem a temática dos direitos humanos. Terceiro passo: identificação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*. Este passo teve por objetivo identificar quais programas de pós-graduação foram representados nos encontros nacionais promovidos pela ANDHEP no período de 2005 a 2014 (TABELA 4).

Quarto passo: identificar os grupos de pesquisas e respectivas áreas do conhecimento, que se encontram cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, representados, pelos autores dos trabalhos apresentados nos encontros da ANDHEP, o que originou as TABELAS 5 e 6. Quinto passo: a partir da comparação dos dados apresentados nas TABELAS 1 e 5, TABELAS 2 e 6, e QUADRO 2 e TABELA 4, delineamos a representatividade do campo de estudos e pesquisas em direitos humanos no Brasil nos encontros da ANDHEP.

No período de análise do conteúdo temático foi realizada a leitura na íntegra dos 351 artigos dos anais dos dois últimos encontros (VII e VIII) da ANDHEP, período de 2012 a 2014, com o preenchimento do roteiro de pesquisa (APÊNDICE B); O primeiro passo foi a leitura dos artigos. A partir da leitura foi criada uma base

de dados que identificou: método de pesquisa; tema; questões interdisciplinares.

O segundo passo foi realizada a análise do conteúdo temático e sua inferência com a problematização aberta no primeiro capítulo quanto a questão interdisciplinar.

### 2.3.1 Disposição analítica do *corpus*: período de identificação

Foram oito encontros realizados e os QUADROS 3 até 10 apresentam quais artigos foram objeto de análise neste trabalho.

#### QUADRO 3 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 1º Encontro

1º ENCONTRO	ANO: 2005 – Rio de Janeiro/RJ
Divulgação	Não há edição eletrônica dos anais do 1º Encontro
Grupos de Trabalho / Números de artigos apresentados	Não há informações a serem consultadas
	Total de artigos divulgados: 0 (zero) artigo

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

#### QUADRO 4 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 2º encontro

2º ENCONTRO	ANO: 2006 – São Paulo/SP
Divulgação	Os anais do 2º Encontro da ANDHEP foram reunidos no livro <i>Direitos Humanos no Século XXI: cenários de tensão</i> . Organizador Eduardo C. B. Bittar. Rio de Janeiro: Forense Universitária; São Paulo: ANDHEP; Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.
Grupos de Trabalho / Números de artigos apresentados	I – Conceitos, preconceitos e direitos humanos: 5 artigos. II – Economia, globalização, democracia e direitos humanos: 5 (cinco) artigos. III – Educação, abandono e direitos humanos: 3 (três) artigos. IV – História, esquecimento e direitos humanos: 6 (seis) artigos. V - Inclusão, exclusão e direitos humanos: 4 (quatro) artigos. VI - Justiça, injustiça e direitos humanos: 3 (três) artigos. VII – Meio ambiente, ambiente-meio e direitos humanos: 1 (um) artigo. VIII – Ordem, violência e direitos humanos: 7 (sete) artigos.
	Total de artigos divulgados e analisados: 34 artigos.

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

**QUADRO 5 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 3º Encontro**

<b>3º ENCONTRO</b>	<b>ANO: 2007 – João Pessoa/PB</b>
Divulgação	Os anais do 3º Encontro da ANDHEP foram reunidos na publicação “Democracia e Educação em Direitos Humanos, numa época de insegurança”. Maria de Fátima Ferreira Rodrigues e Giuseppe Tosi - João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2008.
Grupos de Trabalho / Números de artigos apresentados	I – Teoria e História dos Direitos Humanos: 8 (oito) artigos. II – Cultura e Educação em Direitos Humanos: 13 artigos. III – Democracia e Direitos Humanos: 10 (dez) artigos. IV – Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: 18 (dezoito) artigos. V - Instrumentos Jurídicos de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos: 8 (oito) artigos. VI - Violência Social, Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos: 9 (nove) artigos. VII – Direito Internacional dos Direitos Humanos: 7 artigos.
	Total de artigos divulgados e analisados: 73 artigos.

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

**QUADRO 6 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 4º Encontro**

<b>4º ENCONTRO</b>	<b>ANO: 2008 – Vitória/ES</b>
Divulgação	Os anais foram divulgados no site da associação: < <a href="http://www.andhep.org.br/anais/index.php/21-anais-do-4-encontro">http://www.andhep.org.br/anais/index.php/21-anais-do-4-encontro</a> >.
Grupos de Trabalho / Números de artigos apresentados	I – Teoria e História dos Direitos Humanos: 9 (nove) artigos. II – Cultura e Educação em Direitos Humanos: 9 (nove) artigos. III – Democracia, Cultura Política, Acesso à Justiça e Direitos Humanos: 08 (oito) artigos. IV – Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e Políticas Públicas de Direitos Humanos: 9 (nove) artigos. V - Práticas Políticas e Instrumentos de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos: 8 (oito) artigos. VI - Violência Social, Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos: 5 (cinco) artigos.
	Total de artigos divulgados e analisados: 48 artigos

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

\*Dos 53 textos disponibilizados pela ANDHEP: 48 artigos foram analisados, três artigos o acesso do arquivo não estava mais disponível e dois trabalhos estavam em formato de painel.

### QUADRO 7 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 5º Encontro

5º ENCONTRO	ANO: 2009 – Belém/PA
Divulgação	Os anais do 5º Encontro da ANDHEP foram divulgados no site da Associação no endereço: <a href="http://www.andhep.org.br/anais/index.php/20-anais-do-5-encontro">http://www.andhep.org.br/anais/index.php/20-anais-do-5-encontro</a>
Grupos de Trabalho / Números de artigos apresentados	I – Teoria e História dos Direitos Humanos: 9 (nove) artigos. II – Experiências de Educação em Direitos Humanos: 10 (dez) artigos. III – Acesso à Justiça e Direitos Humanos: 10 (dez) artigos. IV – Direitos Econômicos, Sociais e Políticas Públicas de Direitos Humanos: 11 (onze) artigos. V – Proteção e Defesa dos Direitos Humanos Crianças e Adolescentes: 6 (seis) artigos. VI – Marcadores Sociais da Diferença e Direitos Humanos: 8 (oito) artigos. VII – Violência, Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos: 6 (seis) artigos. VIII – Culturas e Territórios Indígenas, Quilombolas e Ribeirinhos e Direitos Humanos: 11 (onze) artigos. IX – Questões culturais, desafios democráticos e direitos humanos: 7 (sete) artigos.
	Total de artigos divulgados e analisados: 78 artigos

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

\* Dos 80 textos disponibilizados pela ANDHEP do 5º Encontro: 78 foram selecionados e analisados, apesar do GT VIII divulgar 13 trabalhos, apenas 11 foram analisados, pois 1 era pôster e o outro não estava disponível para acesso.

### QUADRO 8 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 6º Encontro

6º ENCONTRO	ANO: 2010 – Brasília/DF
Divulgação	Não há edição eletrônica dos anais do 6º Encontro
Grupos de Trabalho/ Números de artigos apresentados	De acordo com a ANDHEP, os anais do 6º Encontro ainda serão publicados. Não há informações a serem consultadas
	Total de artigos divulgados: 0 (zero) artigo

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

**QUADRO 9 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 7º Encontro**

<b>7º ENCONTRO</b>	<b>ANO: 2012 – Curitiba/PR</b>
Divulgação	Os anais do 7º Encontro da ANDHEP foram divulgados no site da Associação no endereço: <a href="http://www.andhep.org.br/anais/index.php/1-anais-do-7-encontro">http://www.andhep.org.br/anais/index.php/1-anais-do-7-encontro</a>
Grupos de Trabalho/ Números de artigos apresentados	I – Teoria e História dos Direitos Humanos: 4 (quatro) artigos II – Teoria e Fundamentos Filosóficos dos Direitos Humanos: 10 artigos III – Constituição, Democracia e Direitos Humanos: 9 (nove) artigos IV – Políticas Públicas e Direitos Humanos: 16 (dezesesseis) artigos V – Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos: 8 (oito) artigos VI - Extensão em Direitos Humanos e Interdisciplinaridade: 8 (oito) artigos VII – Movimentos Sociais, Acesso à Terra e Ruralidades: 8 (oito) artigos. VIII – Desenvolvimento, Meio-ambiente e Territorialidades: 09 (nove) artigos. IX – Comunidades Tradicionais e Territorialidades: 10 (dez) artigos. X – Ensino e Educação em Direitos Humanos: 8 (oito) artigos. XI – Estado, Conflitos e Acesso à Terra: 8 (oito) artigos. XII – Mundialização, Tensões e Direitos Humanos: 10 (dez) artigos. Total de artigos divulgados e analisados: 108 (cento e nove) artigos.

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

\* Dos 135 textos divulgados pela ANDHEP do 7º Encontro: 108 artigos foram selecionados e analisados, sendo que 27 eram pôsteres.

**QUADRO 10 - Artigos divulgados pela ANDHEP - 8º Encontro**

<b>8º ENCONTRO</b>	<b>ANO: 2014 – São Paulo/SP</b>
Divulgação	Os anais do 8º Encontro da ANDHEP foram divulgados no site da Associação no endereço: <a href="http://www.andhep.org.br/anais/index.php/1-anais-do-7-encontro">http://www.andhep.org.br/anais/index.php/1-anais-do-7-encontro</a>
Grupos de Trabalho / Números de artigos apresentados	<p>I – Cidade, Segurança Pública e Direitos Humanos: 16 (dezesesseis) artigos.            II – Clínicas de Direitos Humanos: 08 (oito) artigos            III – Constituição, Democracia e Direitos Humanos: 18 (dezoito) artigos.            IV – Ensino e Educação em Direitos Humanos: 30 (trinta) artigos.            V – Estatística, Segurança Pública e Direitos Humanos: 4 (quatro) artigos.            VI - Extensão em Direitos Humanos e Interdisciplinaridade: 20 (vinte) artigos            VII – Justiça Criminal, Segurança Pública e Direitos Humanos: 20 (vinte) artigos.            VIII – Justiça de Transição e Direitos Humanos: 05 (cinco) artigos.            IX – Mídia, Segurança Pública e Direitos Humanos: 13 (treze) artigos.            X – Mobilização Jurídica e Direitos Humanos: pode o direitos ser emancipatório?: 07 (sete) artigos.            XI – Mundialização, Tensões e Direitos Humanos: 06 (seis) artigos.            XII – Políticas Públicas e Direitos Humanos: 35 (trinta e cinco) artigos.            XIII – Sistema Penitenciário e Direitos Humanos: 21 (vinte e um) artigos.            XIV – Teoria e história dos Direitos Humanos: 12 (doze) artigos.            XV – Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos: 28 (vinte e oito) artigos.</p> <p>Total de artigos divulgados e analisados: 243 artigos.</p>

Fonte: Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

Como os trabalhos do primeiro e do sexto encontro da ANDHEP não foram divulgados, trabalhamos com um total de seis encontros. Para uma melhor identificação nas tabelas, os encontros estão, a partir deste momento na pesquisa, identificados por: ano do evento – número da edição do encontro – região do evento, como se pode visualizar no QUADRO 11.

**QUADRO 11 - Denominação das edições dos encontros**

ENCONTRO	DENOMINAÇÃO
II Encontro	2006 – II – SU
III Encontro	2007 – III – NO
IV Encontro	2008 – IV – SU
V Encontro	2009 – V – N
VII Encontro	2012 – VII – S
VII Encontro	2014 – VIII – SU

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

A primeira extração de dados identificou os artigos quanto à vinculação com sua instituição e a respectiva região geográfica. O número de trabalhos de cada região do Brasil foi identificado levando em consideração a instituição a qual o autor ou autores dos artigos estavam vinculados. Nos casos em que esta informação estava ausente, foi necessário recorrer ao currículo lattes do autor e verificar em qual instituição o mesmo estava inserido na época dos encontros. Na TABELA 3 estão os dados do número dos artigos publicados nos anais dos encontros da ANDHEP por encontro/região brasileira.

**TABELA 3 - Quantitativo de artigos publicados nos anais dos encontros da ANDHEP, por ano do encontro/região**

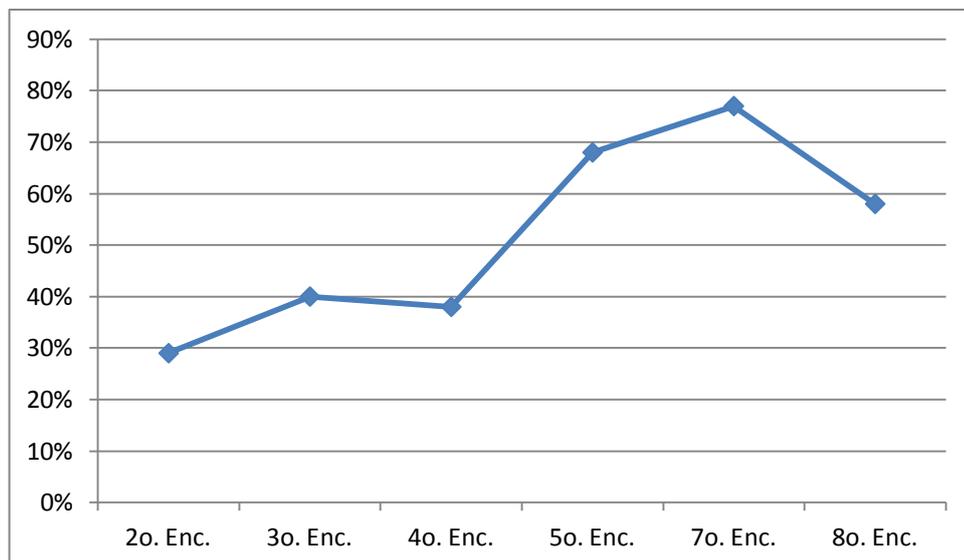
REGIÃO	2006-II-SU		2007-III-NO		2008-IV-SU		2009-V-N		2012-VII-S		2014-VIII-SU		Totais	
	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
<b>Centro-Oeste</b>	1	0,2	5	0,9	2	0,3	6	1,0	8	1,4	31	5,3	<b>53</b>	<b>9,1</b>
<b>Nordeste</b>	7	1,2	44	7,5	4	0,7	16	2,7	21	3,6	55	9,4	<b>147</b>	<b>25,2</b>
<b>Norte</b>	1	0,2	2	0,3	2	0,3	25	4,3	9	1,5	14	2,4	<b>53</b>	<b>9,1</b>
<b>Sudeste</b>	24	4,1	15	2,6	30	5,1	21	3,6	40	6,8	102	17,5	<b>232</b>	<b>39,7</b>
<b>Sul</b>	1	0,2	7	1,2	10	1,7	9	1,5	25	4,3	33	5,7	<b>85</b>	<b>14,6</b>
<b>Exterior</b>	-	-	-	-	-	-	1	0,2	5	0,9	8	1,4	<b>14</b>	<b>2,4</b>
<b>Totais</b>	<b>34</b>	<b>5,8</b>	<b>73</b>	<b>12,5</b>	<b>48</b>	<b>8,2</b>	<b>78</b>	<b>13,4</b>	<b>108</b>	<b>18,5</b>	<b>243</b>	<b>41,6</b>	<b>584</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

Esta tabela apresenta, as regiões que foram representadas através dos artigos divulgados dos encontros da ANDHEP. Cabe, neste momento, destacar que os encontros promovidos pela ANDHEP são de natureza itinerante, o que significa que cada evento é realizado em um lugar diferente. É claro que esta questão vem a influenciar sobremaneira os resultados desta tabela.

Percebe-se claramente que, dependendo da região onde acontece o encontro, maior é o número de artigos representados por esta região. Apesar desta constatação, acreditamos que este fato não vem a descredenciar o perfil nacional dos encontros da ANDHEP. Isto porque podemos observar que nos últimos três encontros a participação de regiões diferentes da região-sede aumentou gradativamente. Observemos o GRÁFICO 1.

**GRÁFICO 1 – Porcentagem do número de trabalhos provenientes de regiões diferentes da região-sede, nos encontros nacionais promovidos pela ANDHEP**



Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

Nos primeiros três encontros patrocinados pela ANDHEP o número de trabalhos provenientes de regiões diferentes da região do evento está entre 30 e 40% dos trabalhos apresentados. A partir do quinto encontro verificamos que a situação começa a mudar. A representação das regiões diferentes da região-sede aumenta consideravelmente e chega a 77% dos trabalhos apresentados no penúltimo encontro. Acreditamos que esta mudança se deve à consolidação

progressiva dos encontros da ANDHEP como um encontro nacional. Este processo gradual de afirmação vai ao encontro dos objetivos da ANDHEP<sup>20</sup> de se firmar como espaço aberto para a evolução da pesquisa e da consolidação da pós-graduação na área de direitos humanos no Brasil. Apesar de no último encontro o percentual de regiões representadas diferentes da região-sede ter retornado para a marca de 58%, este fato justifica-se uma vez que a Região Sudeste tem a maior concentração de grupos de pesquisa (36%) cadastrados no Diretório do CNPq, conforme se pode ver na TABELA 1, página 59, deste trabalho.

Outro fato que devemos levar em consideração, e que interfere no crescimento da representação das regiões nestes encontros, é o aumento do apoio financeiro por parte das instituições envolvidas, o que permite que os pesquisadores saiam das suas bases para uma discussão nacional do tema dos direitos humanos. Podemos citar, por exemplo, o apoio do CNPq<sup>21</sup>, que se dá através de solicitação de auxílio participação em eventos científicos; o auxílio da CAPES, que proporciona incentivo para a participação dos docentes e alunos vinculados aos programas em eventos por todo o País através do recurso do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP)<sup>22</sup>; e também o suporte das fundações de amparo à pesquisa dos Estados, através de edital de participação em eventos científicos – como, por exemplo, os editais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) para a participação em eventos<sup>23</sup>.

Além das especificidades descritas acima, faz-se necessário verificar se, quando do evento, a região-sede estava bem representada por suas instituições/autores ligados ao tema específico do evento. Isto é, por exemplo, se o evento tem sede na Paraíba, região Nordeste, é preciso verificar se grupos de trabalho, programas e outras instituições desta região, que tratam o tema dos direitos humanos, estavam ou não presentes. Esta questão foi discutida no item ‘A

<sup>20</sup> Apresentação dos anais dos Encontros da ANDHEP. Disponível em: <<http://www.andhep.org.br/anais/>>. Acesso em: 14 jul. 2015.

<sup>21</sup> Auxílio Participação em Eventos Científicos (AVG). Disponível em: <<http://www.cnpq.br/web/guest/auxilio-participacao-em-eventos-cientificos-avg>>. Acesso em: 22 jun. 2015.

<sup>22</sup> “O Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP destina-se a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior Públicas – IES.” (Portaria nº 64, de 24 de março de 2010).

<sup>23</sup> Normas para a participação em eventos científicos. Disponível em: <[http://www.fapeg.go.gov.br/sitefapeg/index.php?option=com\\_content&view=article&id=85](http://www.fapeg.go.gov.br/sitefapeg/index.php?option=com_content&view=article&id=85)>. Acesso em: 22 jun. 2015.

representatividade do campo dos direitos humanos do Brasil nos encontros nacionais promovidos pela ANDHEP’.

Voltando aos resultados apresentados, quanto à distribuição regional, podemos dizer que as regiões Centro-Oeste e Norte correspondem a 9%, cada uma, do total de artigos apresentados em todos os encontros analisados. Salientamos que esta porcentagem poderia se configurar de forma diferente se os trabalhos apresentados no VI Encontro da ANDHEP tivessem sido divulgados. Este encontro teve sua sede em Brasília (DF) e o total de artigos da região Centro-Oeste que foi apresentado foi expressivo. A região Sul participou dos encontros com uma porcentagem total de 14,6% dos trabalhos apresentados. Sua participação se tornou mais efetiva a partir dos dois últimos encontros, que aconteceram respectivamente no Sul e no Sudeste.

Merecido destaque devemos dar às regiões Nordeste e Sudeste, que, juntas, perfazem um total de 64,9% dos trabalhos apresentados em todos os encontros analisados. Observamos também que desde o primeiro encontro estas regiões são representadas de forma regular nos encontros promovidos pela ANDHEP. Estes números serão comparados, ainda neste capítulo, aos resultados apresentados na pesquisa ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e servirão de apoio na discussão da representatividade do campo.

O próximo passo da pesquisa se ateve ao levantamento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* que participaram dos encontros da ANDHEP (TABELA 4), através da identificação dos autores que apresentaram seus trabalhos nos GTs e que se encontravam vinculados aos mesmos. Foram considerados, nesta pesquisa, os programas de mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado. Quanto à vinculação aos programas, foi considerado tanto o vínculo institucional de: docentes, permanentes ou não, de pesquisadores e professores convidados dos programas, e alunos devidamente matriculados nos mesmos. Optamos por estruturar a TABELA 4 de forma a quantificar os programas por encontro.

Para esta fase da pesquisa foi necessário consultar além das informações constantes dos artigos. Para alguns autores que não identificaram sua instituição, ou qual era sua vinculação com a mesma, foi feita uma consulta ao currículo na Plataforma Lattes<sup>24</sup> para a coleta destas informações.

---

<sup>24</sup> “A Plataforma Lattes, representa a experiência do CNPq na integração de bases de dados de Currículos, Grupos de pesquisa e Instituições, em um único Sistema de Informações, das áreas de

Outro ponto foi o destaque para a área de conhecimento do programa e não da sua instituição. Desta forma, consideramos, por exemplo, todos os programas de pós-graduação em Direito, independente de sua instituição, isto é, não diferenciamos os programas pela instituição, mas sim, agrupamos os mesmos pela denominação. Por isso, ao final da pesquisa consideramos os programas em Direito Constitucional, Direito Público e Direitos Humanos diversos dos programas em Direito.

Os programas que ao longo de todo o período de análise apresentaram trabalho apenas uma vez também foram considerados, pois o ponto a ser analisado é justamente a diversidade de áreas do conhecimento estudadas dentro do campo.

**TABELA 4 - Quantitativo dos programas de pós-graduação representados através dos artigos publicados nos anais dos encontros da ANDHEP por ano**

Encontros Programa	2006-II-SU		2007-III-NO		2008-IV-SU		2009-V-N		2012-VII-S		2014-VIII-SU		Totais	
	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
Adolescente em conflito com a lei	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
Antropologia	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2	2	0,4	6	1,3	10	2,2
Antropologia Social	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2	1	0,2	1	0,2	4	0,9
Ciência Política	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2	3	0,7	4	0,9	9	2,0
Ciência, Tecnologia e inovação	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	1	0,2
Ciências Criminais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	0,4	2	0,4
Ciências da Reabilitação	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	-	-	1	0,2
Ciências da Saúde	-	-	1	0,2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2
Ciências e Tecnologias em Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
Ciências Humanas e Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
Ciências Jurídicas	3	0,7	14	3,1	1	0,2	5	1,1	4	0,9	4	0,9	31	6,9
Ciências Políticas	-	-	2	0,4	-	-	-	-	1	0,2	-	-	3	0,7
Ciências Sociais	-	-	2	0,4	4	0,9	5	1,1	3	0,7	17	3,8	31	6,9
Comunicação	-	-	1	0,2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2
Comunicação e informação	-	-	-	-	1	0,2	-	-	-	-	-	-	1	0,2
Desenvolvimento Regional e Urbano	-	-	-	-	1	0,2	-	-	1	0,2	1	0,2	3	0,7
Desenvolvimento Social	-	-	-	-	-	-	-	-	2	0,4	2	0,4	4	0,9
Desenvolvimento Sustentável	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	1	0,2	2	0,4
Direito Agrário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
Direito Constitucional	-	-	-	-	-	-	1	0,2	5	1,1	2	0,4	8	1,8
Direito	11	2,4	18	4,0	9	2,0	17	3,8	19	4,2	48	10,6	122	27,0
Direito e Instituições do Sistema de Justiça	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	-	-	1	0,2
Direito Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
Direitos Coletivos	-	-	-	-	1	0,2	-	-	-	-	-	-	1	0,2
Direito Constitucional	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	1	0,2	2	0,4
Direitos e Garantias Fundamentais	-	-	-	-	4	0,9	-	-	-	-	-	-	4	0,9
Direitos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	2	0,4	21	4,6	23	5,1
Direitos Humanos e Cidadania	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	2	0,4	3	0,7
Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas	-	-	1	0,2	-	-	-	-	1	0,2	4	0,9	6	1,3
Direitos Humanos – Interdisciplinar	-	-	-	-	-	-	3	0,7	-	-	12	2,7	15	3,3
Economia Aplicada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	0,7	3	0,7
Economia e Indústria e da Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	1	0,2
<b>Encontros</b>	<b>2006-II-SU</b>		<b>2007-III-NO</b>		<b>2008-IV-SU</b>		<b>2009-V-N</b>		<b>2012-VII-S</b>		<b>2014-VIII-SU</b>		<b>Totais</b>	

Programa	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
Educação pela Universidade 9 de Julho	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	1	0,2
Educação	1	0,2	2	0,4	2	0,4	3	0,7	4	0,9	7	1,5	19	4,2
Educação, Cultura e Comunicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
Energia e Sustentabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
Enfermagem	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	-	-	1	0,2
Engenharia Elétrica	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	-	-	1	0,2
Estética e Filosofia da Arte	-	-	1	0,2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2
Estudos Comparados Sobre as Américas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
Filosofia	1	0,2	2	0,4	-	-	1	0,2	1	0,2	1	0,2	6	1,3
Geografia	-	-	1	0,2	-	-	-	-	1	0,2	-	-	2	0,4
Gestão de Políticas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
História da Ciência	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	-	-	1	0,2
História	-	-	-	-	-	-	2	0,4	2	0,4	-	-	4	0,9
Integração da América Latina	-	-	-	-	2	0,4	1	0,2	-	-	-	-	3	0,7
Letras	1	0,2	2	0,4	-	-	-	-	-	-	-	-	3	0,7
Meio Ambiente e Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2	-	-	2	0,4
Meio Ambiente Desenvolvimento S. Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
Memória Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
Multiinstitucional Interregional em Ciências														
Contábeis	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	1	0,2
Poder Judiciário	-	-	-	-	-	-	2	0,4	-	-	-	-	2	0,4
Política Social	-	-	-	-	-	-	-	-	3	0,7	4	0,9	7	1,5
Políticas Públicas	-	-	-	-	-	-	3	0,7	1	0,2	4	0,9	8	1,8
Políticas Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	0,4	2	0,4
Proteção dos Direitos Fundamentais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
Psicologia	-	-	-	-	-	-	2	0,4	1	0,2	7	1,5	10	2,2
Psicologia Social	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2	2	0,4
Relações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	1	0,2
Segurança Alimentar e Nutricional	-	-	-	-	-	-	-	-	3	0,7	-	-	3	0,7
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	0,4	2	0,4
Serviço Sociais e Direitos Sociais	-	-	1	0,2	1	0,2	-	-	-	-	-	-	2	0,4
Serviço Social	-	-	-	-	1	0,2	-	-	-	-	5	1,1	6	1,3
Sociologia	1	0,2	4	0,9	6	1,3	2	0,4	6	1,3	28	6,2	47	10,4
Sociologia e Direito	-	-	-	-	-	-	1	0,2	2	0,4	3	0,7	6	1,3
Sociologia e Antropologia	-	-	-	-	-	-	2	0,4	-	-	-	-	2	0,4
Teologia	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	1	0,2	2	0,4
<b>TOTAIS</b>	<b>18</b>	<b>4,0</b>	<b>52</b>	<b>11,5</b>	<b>36</b>	<b>8,0</b>	<b>62</b>	<b>13,7</b>	<b>76</b>	<b>16,8</b>	<b>208</b>	<b>46</b>	<b>452</b>	<b>100</b>

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

Identificamos nos encontros da ANDHEP, trabalhos de autores inseridos em diversos programas de pós-graduação *stricto sensu*. Para além dos programas que se denominam programas de pós-graduação em direitos humanos, vários outros, de áreas do conhecimento diversas, marcaram presença no debate que envolve questões de direitos humanos.

O destaque são os programas que estão avaliados na área do conhecimento do Direito: ciências criminais, ciências jurídicas, direito, direito agrário, direito constitucional, direito público, direito e instituições do sistema de justiça, direitos coletivos, direitos e garantias fundamentais, poder judiciário, proteção dos direitos fundamentais. Estes programas perfazem um total de 173 artigos publicados nos encontros, aproximadamente 38% do total.

Programas cuja denominação contém o termo 'direitos humanos' representam pouco mais de 10% do total. Esta representação, ainda baixa, é compreendida quando levamos em conta a criação recente destes programas. De acordo com o QUADRO 2, páginas 69 deste trabalho, em 2012 foram homologados pela CAPES quatro programas em direitos humanos, sendo dois avaliados na área do conhecimento interdisciplinar e dois na área do Direito. No ano de 2013 foram homologados dois programas em direitos humanos na área interdisciplinar e um na área do Direito. Estes programas puderam participar, no máximo, dos dois últimos encontros, que aconteceram em 2012 e 2014.

Outras áreas do conhecimento de destaque são na grande área das Ciências Humanas: Antropologia, Ciência Política, Educação, Filosofia, Psicologia, Sociologia. E na grande área das Ciências Sociais Aplicadas: Ciências Sociais e Serviço Social.

Mas, independente das marcações quantitativas, é importante destacar a característica interdisciplinar deste campo de estudos. São diversas as áreas do conhecimento que estão discutindo temas de direitos humanos. As grandes áreas – Ciências Sociais Aplicadas, Humanas, Biológicas, da Saúde, Exatas e da Terra e Linguística, vêm expandindo suas pesquisas para os temas dos direitos humanos e começam a utilizar o espaço aberto pela ANDHEP como um local de discussão e aprofundamento destas questões.

No mesmo sentido, a CAPES – a partir da consideração das áreas disciplinares envolvidas e da estrutura de formação docente vinculada aos programas – passa a avaliar os programas de pós-graduação *Stricto sensu* em

direitos humanos em programas interdisciplinares. Esta questão será devidamente discutida mais adiante, no Capítulo 3, item 3.3 - Desafio interdisciplinar no campo de estudos e pesquisas em direitos humanos.

Estas características também podem ser confirmadas quando da análise dos grupos de pesquisa que se apresentaram nos encontros da ANDHEP. A TABELA 5 apresenta um quantitativo dos grupos de pesquisas representados nos encontros da ANDHEP, por região, e a TABELA 6 apresenta um quantitativo dos grupos de pesquisa representados nos encontros da ANDHEP por área do conhecimento.

**TABELA 5 - Quantitativo dos grupos de pesquisa identificados nos artigos publicados nos anais dos encontros da ANDHEP por encontro/região**

Encontro	2006-II-SU		2007-III-NO		2008-IV-SU		2009-V-N		2012-VII-S		2014-VIII-SU		Totais	
	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
<b>Região Centro-Oeste</b>	5	1,2	3	0,7	2	0,5	3	0,7	5	1,2	26	6,3	<b>44</b>	<b>10,6</b>
<b>Nordeste</b>	3	0,7	29	7,0	3	0,7	11	2,7	19	4,6	48	11,6	<b>113</b>	<b>27,2</b>
<b>Norte</b>	0	0,0	2	0,5	3	0,7	17	4,1	6	1,4	11	2,7	<b>39</b>	<b>9,4</b>
<b>Sudeste</b>	10	2,4	9	2,2	19	4,6	15	3,6	30	7,2	68	16,4	<b>151</b>	<b>36,4</b>
<b>Sul</b>	0	0,0	5	1,2	4	1,0	12	2,9	21	5,1	26	6,3	<b>68</b>	<b>16,4</b>
<b>Totais</b>	18	4,3	48	11,6	31	7,5	58	14,0	81	19,5	179	43,1	<b>415</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

Por uma questão de formatação a TABELA 6 está apresentada nas páginas seguintes.

**TABELA 6 - Quantitativo dos grupos de pesquisa identificado nos artigos publicados nos anais dos encontros da ANDHEP por encontro/área do conhecimento**

ÁREA DO CONHECIMENTO	Encontros SUBÁREA	2006-II-SU		2007-III-NO		2008-IV-SU		2009-V-N		2012-VII-S		2014-VIII-SU		Totais	
		N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
<b>Ciências Biológicas</b>	Genética	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
	Educação Física	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	-	-	1	0,2
<b>Ciências da Saúde</b>	Medicina	-	-	1	0,2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2
	Nutrição Saúde Coletiva	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	1	0,2
	Coletiva	-	-	-	-	-	-	3	0,7	-	-	1	0,2	4	1,0
<b>Ciências Exatas e da Terra</b>	Geociências	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2	-	-	2	0,5
	Probabilidade e Estatística	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
	Antropologia	-	-	-	-	2	0,5	6	1,4	7	1,7	15	3,6	30	7,2
	Ciência Política	3	0,7	10	2,4	4	1,0	6	1,4	5	1,2	23	5,5	51	12,3
<b>Ciências Humanas</b>	Educação	1	0,2	5	1,2	5	1,2	7	1,7	11	2,7	18	4,3	47	11,3
	Filosofia	-	-	-	-	-	-	2	0,5	1	0,2	3	0,7	6	1,4
	Geografia	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2	2	0,5
	História	-	-	1	0,2	-	-	-	-	2	0,5	-	-	3	0,7
	Psicologia	-	-	-	-	-	-	2	0,5	3	0,7	7	1,7	12	2,9
	Sociologia	-	-	1	0,2	5	1,2	6	1,4	10	2,4	37	8,9	59	14,2

ÁREA DO CONHECIMENTO	Encontros SUBÁREA	2006-II-SU		2007-III-NO		2008-IV-SU		2009-V-N		2012-VII-S		2014-VIII-SU		Totais	
		N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	-	-	2	0,5	1	0,2	-	-	2	0,5	5	1,2	10	2,4
	Arquitetura e Urbanismo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	1	0,2
	Ciência da Informação	-	-	-	-	1	0,2	-	-	-	-	1	0,2	2	0,5
	Comunicação	-	-	2	0,5	1	0,2	-	-	1	0,2	1	0,2	5	1,2
	Demografia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2
	Direito	14	3,4	24	5,8	11	2,7	20	4,8	30	7,2	56	13,5	155	37,3
	Economia Planejamento Urbano e Regional	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2	1	0,2	2	0,5
	Serviço Social	-	-	1	0,2	1	0,2	2	0,5	3	0,7	5	1,2	12	2,9
Linguística, Letras e Artes	Artes	-	-	-	-	-	-	1	0,2	-	-	-	-	1	0,2
	Letras	-	-	1	0,2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,2
<b>Totais</b>		18	18	4,3	48	11,6	31	7,5	58	14,0	81	19,5	179	43, 1	415

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

A primeira informação que extraímos da Tabela 5 é com relação ao número de grupos de pesquisas que foram representados nos encontros. Isto é, foi feito um levantamento por trabalho apresentado buscando identificar a vinculação de cada autor ou autores com grupos de pesquisa cadastrados no diretório do CNPq. Dos 584 artigos analisados, com cerca de 800 autores envolvidos, encontramos um total de 415 grupos de pesquisas cadastrados no CNPq, vinculados aos mesmos.

Vale destacar que 415 é o número de vezes que os grupos de pesquisas foram representados através de sua vinculação com o autor dos trabalhos apresentados nos encontros da ANDHEP. Já o número de grupos de pesquisas cadastrados no CNPq é 366. É um número bastante expressivo tendo em vista que se trata de um campo recente em termos de pesquisa acadêmica. Podemos observar que houve aumento significativo de grupos de pesquisa nos últimos encontros. Sendo que só o último encontro abrange aproximadamente 43% dos grupos de pesquisa de todo o período analisado. Esta constatação sugere que ainda estamos em um momento de crescimento dos estudos e pesquisas em direitos humanos.

As regiões Norte e Centro-Oeste começam a se destacar como regiões que pesquisam o campo dos direitos humanos. Lembrando que, como já falado anteriormente, a não divulgação dos artigos apresentados no VI Encontro da ANDHEP, que foi sediado na região Centro-Oeste, distorce para menos a participação desta região. Já a região Sul duplicou a representação dos grupos de pesquisa do quinto (2009) para o sétimo encontro (2012), e manteve esta representação no último encontro (2014), apesar de não ser a região-sede.

As regiões Nordeste e Sudeste mantiveram seu destaque, tanto na participação nos encontros quanto na representação dos grupos de pesquisas cadastrados no CNPq. As duas regiões, juntas, representam 63% do total de grupos de pesquisas identificados.

Quanto à Tabela 6 que apresenta o quantitativo dos grupos de pesquisa identificado nos artigos da ANDHEP, podemos dizer que, com exceção das grandes áreas das Ciências Agrárias e das Engenharias, todas as outras trataram dos temas dos direitos humanos. As grandes áreas das Exatas e da Terra, Ciências Biológicas e da Saúde iniciaram suas participações nos encontros apenas a partir de 2009 e sua participação ainda é discreta: 2,5% do total.

As grandes áreas das Ciências Humanas e das Ciências Sociais Aplicadas se

destacaram não apenas pela quantidade, mas pela diversidade de áreas identificadas. As áreas de Antropologia, Ciências Políticas, Educação e Sociologia, em conjunto, perfazem um total de 45%; e área do conhecimento do Direito corresponde a 37,3% dos grupos identificados.

Nosso próximo passo é estabelecer quanto o campo de estudos e pesquisas em direitos humanos está representado nos encontros da ANDHEP.

#### 2.4 A REPRESENTATIVIDADE DO CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS DO BRASIL NOS ENCONTROS NACIONAIS PROMOVIDOS PELA ANDHEP

Como dissemos na introdução deste capítulo, temos ciência que nosso material empírico não representa o campo de estudos e pesquisas em direitos humanos como um todo. É necessário delimitar o alcance do nosso objeto de pesquisa. Para tanto, consideramos os estudos e pesquisas do campo dos direitos humanos na proporção em que ele está representado nos trabalhos divulgados nos encontros promovidos pela ANDHEP, em comparação com os grupos de pesquisas que se nomeiam como grupos de direitos humanos do CNPq e com os programas de pós-graduação *stricto sensu* em direitos humanos homologados pela CAPES e em funcionamento.

A primeira limitação do campo se deu através da sua característica acadêmica. Apesar de terem sido detectados trabalhos de instituições não acadêmicas – como: Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República, Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), secretarias de Estado de Segurança, Defesa Pública e Desenvolvimento Social, prefeituras, secretarias municipais de Educação e Conselho Nacional de Justiça – mais de 90% dos trabalhos eram provenientes de instituições de ensino superior.

Desta forma, para que pudéssemos averiguar a dimensão da nossa pesquisa, fez-se necessário realizar uma comparação entre as instituições que possuem um banco de dados que tratam de trabalhos e pesquisas acadêmicas e os artigos apresentados nos encontros da ANDHEP.

Comparamos os dados extraídos do Diretório de Grupo de Pesquisas do

CNPq, as informações divulgadas pela CAPES dos programas de pós-graduação em direitos humanos, com os trabalhos apresentados nos encontros da ANDHEP. Seguem as análises.

A primeira comparação foi feita entre as TABELAS 1 e 5, sendo que a Tabela 1 traz o quantitativo de grupos de pesquisa do diretório do CNPq que tratam do tema dos direitos humanos, por ano de criação do grupo/região e a TABELA 5 traz o quantitativo dos grupos de pesquisas identificados nos artigos publicados nos anais dos encontros da ANDHEP por encontro/região. O comparativo pode ser visualizado na TABELA 7.

**TABELA 7 - Comparativo – CNPq/ANDHEP – Regiões do Brasil**

REGIÕES	1 – CNPq		6 - ANDHEP	
	N.	%	N.	%
Centro-Oeste	59	11,5	44	10,6
Norte	52	10,2	39	9,4
Nordeste	125	24,5	113	27,2
Sudeste	184	36,0	151	36,4
Sul	91	17,8	68	16,4
<b>Total</b>	<b>511</b>	<b>100</b>	<b>415</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq e dos Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

Como podemos observar, a representação das regiões do Brasil dos grupos de pesquisa do diretório do CNPq, em termos proporcionais, é equivalente às regiões do Brasil representadas nos trabalhos vinculados a grupos de pesquisas apresentados nos encontros da ANDHEP. Por que em termos proporcionais? Porque não se trata de 100% dos mesmos grupos de pesquisa.

Em uma análise mais específica, procuramos identificar quais grupos estavam presentes tanto na pesquisa CNPq quanto os grupos representados na pesquisa ANDHEP. Os resultados revelaram que 39,2% tratavam dos mesmos grupos. Esta observação é pertinente, uma vez que a pesquisa no diretório apontava para os grupos de pesquisas que possuíam, em sua denominação de grupo e/ou linha de pesquisa, o termo 'direitos humanos'. E, na pesquisa da ANDHEP, identificamos uma grande quantidade de grupos que não possuem esta denominação, mas que tratam também de temas relacionados aos direitos humanos.

Outro ponto de observação: dos 511 grupos identificados na pesquisa CNPq, quase 200 deles foram criados a partir de 2012. O que nos leva a crer que, em termos de participação nos encontros, os grupos de pesquisa por sua criação recente poderiam estar presentes nos dois últimos e/ou apenas no VIII Encontro, que aconteceram respectivamente em 2012 e 2014. Na pesquisa ANDHEP observamos que os encontros que mais tiveram participação de grupos de pesquisas foram justamente os dois últimos. Esta comparação vem demonstrar que, de maneira difusa, o campo de pesquisas em direitos humanos tem visto a ANDHEP como um possível espaço de divulgação dos trabalhos produzidos nos grupos de pesquisa cadastrados no diretório do CNPq.

A segunda comparação se deu através da leitura das TABELAS 2 e 6, que apresentam um quantitativo dos grupos de pesquisa por encontro - ano de criação/área do conhecimento. Tanto no CNPq quanto na ANDHEP é enorme a variedade de subáreas do conhecimento que tratam da questão dos direitos humanos. Foram identificadas, em ambas as pesquisas, 26 diferentes áreas do conhecimento, sendo que, destas, 19 apareceram tanto na pesquisa CNPq, quanto na pesquisa ANDHEP. Dentre as áreas que foram coincidentes em ambas as pesquisas, informamos, na TABELA 8, as que mais se destacaram.

**TABELA 8 - Comparativo – CNPq/ANDHEP – áreas do conhecimento**

Tabelas Áreas	2 – CNPq		7 - ANDHEP	
	N.	%	N.	%
Antropologia	28	5,5	30	7,2
Ciência Política	26	5,1	51	12,3
Educação	59	11,5	47	11,3
Filosofia	18	3,5	6	1,4
Psicologia	18	3,5	12	2,9
Sociologia	32	6,3	59	14,2
Administração	9	1,8	10	2,4
Direito	239	46,8	155	37,3
Serviço social	38	7,4	12	2,9

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos do Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq e dos Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

A última comparação elegeu como objeto de análise os dados do QUADRO 2 e da TABELA 4, respectivamente apresentados nas páginas 69 e 86. Sendo que o

QUADRO 2 apresenta os programas de pós-graduação *stricto sensu* em direitos humanos recomendados pela CAPES e a TABELA 4 o quantitativo dos programas de pós-graduação representados através dos artigos publicados nos anais dos encontros da ANDHEP por ano.

Como vimos na apresentação dos resultados da pesquisa CAPES, identificamos 17 programas em direitos humanos ou com áreas de concentração em direitos humanos. Nos encontros da ANDHEP foram identificados 67 programas de pós-graduação *stricto sensu*, sendo que neste total estavam inclusos os programas de direitos humanos identificados no QUADRO 2, que estavam em funcionamento quando do ano dos encontros. Esta comparação nos revela a abrangência do tema dos direitos humanos, que vai muito além dos programas especificamente direcionados para esta área.

Estes resultados vêm responder às nossas primeiras questões levantadas sobre o campo dos direitos humanos, pois figuram como um indicador comum interdisciplinar presente tanto nas pesquisas quanto na pós-graduação e na associação que busca representá-lo.

A ANDHEP, desde sua fundação, é tencionada por questões que envolvem a interdisciplinaridade e, por esta especificidade, foi estruturada respeitando esta diversidade. Reconhecida como um local de encontro e troca de experiências, vem sendo palco de discussão sobre direitos humanos provenientes das mais diversas áreas do conhecimento. E, pela composição do campo, e o aumento tanto do número de grupos de pesquisa quanto de programas *stricto sensu*, é certo que podemos projetar um aumento significativo, em curto prazo, de participações nos próximos encontros nacionais promovidos por esta associação.

Nossa conclusão – quanto à questão da representatividade do campo dos direitos humanos nos encontros promovidos pela ANDHEP – julga razoável afirmar que, apesar de os trabalhos apresentados representarem apenas parte das pesquisas que estão sendo desenvolvidas no Brasil, os mesmos mostram ser representativos do campo de estudos e pesquisas em direitos humanos. Parte dos grupos de pesquisas referenciados neste trabalho optam por divulgar suas produções em publicações de associações que tratam de temas mais específicos, porém, os resultados de nossas pesquisas permitem considerar, em termos temporais, espaciais e temáticos, que o crescimento e a consolidação da pesquisa em direitos humanos está refletida na ANDHEP desde a sua fundação até os dias

atuais.

Não é nossa intenção quantificar esta representação, mas podemos afirmar que, dentro da diversidade apresentada, a ANDHEP, através de seus encontros, pode ser considerada um espaço relevante para a divulgação dos estudos e pesquisas em direitos humanos.

### **CAPÍTULO III – O CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS, E A INTERDISCIPLINARIDADE**

Dentro dos limites de representatividade do campo de estudos e pesquisa em direitos humanos presente nos encontros nacionais promovidos pela ANDHEP, este capítulo traz a análise dos conteúdos dos artigos publicados nos anais, levando em consideração: os temas abordados, a área do conhecimento e a questão interdisciplinar.

Do universo dos 584 artigos, 341 foram selecionados para leitura. O critério de seleção foi os trabalhos apresentados nos dois últimos encontros. Esta escolha se justifica, uma vez que, esta amostra, além de corresponder a mais de 60% do total de artigos publicados nos anais de todas as edições, estes artigos são, em tese, os estudos mais atuais do campo dos direitos humanos.

De acordo com a organização proposta pela ANDHEP, os grupos de trabalho, relacionados abaixo, estavam inseridos nos VII e VIII Encontros Nacionais<sup>25</sup>:

- a) GT – Teoria e História dos Direitos Humanos;
- b) GT – Teoria e Fundamentos Filosóficos dos Direitos Humanos;
- c) GT – Constituição, Democracia e Direitos Humanos;
- d) GT – Políticas Públicas e Direitos Humanos;
- e) GT – Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos;
- f) GT – Extensão em Direitos Humanos e Interdisciplinaridade;
- g) GT – Movimentos Sociais, Acesso à Terra e Ruralidades;
- h) GT – Desenvolvimento, Meio-ambiente e Territorialidades;
- i) GT – Comunidades Tradicionais e Territorialidades;
- j) GT – Ensino e Educação em Direitos Humanos;
- k) GT – Estado, Conflitos e Acesso à Terra;
- l) GT – Mundialização, Tensões e Direitos Humanos;
- m) GT - Cidade, Segurança Pública e Direitos Humanos;
- n) GT - Clínicas de Direitos Humanos;
- o) GT - Estatística, Segurança Pública e Direitos Humanos;
- p) GT - Sistema Penitenciário e Direitos Humanos;
- q) GT - Justiça Criminal, Segurança Pública e Direitos Humanos;

---

<sup>25</sup> As informações das abordagens dos GTs foram retiradas das páginas eletrônicas de cada encontro.

- r) GT - Justiça de Transição e Direitos Humanos;
- s) GT - Mídia, Segurança Pública e Direitos Humanos;
- t) GT - Mobilização Jurídica e direitos humanos.

Nossa pesquisa optou por realizar análises de conteúdo temático mais específicas, com o propósito de, além de identificar a formação acadêmica desses pesquisadores(as), apreender os interesses de pesquisa privilegiados pelos estudiosos dos direitos humanos, e, a partir deles, visualizar as principais temáticas que vêm sendo objeto deste campo no Brasil.

É necessário ressaltar que, em se tratando de estudos em direitos humanos, alguns trabalhos poderiam ser encaixados em mais de um tópico. Neste caso, o tema específico foi definido naquele que mais caracterizava o trabalho – utilizamos como critério o problema destacado na introdução do mesmo.

A questão da interdisciplinaridade foi abordada através da conjunção dos resultados da segunda parte do roteiro da pesquisa, onde são identificados: a) a área de formação do(s) autor (es) – graduação e pós-graduação; b) o tema específico do trabalho; c) a metodologia da pesquisa utilizada; e d) questões que envolvem a discussão interdisciplinar. A identificação da formação do autor, sua graduação e pós-graduação tem o propósito de apontar em qual área conhecimento aquele artigo foi gerado. Trata-se de uma análise objetiva, ligando o tema à área de conhecimento.

As questões presentes no roteiro de pesquisa que envolvem o assunto da interdisciplinaridade foram: o artigo aborda o tema da interdisciplinaridade?; o artigo se autodenomina interdisciplinar?; o artigo apresenta mais de uma abordagem disciplinar?

A primeira e a segunda questão têm por objetivo levantar se a questão da interdisciplinaridade está sendo pautada e se ela está sendo reconhecida pelos pesquisadores. Já a terceira questão foi respondida tomando como base as referências bibliográficas apresentada nos trabalhos. Foi feita uma triagem dos autores referenciados, identificando a qual área do conhecimento eles pertenciam. Por exemplo, se após a triagem foram identificados mais de dois autores, de diferentes áreas do conhecimento, o trabalho foi considerado com mais de uma abordagem disciplinar.

Nosso intuito foi reconhecer, por meio das análises dos trabalhos, a presença

de um debate sobre a necessidade de uma articulação interdisciplinar dos problemas/temas, ou pelo menos sua proclamação, entre os pesquisadores do campo de estudos e pesquisas em direitos humanos representados na ANDHEP.

### 3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE A INTERDISCIPLINARIDADE

É importante, antes de adentrarmos às análises dos artigos, apontar algumas noções que têm sido discutidas acerca da interdisciplinaridade, com o objetivo de demonstrar a dificuldade quanto a definição do seu conceito. A primeira observação que destacamos sobre a interdisciplinaridade é da autora Olga Pombo.

[...] falar sobre interdisciplinaridade é hoje uma tarefa ingrata e difícil. (...) Em primeiro lugar, a palavra entrou no vocabulário da investigação científica e dos novos modelos de comunicação entre pares. Depois, é recorrentemente proclamada pela universidade mas também pela escola secundária. Em terceiro lugar um contexto mediático. Depois há ainda um quarto contexto empresarial e tecnológico no qual a palavra interdisciplinaridade tem tido uma utilização exponencial. (POMBO, 2008, p. 9-10).

O uso do termo 'interdisciplinaridade' de forma diversificada, apresenta-se, como um rico campo de questionamentos. Muitos são os pontos de vista apontados quando discutimos a interdisciplinaridade: pedagógico, epistemológica, curricular, histórico-social, entre outros. Destacamos neste trabalho a concepção de Georges Gusdorf, Hilton Japiassu, Olga Pombo e Enrique Leff. Os trabalhos produzidos por estes autores apresentam pontos em comum e divergentes a respeito da interdisciplinaridade, o que inclui a própria definição do termo.

O movimento sobre a questão interdisciplinar surge na Europa, mais precisamente na França e na Itália, na década de 1960, tendo como propósito a diminuição da distância teórica entre as ciências humanas. Georges Gusdorf foi um dos principais precursores dos estudos sobre a temática da interdisciplinaridade. Em 1961 apresentou à UNESCO um projeto de pesquisa interdisciplinar para as ciências humanas visando a convergência. Em sua obra, 'Passé, presente et avenir de la recherche interdisciplinaire' (1977), Gusdorf apresenta o percurso histórico dos esforços de realização de pesquisas interdisciplinares e procura convencer os cientistas modernos dos males da fragmentação do saber.

Para Gusdorf (1977) os estudos interdisciplinares, tomados como uma

preocupação de totalização do conhecimento, estiveram presentes na busca de uma sistematização do conhecimento desde os sofistas gregos, com seu ensinamento circular que cobria a totalidade das ideias de ordem intelectual, passando pela renascença, sob o domínio do humanismo, sobretudo nos colégios jesuítas. Este autor entende que a preocupação com a totalização do conhecimento apresentou-se também nas ideias centrais do iluminismo, sendo que a construção da enciclopédia ilustra a visão de uma unidade da diversidade dos saberes. Segundo Gusdorf (1977), foi somente no século XIX que emergiram as especialidades. A multiplicação de abordagens especializadas fragmentou o saber em setores cada vez mais limitados, o positivismo tornou-se hegemônico como paradigma do saber e as disciplinas se limitaram às suas próprias questões e metodologias.

Para Gusdorf (1977) o século XIX foi um marco no recuo interdisciplinar e a apropriação quantitativa e fragmentada do conhecimento provocou o desmantelamento de um tipo específico de conhecimento, o das 'especulações gerais'.

O estudo exclusivo das ciências da natureza, como qualquer atividade exclusiva, reduz o campo das ideias. As ciências da natureza limitam o horizonte ao que está sob os olhos, ao alcance das mãos, ao que dá experiência imediata de sentido, com uma certeza que parece absoluta. Elas desviam o espírito das especulações gerais e menos certas e o desacostumam de se mover no domínio daquilo que é indeterminado. Num certo sentido estimulamos nelas esta direção como uma vantagem muito preciosa. Mas quando são consideradas, em posição de domínio exclusivo, o espírito se forma pobre de ideias, a imaginação perde suas cores, a alma sua sensibilidade e a consequência é uma maneira de ver estreita, seca, dura, afastada das Musas e das Graças. (GUSDORF, 1977, p. 619).

A preocupação com uma visão mais totalizadora da realidade cognoscível e com a conseqüente dialogicidade das ciências, para Gusdorf (1977), somente volta a ganhar proporção no século XX, com a necessidade de uma reintegração do conhecimento, já muito fragmentado.

Podemos apontar a ideia de Gusdorf sobre o estudo interdisciplinar sob três pilares: como articulação entre os domínios das ciências sociais e das ciências naturais; sobre a ideia de que a fragmentação do conhecimento faz com que o mesmo deixe de ter relação com o mundo real; e que a história do conhecimento evoca a 'colocação em comum' em lugar da 'justaposição dos saberes', o que implica em uma fecundação mútua do saber, uma busca pelo todo, que ele acreditava ser possível alcançar através da pesquisa (GUSDORF, 1977).

Hilton Japiassu, é o autor de um dos primeiros estudos brasileiros sobre a temática da interdisciplinaridade, intitulada 'Interdisciplinaridade e patologia do saber', de 1976. Nesta obra o autor faz críticas à fragmentação do conhecimento e considera que o fundamento do espaço interdisciplinar deverá ser procurado na superação das fronteiras disciplinares.

O numero de especializações exageradas e a rapidez do desenvolvimento de cada uma culminam numa fragmentação crescente do horizonte epistemológico [...] o saber em migalhas [é] o produto de uma inteligência esfacelada. (JAPIASSU, 1976, p. 30).

Japiassu (1976) acredita que a questão da interdisciplinaridade parte de uma gradação, que se diferencia conforme a intensidade das trocas entre os especialistas e pelo grau de integração real das disciplinas no interior de um mesmo projeto de pesquisa. Ele destaca:

[...] do ponto de vista integrador, a interdisciplinaridade requer equilíbrio entre amplitude, profundidade e síntese. A amplitude assegura uma larga base de conhecimento e informação. A profundidade assegura o requisito disciplinar e/ou conhecimento e informação interdisciplinar para a tarefa a ser executada. A síntese assegura o processo integrador. (JAPIASSU, 1976, p. 65-66).

Segundo este autor, por seu objetivo integrador, a questão da interdisciplinaridade enfrenta vários obstáculos epistemológicos, podemos citar: a inércia das situações adquiridas com a supervalorização da especialização e o não questionamento das relações atuais entre ciências humanas e as ciências naturais. Outro obstáculo é a ideia de que a interdisciplinaridade levaria a uma postura de síntese.

Japiassu (1976) propõe uma metodologia interdisciplinar através de dois métodos. O primeiro é denominado pelo autor como 'método prospectivo'. Neste método a interdisciplinaridade é considerada uma tarefa que busca um objeto comum às várias áreas do conhecimento, que se relacionam através de uma prática. No segundo método, chamado 'retrospectivo', o trabalho interdisciplinar faz apelo à reflexão, desdobra-se sobre os saberes já constituídos a fim de instaurar uma crítica, tendo em vista a unidade do saber. Mesmo propondo dois métodos, este autor afirma que os mesmos são convergentes e complementares

A interdisciplinaridade, para Japiassu (1976), não é uma opção para a

convergência do conhecimento, mais sim uma exigência interna dessas ciências, uma necessidade para uma melhor inteligência da realidade que elas nos fazem conhecer. Conforme ressalta o próprio autor, o objetivo geral da sua obra é fornecer elementos e instrumentos conceituais básicos para a conscientização do “[...] lugar real da posição e do tratamento dos principais problemas epistemológicos colocados pelas ciências humanas do ponto de vista de suas relações interdisciplinares.” (JAPIASSU, 1976, p. 29).

Olga Pombo, no final dos anos de 1980, esteve ligada ao Projecto Mathesis, que tinha como objetivo discutir as questões interdisciplinares. Este projeto reuniu um conjunto de reflexões sobre a interdisciplinaridade que são extremamente atuais.

Como vimos no início deste capítulo, Pombo (2008) aponta que falar de interdisciplinaridade é uma tarefa ingrata e difícil. Esta proposição reflete a dificuldade de se eleger um conceito, ou um conceito, sobre tantos outros. Entre os autores que tratam da interdisciplinaridade muitas são as definições que se apresentam de formas díspares. Pombo (2004) busca contribuir para a superação da equivocidade que envolve o conceito da interdisciplinaridade e propõe uma estabilização do sentido da palavra.

A primeira dificuldade parte da variação de palavras em torno da interdisciplinaridade. Olga Pombo apresenta uma proposta de definição para os termos multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.

Quando estivéssemos a falar de multidisciplinaridade, estaríamos a pensar naquele primeiro nível que implica por em paralelo, estabelecer algum mínimo de coordenação. A interdisciplinaridade, pelo seu lado, já exigiria uma convergência de pontos de vista. Quanto à transdisciplinaridade, ela remeteria para qualquer coisa da ordem da fusão unificadora, solução final que, conforme as circunstâncias, concretas e o campo específico de aplicação, pode ser desejável ou não. Em algumas circunstâncias, poder ser importante a fusão das perspectivas; noutras, essa finalidade poder ser excessiva ou mesmo perigosa. Isto é, não há na proposta que apresentei qualquer intuito de apontar um caminho progressivo que avançasse do pior ao melhor. Pelo contrário, entre uma lógica de multiplicidades para que apontam os prefixos multi e pluri e a aspiração à homogeneização para que, inelutavelmente, aponta o prefixo trans enquanto passagem a um estádio qualitativamente superior, o prefixo inter, aquele que faz valer os valores da convergência, da complementaridade, do cruzamento, parece-me ser ainda o melhor. (POMBO, 2008, p. 14-15).

Nesse sentido, a multidisciplinaridade estaria na justaposição das disciplinas que, apesar de não interagirem, aproximam-se em questões que envolvem os dois campos paralelos. A transdisciplinaridade estaria como um produto final de uma

fusão, cujas partes já não se reconhecem individualmente. E a interdisciplinaridade se traduz na convergência e interação de saberes. A interdisciplinaridade nestes moldes seria um fenômeno que surge como uma **prática de investigação e ensino** que envolve **duas ou mais disciplinas em espaço comum** na busca por uma **coesão e integração de saberes**.

As palavras destacadas marcam características que, sem elas, a interdisciplinaridade, para esta autora, não é possível. Muitos trabalhos que se autodenominam interdisciplinares nem sempre reúnem as condições necessárias para a realização de projetos com este perfil. Pombo (2004) e Gusdorf (1977), concordam que estes trabalhos são uma espécie de falso conhecimento interdisciplinar. O simples fato de reunirem pesquisadores de áreas de conhecimento diferentes não configura interdisciplinaridade. Para Pombo (2004, p. 12), “[...] na esmagadora maioria dos casos, isso tem tudo a ver com a disciplinaridade”.

E qual é o propósito interdisciplinar? Olga Pombo aponta que:

[...] a interdisciplinaridade é um conceito que invocamos sempre que nos confrontamos com os limites do nosso território de conhecimento, sempre que topamos com uma nova disciplina cujo lugar não está ainda traçado no grande mapa dos saberes, sempre que nos defrontamos com um daqueles problemas imensos cujo princípio de solução sabemos exigir o concurso de múltiplas e diferentes perspectivas. (POMBO, 2004, p. 15).

Esta autora ressalta que o propósito da interdisciplinaridade se torna problemático quando se esbarra no modelo analítico da ciência contemporânea. Este modelo, proposto por Galileu e Descartes, constituiu-se em metodologia que procura, através da fragmentação do saber, uma análise cada vez mais fina e apurada do conhecimento. É inegável a contribuição da ciência moderna para o desenvolvimento de todo o conhecimento científico e tecnológico a que devemos nosso bem estar. Porém, diante dos novos desafios do conhecimento, o método da ciência moderna muitas vezes se mostra insuficiente. A interdisciplinaridade surge como um espaço onde esta fragmentação do saber é questionada e propõe uma nova forma de o homem fazer ciência.

Olga Pombo aponta dois problemas que atravessam este modelo analítico da ciência moderna: a institucionalização do trabalho científico e a cultura dos homens de ciências. A fragmentação da ciência provocou um conjunto de instituições fechadas em suas especialidades. Em algumas universidades a situação é tão grave

que chegam a criar, entre departamentos de uma mesma instituição, rivalidades que vão em desacordo com o “[...] ideal científico da comunicação universal”, como diria Pombo (2008, p. 17). O prejuízo identificado nos homens da ciência em nível intelectual, quando da fragmentação disciplinar, é apresentado por Olga Pombo nas palavras de Norbert Wiener (1948)<sup>26</sup>:

Hoje poucos investigadores que se possam proclamar matemáticos ou físicos ou biólogos sem restrição. Um homem pode ser um topologista ou um acusticista ou um coleopterista. Estará então totalmente mergulhado no jargão do seu campo, conhecerá toda a literatura e todas as ramificações desse campo mas, freqüentemente, olhará para o campo vizinho como qualquer coisa que pertence ao seu colega três portas abaixo no corredor e considerará mesmo que qualquer manifestação de interesse da sua parte corresponderia a uma indesculpável quebra de privacidade. (WIENER, 1948 *apud* POMBO, 2008, p. 19).

A hiperespecialização provocou o afastamento do conhecimento científico da cultura geral. Porém, com a emergência da questão interdisciplinar, esta situação começa, pelo menos em termos de pesquisa, a se reorganizar. A interconexão de saberes permite uma aproximação do seu objeto de investigação e sua complexidade. Olga Pombo destaca o desenvolvimento da interdisciplinaridade por quatro frentes, denominadas como: prática discursiva, reordenamento disciplinar, práticas de investigação, e esforço de teorização das experiências interdisciplinares.

A prática discursiva apresenta como um dos enunciados, a ‘poética da interdisciplinaridade’, destacando que os grandes criadores científicos não estavam enquadrados no esquema da especialização, mas tiveram uma formação universalista. Um segundo enunciado tem a ver com o fato de a aproximação interdisciplinar possibilitar a análise do objeto e da sua realidade cognoscível. E por último, a autora aponta a possibilidade da interdisciplinaridade permitir a constituição de novos objetos do conhecimento.

O reordenamento disciplinar aponta para novos tipos de formação disciplinares. Olga Pombo (2008) propõe três grandes tipos: a ciência sem fronteira – que são disciplinas híbridas a partir do cruzamento de duas tradicionais; as interdisciplinas – que são novas disciplinas dentro do campo organizacional e industrial, e a interciências – que é constituída por várias disciplinas.

As práticas de investigação constituem em experiências interdisciplinares que

---

<sup>26</sup> WIENER, Norbert de. **Cybernétique et société**. Paris: Union Générale des Editions, 1960.

se verificam: na importação das metodologias e linguagens presentes em outra disciplina; nas práticas de cruzamento que se apresentam interdisciplinares na medida em que uma disciplina central busca elementos em outras para a solução de problemas complexos que as disciplinas de forma individual foram incapazes de esgotar; nas práticas de convergência que envolvem a convergência de perspectivas disciplinares diferentes em um campo comum; e por práticas de descentração, relativas a problemas com dimensões tão complexas que não se reduzem a uma disciplina tradicional.

A teorização dos fundamentos da interdisciplinaridade, segundo Olga Pombo (2008), é pensada enquanto programas: antropológico, metodológico, epistemológico e ecológico.

O programa antropológico aponta o 'homem' como ponto de partida e de chegada das formas de conhecimento, desta forma a interdisciplinaridade é fundamentada a partir da análise de que, várias ciências tem o mesmo objeto. O programa metodológico, apresenta a interdisciplinaridade como instrumento de regulação das novas disciplinas e discursos que as constituem. Afirma Pombo:

Neste sentido, a interdisciplinaridade recusaria tanto a planificação unitária quanto a dispersão anárquica, tanto a cegueira do especialista quanto a diluição das especificidades disciplinares numa indeterminação, o globalizante. (2008, p. 29).

O programa epistemológico forneceria os instrumentos conceituais e métodos, utilizáveis, por diferentes disciplinas, e fundamentaria a interdisciplinaridade na complexidade do objeto da ciência. O programa ecológico, apresentado por Olga Pombo, defende que a interdisciplinaridade é a relação entre as questões da ciência, da ética e da política.

Enrique Leff, estudioso das ciências ambientais, afirma que tanto a questão ambiental quanto a interdisciplinar emergem no fim do século XX como problemáticas contemporâneas, que compartilham da crise que se manifesta pelo fracionamento do conhecimento e pela degradação do meio ambiente (LEFF, 2000, p. 32). Para este autor a interdisciplinaridade é a interrelação de processos, conhecimentos e práticas que transborda o campo da pesquisa e do ensino no que se refere às disciplinas científicas e suas possíveis articulações. A interdisciplinaridade é a capacidade de reintegrar o conhecimento para apreender a

realidade complexa.

[...] parte do esforço de se pensar a articulação de ciências capazes de gerar um princípio, um método e um pensamento integrador do real, para desembocar num saber que transborda o conhecimento científico e questiona a racionalidade da modernidade. (LEFF, 2004, p. 17).

Assim como os outros autores citados, Enrique Leff faz uma crítica ao uso banalizado da palavra interdisciplinaridade. Aponta que este termo é usado como sinônimo de toda interconexão e colaboração entre os diversos campos do conhecimento, basta que dentro dos projetos se indique mais de um campo do conhecimento ou diferentes disciplinas acadêmicas. Neste sentido, para Leff (2004, p. 35) a noção de interdisciplinaridade se reduz “[...] tanto a uma prática multidisciplinar (colaboração de profissionais com diferentes formações disciplinares), assim como ao *diálogo de saberes* que funciona apenas em suas práticas, e que não conduz diretamente à articulação de conhecimentos disciplinares”.

A tendência de posicionar a produção científica como mola propulsora da tecnologia cria uma série de unidades de pesquisas dispostas a trabalhar através da articulação prática de diferentes especialidades. Surge daí, de acordo com Leff (2006, p. 30), tentativas de reintegração do conhecimento que se identifica mais como “[...] um imperativo ideológico e tecnológico que a um problema interno do conhecimento”. Este autor questiona a utilização do termo interdisciplinaridade apenas como uma espécie de justificação estritamente técnica, que ele denomina como sendo “interdisciplinaridade instrumental”, criada para a descrição de sua regulação em detrimento da análise e da interpretação conceitual e teórica dos problemas de pesquisa. Segundo Leff (2006), particularmente no que aponta em relação aos efeitos ideológicos da prática interdisciplinar,

A interdisciplinaridade surge como uma necessidade prática de articulação dos conhecimentos, mas constitui um dos efeitos ideológicos mais importantes sobre o atual desenvolvimento das ciências, justamente por apresentar-se como o fundamento de uma articulação teórica. Fundada num princípio positivista do conhecimento, as práticas interdisciplinares desconhecem a existência dos objetos teóricos das ciências; a produção conceitual dissolve-se na formalização das interações e relações entre objetos empíricos. Desta forma, os fenômenos não são captados a partir do objeto teórico de uma disciplina científica, mas surgem da integração das partes constitutivas de um todo visível. Desta postura ideológica surgem os problemas de aplicação de um método da interdisciplinaridade. No campo

teórico, propõe-se a legalização de “dados” pertencentes à disciplina “x” a partir de leis que regem a disciplina “y”. [...] A importação analógica das leis de uma ciência para descrever os fatos de uma disciplina não científica, é um caso comum da história do conhecimento, como o é também a adaptação das formalizações matemáticas de um processo real a outros fenômenos empíricos. Mas isso não funda novas ciências nem permite sua articulação interdisciplinar. (LEFF, 2006, p. 36).

Essas considerações, para o autor, colocam a necessidade de se voltar a uma reflexão crítica sobre os marcos conceituais, que podem impulsionar uma prática da interdisciplinaridade fundamentada em seus princípios teóricos e metodológicos.

A articulação das ciências não se limita, então, a uma prática teórica consistente na importação de conceitos e paradigmas, ou a uma aplicação de objetos teóricos de um campo do conhecimento ao outro. Os objetos teóricos de cada ciência lhe dão sua especificidade e são intransferíveis, inaplicáveis. A articulação de ordens de materialidade do real – o que autoriza a pensar em uma articulação das ciências –, não surge dos pressupostos que explicam a gênese evolutiva e a emergência de novos níveis do real. A articulação das ciências se dá como uma articulação dos efeitos dos processos materiais dos quais elas dão conta através de seus objetos de conhecimento. A necessidade de apreender esses processos em sua especificidade é o que obriga a reelaborar os conceitos teóricos de cada ciência e a produzir novos conceitos a partir do trabalho teórico sobre os conceitos importados de outras ciências, transformação que é mobilizada pelo sentido do saber ambiental externalizado pelas ciências. (LEFF, 2001, p. 54).

Para este autor a interdisciplinaridade não é o somatório e combinação dos conhecimentos que foram construídos nos compartimentos disciplinares das universidades. A interdisciplinaridade estabelece a transformação dos paradigmas estabelecidos do conhecimento para internalizar um saber. É uma abertura à interrelação de processos significativos e ao intercâmbio de interesses e conhecimentos. É a complexidade do campo do conhecimento que se abre para um diálogo de saberes.

Procuramos estabelecer, através dos discursos dos autores acima citados, alguns consensos sobre a interdisciplinaridade, mas não um conceito a ser adotado. A questão da interdisciplinaridade ainda não comporta um conceito definitivo e unânime, pois se trata de um movimento inovador em um período de transição paradigmática. Qualquer tentativa de definição limitaria a abrangência da interrelação. Destacamos assim, algumas noções que consideramos pertinentes para os objetivos desta pesquisa:

- a) Nossa cultura acadêmica é disciplinar. E o fato de destacarmos a interdisciplinaridade como um processo necessário para os estudos de problemas complexos, como no caso do campo de estudos e pesquisas em direitos humanos, não significa que a forma como o mundo organizou o conhecimento precise ser abandonada. Pelo contrário, na própria definição etimológica da palavra interdisciplinar figura o termo disciplinar. A interdisciplinaridade parte do estabelecimento de relações entre disciplinas. As disciplinas estão na base do conhecimento interdisciplinar e não são a sua negação.
- b) A contribuição da especialização para o desenvolvimento de todo o conhecimento científico é inegável. O método da ciência moderna foi e continua sendo indispensável para a construção do saber. Questiona-se apenas que, em algumas situações a hiperespecialização provocou o afastamento do conhecimento científico da percepção do todo e de suas conexões.
- c) Não é possível abarcar a totalidade do conhecimento em uma única ciência. A ideia de totalidade não serve ao princípio interdisciplinar, pois não existe conhecimento pleno sobre um assunto. é preciso falar em interrelações. A interdisciplinaridade não pode ser definida em um método, mas na relação entre os saberes de diferentes disciplinas.
- d) A multiplicidade de conceitos da interdisciplinaridade torna mais difícil a tarefa da pesquisa que se pretende interdisciplinar, mas ao mesmo tempo a torna alerta para uma classificação prematura. Muitos dos trabalhos que se autodenominam interdisciplinares nem sempre reúnem as condições necessárias para a realização de projetos e/ou estudos com este perfil. A reunião de pesquisadores de áreas de conhecimento diferentes não configura interdisciplinaridade.
- e) A variação de palavras em torno da interdisciplinaridade – multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, deve significar diferentes graus de interconexões e não que uma etapa é superior à outra.
- f) A interdisciplinaridade se configura na necessidade. Nenhuma prática pode ser imposta por modismo. Não se trata de: tem que ser interdisciplinar porque seus fundamentos e objetivos parecem melhores e

estão na moda. E sim: deve ser interdisciplinar, porque, em questões de maior complexidade, muitas vezes é necessário considerar os aspectos que envolvam contextos históricos, epistemológicos, filosóficos, psicológicos, entre outros.

- g) A interdisciplinaridade se caracteriza: pela prática de investigação e ensino, nas necessidades pessoais e coletivas do sujeito do conhecimento frente às demandas sociais, na fecundação mútua do saber e na coesão e integração do conhecimento.

Estas são algumas noções interdisciplinares que procuramos identificar nas análises dos conteúdos temáticos quanto à questão interdisciplinar.

### 3.2 ANÁLISE DOS CONTEÚDOS TEMÁTICOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO

Dentre os trabalhos divulgados nos anais dos encontros promovidos pela ANDHEP selecionados para leitura, segue a análise daqueles foram objetos de pesquisa e discussão de diferentes áreas do conhecimento.

Uma observação importante antes da apresentação dos resultados é que ao se apontar as áreas do conhecimento não significa que aquele trabalho ou tema específico represente toda a área citada. A indicação da área nestes resultados implica somente em apontar qual foi a formação do autor que escreveu o artigo em questão. Por exemplo, dizer que a área da Filosofia abordou o tema tal da forma tal significa que o assunto citado foi escrito por autor que tem a sua formação acadêmica dentro da área da filosofia. Este entendimento foi utilizado porque procuramos apresentar as diferentes abordagens de temas que envolvem o campo dos direitos humanos mediante as diferentes áreas de formação dos autores.

A ordem de apresentação dos temas não seguiu nenhuma regra específica, eles foram sendo descritos à medida que as análises dos textos foram sendo concluídas. Dentre os 341 artigos selecionados para leitura, destacamos aqueles que foram objeto de debate por autores de formação diversas. Os temas abordados foram:

- a) Deficiência física e a inclusão escolar
- b) Imigrantes e refugiados

- c) Direito à moradia e a cidade
- d) Comunidade LGBT
- e) Manifestações de rua e a repressão policial
- f) Violência e segurança pública
- g) Dependência química
- h) O papel da mídia no campo dos direitos humanos
- i) Violência contra mulher
- j) Estatística aplicada aos direitos humanos
- k) Políticas públicas voltada para a promoção dos direitos humanos
- l) Questão indígena
- m) A luta pela terra
- n) Direito à memória
- o) Ditadura Militar
- p) Educação e os direitos humanos
- q) Direitos das crianças e adolescentes
- r) O sistema carcerário brasileiro
- s) A questão interdisciplinar

O primeiro tema a ser destacado foi a questão da deficiência e a inclusão escolar. Este foi abordado no intuito de debater os direitos já garantidos quanto à educação e às políticas igualitárias sociais ou denunciar a sua desatenção. Os profissionais da área do Direito e da Educação trataram da questão dos portadores de deficiência na escola. Apesar das diferentes construções, os artigos buscam afirmar o direito à educação sob o prisma da dignidade humana, justiça social e exercício da cidadania. A busca por medidas práticas e eficientes, que assegurem a entrada, da escola primária ao ensino médio, do portador de deficiência física e/ou mental, é objetivo de ambas as áreas. Já os artigos que trabalharam a questão da deficiência da área de Ciências Sociais e de Antropologia abordaram a emergência da categoria da deficiência da área médica para a área social. Apresentam as perspectivas por parte do Estado, face às especificidades destes cidadãos, em formular teorias que operacionalizem políticas igualitárias sociais. A Antropologia colocou o tema da deficiência vinculado aos direitos humanos, em uma dimensão na qual é necessária a desconstrução da visão paternalista e assistencialista. O deficiente, nesta dimensão, não seria alvo de caridade, mas sim sujeitos de direito,

autônomos e capazes de representação política.

Os artigos relacionados com o tema dos refugiados e imigrantes foram abordados por autores ligados à área do Direito e às subáreas Direito Internacional e Direitos Humanos, e às áreas de Ciências Sociais e Comunicação Social. Os desafios da estruturação de um sistema internacional de proteção aos refugiados são tratados pela ótica do Direito Internacional através da análise das regras e princípios das Cortes Internacionais em Direitos Humanos. O refúgio, para esta área, baseia-se em tratados universais de direitos humanos, já o 'direito de migrar' não é reconhecido como parte dos direitos humanos. Os autores dos campos dos direitos humanos advogam que o tratamento concedido ao estrangeiro figura entre os aspectos mais importantes quando da determinação do grau de civilidade e de humanitarismo. Porém, mesmo diante desta percepção, as denúncias de atos de discriminação à imigrantes é constante e se torna um processo complexo de repercussões políticas, sociais e econômicas.

Foram relatados, em alguns estudos, casos situações de discriminação e de violência social contra estes imigrantes. Na área das Ciências Sociais o processo migratório foi analisado de outra forma. Foi feito um estudo do caso da imigração haitiana não se fundamentando apenas no episódio do terremoto, mas na crise ambiental com a crise humanística. A área da Comunicação Social buscou ver o imigrante sob a ótica da justiça social, nos aspectos jurídicos dos tratados e das convenções, e também o posicionamento de entes que atuam com os direitos humanos.

O direito à moradia se revela nos artigos desde a situação interna do Brasil até o contexto internacional. No Brasil se trata de direito de caráter constitucional. Estes direitos foram tratados no VII e VIII encontros pelas áreas do Direito, Ciências Sociais e subárea de Estudos Urbanos e Regionais. A área do Direito tratou de entender a posição do poder judiciário quando é levado a decidir sobre o direito à moradia e a questão econômica. Estudos de casos apresentam situações específicas de violação destes direitos, como, por exemplo, um artigo que comenta sobre o aconteceu em uma cidade brasileira no contexto da preparação para receber a Copa do Mundo de 2014. Considerando o contexto em que a urbanização e a periferização das cidades são processadas, a área das Ciências Sociais buscou apresentar as relações entre o direito à moradia, seu decurso histórico e sua legislação.

Um estudo de caso apresentado analisa como a população de um bairro periférico é percebida por duas variáveis: a segregação e a violência, que são elementos fundamentais para a criação de estigmas que marcam a formação de espaços pobres e elitizados. Outro caso de direitos à cidade e à moradia é apresentado pela luta por reconhecimento de áreas habitadas como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), que são áreas de assentamentos habitacionais de população de baixa renda – surgidos espontaneamente, existentes, consolidados ou propostos pelo poder público – onde haja possibilidade de urbanização e de regularização fundiária.

As áreas de Direito, Antropologia, Ciências Humanas - subárea Ciência Política e Direitos Humanos abordaram a valorização dos direitos sociais para a comunidade LGBT. Muitos são os temas que envolvem esta comunidade e em todos os artigos que trataram deste tema havia mais de um autor por trabalho e com formação em diferentes áreas do conhecimento. Desta forma destacamos que a Antropologia e o Direito trouxeram a questão dos diversos tipos de violência sofrida por esta comunidade violências diversas, e também a discriminação institucional e privada que sofrem, quando buscam por garantias de cidadania. Os Direitos Humanos e a Ciência Política abordaram o tema da adoção homoparental, e as estratégias que o Movimento LGBT tem adotado, juntamente com Governo Federal, através da políticas de segurança pública, para o enfrentamento à violência homofóbica.

A área do Direito e sua subárea Direito Constitucional apresentam trabalho que aborda o instituto do casamento levando em conta que esta instituição deve ser vista como direito fundamental concomitante com a livre orientação sexual, em face do direito à igualdade e à diversidade.

Em junho de 2013 um grande movimento popular de proporções nacionais, canalizou a insatisfação de brasileiros contra o sistema político vigente. Este tema foi abordado por autores do Direito e das Ciências Sociais. As manifestações de rua paralisaram as grandes cidades do País por vários dias, o que chamou a atenção da classe política. Os textos apresentados no encontro da ANDHEP, de ambas as áreas que abordaram a discussão, destacaram o trabalho da polícia na tentativa de controle e ordenamento dos protestos. Em outro texto foi discutido o uso de uma violência performática, dos grupos conhecidos por *black blocs*, como forma de chamar a atenção para o debate político.

Diferente da violência por trás do tráfico de drogas, que será tratado no quesito violência, este tema foi discutido pela subárea da Psicologia e do Direito. A Psicologia apresentou as diferentes formas que a sociedade usou para lidar com a dependência química e propõe um tratamento que esteja de acordo com a reforma psiquiátrica e com os direitos humanos. Já a abordagem jurídica trouxe um levantamento dos processos que tratam da internação compulsória sem relação prévia e posterior da condição de saúde do dependente submetido a tratamento forçado.

O papel da mídia no campo dos direitos humanos vem se destacando a partir das análises dos discursos proferidos pelos estudiosos destes direitos, e sua repercussão na sociedade através da divulgação midiática. As Ciências Sociais foi a área que mais abordou o assunto. Suas pesquisas envolviam a leitura e análise de notícias que foram produzidas e divulgadas por diversos meios de comunicação e como se deu a repercussão destas notícias na sociedade. A violência, de forma geral, foi o assunto mais abordado. As pesquisas tinham por objetivo identificar e caracterizar os discursos de verdade sobre a violência na imprensa e discutir a exposição contínua e escancarada de cenas de violência nos principais telejornais. Outro trabalho das Ciências Sociais apresentou projeto que buscava contribuir com a transformação das desigualdades sociais a partir da universidade, com a execução de oficinas de mídias comunitárias em comunidades, fortalecendo sua postura crítica no exercício dos direitos sociais e coletivos.

As áreas de Direito, Filosofia e Desenvolvimento Social abordaram o tema mídia e os direitos humanos por outro enfoque. Apresentaram alguns atores midiáticos que estimulam e disseminam o ódio na sociedade. Foram identificados trabalhos que trataram, em linhas gerais, os discursos desumanizadores da mídia brasileira de massa a respeito da população trans (travestis, transexuais e transgêneros), que fomentam a ideia da transexualidade ligada à marca de criminalização prévia. A filosofia buscou interpretar os sentidos atribuídos pela sociedade ao fenômeno do linchamento nas décadas de 1980, 1990 e 2000.

A questão da violência contra a mulher foi discutida nos trabalhos apresentados, não só pela vertente doméstica, mas também no ambiente de trabalho. A Psicologia Social estudou os problemas que envolvem o registro das ocorrências que são negligenciadas pelas instituições que deveriam protegê-las e a relação entre as vítimas e seus agressores. As Ciências Sociais analisou o

abrigamento para mulheres em situação de violência doméstica, que muitas vezes enfrentam dificuldades, como por exemplo, a recusa da mulher em ingressar no abrigo, mesmo estando em situação altamente vulnerável, o distanciamento do trabalho, da família, da comunidade.

Outro tema discutido tanto pelas Ciências Sociais quanto pela Política foi a análise da atuação das mulheres no espaço público, problematizando certa invisibilidade de suas práticas como sujeitos históricos. Neste sentido, foi discutido como as instituições sociais incorporaram a questão de gênero nos seus pressupostos em políticas sociais. O Direito se propôs a verificar a ocorrência de estereótipos de gênero na lei brasileira, especificamente na chamada Lei Maria da Penha, pelo Poder Judiciário e se este fato produz alguma espécie de restrição ao gozo de direitos das mulheres que sofreram violência doméstica.

A estatística aplicada aos direitos humanos e a construção de banco de dados que retratam os índices de violência constituem ferramenta de importante na análise e na busca pela efetivação e proteção dos direitos humanos. Trata-se de uma forma atual de lidar com estas questões. Os artigos que trabalharam este tema foram construídos com a colaboração de autores de diferentes áreas do conhecimento. Uma combinação de economia, desenvolvimento sustentável, ciências sociais, gestão de empresas, serviço social, estatística e segurança pública.

O tema população de rua foi abordado pela área da Antropologia, que apresentou os casos noticiados de violação dos direitos humanos da população de rua de uma cidade brasileira. O Direito traz estudos sobre o atendimento jurídico prestado para a população de rua pela Defensoria Pública. A área de Geografia apresenta um estudo da interferência das mudanças desencadeadas pelo capital na reestruturação espacial das atividades econômicas, no aparecimento de novas fragilidades e no aumento da marginalidade social e da miséria que envolve a população de rua.

Várias são as abordagens expressas pelos estudiosos dos direitos humanos acerca da questão indígena, assim, muitos foram os trabalhos que abordaram este tema. Destacamos três áreas que trouxeram interessantes perspectivas na tentativa de proteção dos direitos humanos e respeito à cultura indígena. A área da Antropologia abordou a realidade cultural de crianças e adolescentes indígenas e seus direitos culturais diferenciados. O objetivo foi demonstrar como a antropologia pode ser utilizada para a compreensão das representações diferenciadas que os

povos indígenas elaboram sobre as crianças e adolescentes e os problemas sociais enfrentados por estas.

Outra preocupação da antropologia foi estudar o impacto cultural, nas tribos, de obras que invadem seus territórios, tais como rodovias e usinas hidrelétricas. A Educação também esteve presente na questão indígena com a análise das políticas de ações afirmativas no campo educacional tendo como enfoque o acesso e a permanência de estudantes indígenas universitários no Brasil. Neste caso, a política pública teria que ter papel fundamental em diminuir a distância e o preconceito entre os alunos universitários, indígenas ou não. As políticas públicas são também objeto das Ciências Sociais, que discute a tradução das vozes indígenas e do conhecimento antropológico em políticas públicas adequadas às interpretações do Estado brasileiro como pluriétnico e multicultural.

A área do Direito trouxe para a discussão a questão da luta pela terra. As populações indígenas foram e são vistas como entraves para o desenvolvimento econômico, sendo que o principal inimigo seria o território. A luta pela terra não é só uma questão ligada aos povos indígenas, outras populações vivenciam diferentes relações econômicas, sociais, políticas e naturais com a terra, em diversos processos de territorialização.

O acesso à terra foi outro tema em destaque nos trabalhos apresentados nos encontros promovidos pela ANDHEP. Ciências Sociais, Direito, Serviço Social e História foram às áreas que debateram o assunto. Todas apresentaram as tensões que envolvem esta questão no sentido de se fazer valer a importância da posse da terra por pequenas comunidades em detrimento dos ideais de progresso ligado ao poderio econômico. Muitos artigos expuseram casos onde populações ribeirinhas e comunidades quilombolas, dentre outras, foram ameaçadas por empreendimentos públicos e privados, sendo muitos deles forçados a se retirar de suas terras e, conseqüentemente, a afastar de suas fontes naturais de subsistência. O direito à posse étnica das terras, no caso dos Quilombolas, foi tratado pelo Direito no intuito de debater os entraves presentes no ordenamento jurídico brasileiro à sua concretização.

A história da luta pela terra no Brasil esteve sempre acompanhada de conflitos com elevados índices de violência. Alguns trabalhos buscaram discutir estes problemas de forma teórica e através de estudos de caso. A abordagem teórica discutiu o assunto pela ótica da teoria crítica, apresentando os abismos que

existem entre os direitos humanos e o acesso à terra, seja no nível discursivo, visivelmente desconexo da prática, seja no plano teórico filosófico de legitimação dos discursos. Os estudos de caso apresentaram a questão fundiária como um dos graves problemas enfrentados pela sociedade brasileira.

O direito à memória é dotado não apenas de um aspecto histórico, mas também de um viés político na medida em que a luta pelo reconhecimento da memória está vinculada à questão da cidadania e da efetivação dos direitos humanos. Porém, alguns trabalhos objetos desta pesquisa registraram a negligência com que são tratados os direitos à memória e à verdade. São relatadas situações onde a violação destes direitos compromete sobremaneira a busca por justiça e reparação às vítimas de violentos massacres e às suas famílias.

A ditadura foi tema trabalhado pelas áreas de Ciências Sociais, Direito, Filosofia e Educação. Os trabalhos vindos das Ciências Sociais analisaram as formas como as demandas judiciais sobre a violação dos direitos humanos, ocorridas durante a ditadura, têm sido processadas. Os estudos do campo do Direito trouxeram a violação de direitos constitucionais e paraconstitucionais durante o regime militar sob a fundamentação ideológica da proteção da segurança nacional e da criação do estado de exceção, e, questão da Comissão da Verdade.

A Filosofia reflete sobre o pressuposto, de que a ditadura brasileira adotou como política de Estado o paradigma totalitário, e o estado de exceção, é o paradigma contemporâneo democrático pois representam uma ameaça aos direitos da coletividade. As áreas da Psicologia e Educação desenvolveram a ideia de que somente através da educação será possível construir um ambiente onde se consiga colocar o direito à memória e à verdade como essenciais em um processo de reparação e justiça às vítimas da ditadura no Brasil.

Amplamente trabalhados nos encontros da ANDHEP, os temas educação, violência, segurança pública e sistema penitenciário foram abordados por várias áreas do conhecimento. Autores de diferentes áreas também trabalharam em conjunto nestas produções acadêmicas. Desta forma, é difícil fazer uma distinção de temas por área. Procuramos então, a partir desta constatação, apresentar os temas específicos e entre parêntesis citar a área de formação dos autores.

O direito à educação foi trabalhado especificamente em quatro frentes:

- a) A promoção de direitos sociais pela atuação do judiciário na determinação da ampliação do número de vagas nas escolas disponíveis para atender a

- demanda, com regime de monitoramento específico (Direito, Filosofia, Educação);
- b) O direito à educação e à participação política como requisito da democracia (Direitos Humanos e Direito);
  - c) A educação à distância, que se coloca como possibilidade de uma política inclusiva e transformadora, inclusive dentro do sistema carcerário brasileiro (Direito e Sociologia).
  - d) A política de cotas e de reservas de vagas como políticas públicas de ação afirmativa, adotadas por universidades brasileiras, apesar de serem polêmicas, representaram mais uma abertura ao sistema educativo que objetiva não só o processo de inclusão social, mas de justiça (Sociologia, Direito, Educação e Ciência Política).

Vários trabalhos demonstraram a importância da educação em direitos humanos para o desenvolvimento de uma cultura voltada para o conhecimento de direitos e garantias fundamentais do cidadão (Pedagogia, Teologia, Serviço Social). A criação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e suas interfaces com outras diretrizes políticas, a partir de sua aplicabilidade em iniciativas educacionais, aponta para a importância deste trabalho na disseminação de valores axiológicos que poderão subsidiar comportamento mais humanos, solidário e crítico no cidadão brasileiro (Educação, Psicologia Social). Foi destacado que a educação em direitos humanos pode promover o resgate da verdade, da memória e da cidadania (Direito), reflexos da justiça de transição.

A integração do ensino, da pesquisa e da extensão no ensino superior é considerada ponto fundamental para o desenvolvimento de indivíduo e suas capacidades. É através da integração dos conceitos de ensino, pesquisa e extensão voltados para o ensino em direitos humanos que o aluno desenvolve uma reflexão crítica frente às problemáticas sociais e um pensar de forma emancipatória (Ciências Sociais). Alguns artigos buscaram reavivar a história dos direitos humanos na educação no Brasil (Educação e Filosofia), outros apresentaram cursos de educação em direitos humanos para a Escola Popular de Defensores de Direitos Humanos (Direito) e para promover a capacitação de professores das redes públicas (Ciências Sociais) e cursos de educação em direitos humanos voltados para a diversidade e para a cidadania (Comunicação Social, Ciências Sociais, Educação e Antropologia).

Dentro do ambiente escolar foi colocada a importância da educação em direitos humanos como ferramenta para discutir relações de gênero, *bullying* e violência. Os trabalhos se propõem a discutir a educação voltada para as relações de gênero e sua finalidade como instrumento de construção da cidadania, de libertação e emancipação de sujeitos (Direito Humanos, Psicologia). O *bullying*, o preconceito e a discriminação se configuram como problemas educacionais da sociedade contemporânea pelo modo como interferem em todas as dimensões fundamentais da vida dos que nele se envolvem. Esta realidade implica, aos profissionais da educação, uma abordagem metodológica que envolva uma postura crítica a estas práticas (Ciências Sociais). Os efeitos da prática do *bullying* e da discriminação sobre as vítimas e em seu processo de aprendizagem refletem a violação dos direitos humanos, ambos os aspectos foram tema de trabalhos das áreas de Direito, Direitos Humanos, Educação e Ciências Sociais.

A violência nas escolas foi tema bastante debatido nos trabalhos apresentados nos GTs. Discutiu-se sobre a educação em direitos humanos frente à fenomenologia da violência no Ensino Médio (Educação e Ciências Sociais). As interfaces entre violência e as formas de dominação contra crianças e adolescentes nas escolas (Ciências Políticas). Foram apresentados projetos que tinham por objetivo combater a violência escolar através de programas de prevenção da criminalidade (Direito, Educação) e mecanismos para promoção da cultura dos direitos humanos (Direito).

Fora do ambiente escolar a questão da violência ganha destaque nos temas que envolvem a segurança pública e a atuação dos policiais. Segue os temas debatidos seguidos pela área dos autores:

- a) Os contrassensos que a militarização da polícia, mesmo depois do processo de redemocratização, têm gerado à segurança pública de países da América do Sul (Ciências Sociais, História). Trata-se de desenvolver uma análise crítica sobre o impacto da formação oferecida pela Academia de Polícia Militar na atuação do policial militar (Educação, Ciências Sociais e Psicologia);
- b) As inconstitucionalidades presentes nos processos de licenciamento da Polícia Militar comparando-os com os demais processos administrativos disciplinares (Direitos Humanos e Direito);

- c) A perspectiva dos delegados de polícia quanto ao seu próprio atuar no estado democrático e seu papel no sistema de justiça criminal (Direito e Sociologia). Avaliar como os cursos de segurança pública impactaram a trajetória pessoal e profissional destes profissionais e dos policiais (Antropologia e Ciências Sociais);
- d) Análise crítica sobre o contexto da violência e das políticas de segurança pública sob a perspectiva de coletividades historicamente distanciadas do poder público (Direito e Ciências Sociais);
- e) Análises sobre as possibilidades de existência de uma polícia democrática, abordando, em particular, o modelo do 'policimento comunitário' ou 'policimento cidadão' (Direito e Ciências Políticas). O estudo desta prática implica em entender a relação entre a legitimidade da polícia com o processo de democratização e com o cumprimento dos direitos humanos (História, Ciências Sociais, Antropologia, Ciências Políticas e Economia);
- f) Programas que visam implantar políticas públicas de prevenção das violências e a promoção de uma cultura de convivência solidária e de respeito à diversidade (Ciências Sociais);
- g) Estudos que versam sobre as percepções dos policiais acerca dos direitos humanos (Direito e Ciências Políticas);
- h) Investigações sobre as violações de direitos civis cometidas por seguranças que executam o policiamento privado (Ciências Políticas);
- i) Crítica ao modelo vigente do atual sistema penal, cujo pilar é totalmente estruturado na ideologia racista (Direito);
- j) Segurança pública como direito social fundamental (Direito e Ciências Sociais). Abordagem sobre governança democrática da segurança pública discutindo aspectos sociológicos, jurídicos e administrativos desta política pública (Ciências Sociais e Administração Pública);
- k) Políticas de pacificação e de segurança pública nas favelas (Educação, Psicologia e Serviço Social);
- l) Compreensão filosófica da violência (Ciências Políticas);
- m) Políticas de segurança pública nas fronteiras (Ciências Sociais);

- n) Análises do sistema jurídico punitivo, dos procedimentos e processos relativos aos crimes de homicídio cometidos pela pessoa civil e pelo policial (Sociologia e Direitos Humanos);
- o) Identificação dos determinantes da violência policial no que tange os policiais militares (Direitos, Administração, Ciências Sociais e Ciências Políticas);
- p) O papel da polícia e a repressão do tráfico de drogas (Criminologia e Educação);
- q) Apresentação de perspectivas teóricas da área legislativa em relação às políticas de segurança pública (Ciências Sociais e Direito).

As crianças e adolescentes também foram objeto de pesquisas nos trabalhos apresentados na ANDHEP. Políticas sociais direcionadas à infância e à juventude, que buscam a afirmação destas pessoas como sujeitos de direito, foram tema de muitos artigos. O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte foi objeto de estudo das Ciências Sociais. A questão das medidas socioeducativas é bem complexa. O desafio de discorrer sobre os mecanismos pedagógicos utilizados pelas unidades socioeducativas destinadas à custódia de adolescentes privados de liberdade foi objeto de análise das áreas de Direito, Ciências Sociais, Educação, Serviço Social e Direitos Humanos.

A violência juvenil foi apontada como uma nova problemática de estudos e reflexões, tanto na rua quanto no ambiente escolar (Ciências Sociais). Racismo, sexismo, violação aos direitos das crianças e adolescentes foram abordados dentro do sistema de justiça juvenil (Antropologia, Ciências Sociais e História). Muitos projetos que atentam contra a proteção da criança e do adolescente foram apresentados, como: centros de internação que visam romper paradigmas e abrir novas perspectivas ao processo de responsabilização dos adolescentes infratores (Direito e Ciências Sociais); projeto voltado para os direitos humanos das crianças e adolescentes visando a formação destes cidadãos como meio de efetivação dos direitos humanos (Direito), projetos que envolvem a justiça juvenil restaurativa e a cultura da paz (Ciências Sociais e Ciências Políticas); e políticas públicas no combate à violência sexual contra criança e adolescente.

O sistema carcerário brasileiro e a questão da violência e da educação em direito humanos foram amplamente discutidos nos encontros da ANDHEP, segue

abaixo os destaques apontados por diferentes áreas do conhecimento:

- a) O crescimento das taxas de encarceramento e seus efeitos sociais nocivos justificam um urgente debate político acerca da questão penitenciária no Brasil. O modelo atual de pena privativa de liberdade não aporta qualquer benefício qualitativo para a sociedade em geral (Direito e Ciências Sociais);
- b) Atores do sistema de justiça penal, como pensam os juízes, promotores e defensores públicos acerca das questões penais e da pena de restrição de liberdade (Direito, Psicologia e Serviço Social);
- c) Direito à educação na penitenciária. Como o direito humano fundamental à educação tem sido garantido ou, em muitos casos, negado aos sujeitos em situação de privação ou restrição de liberdade (Educação, Filosofia e Comunicação);
- d) As violações de direitos humanos nos presídios brasileiros e o estado democrático de direitos (Direito, Ciências Sociais, Serviço Social e Relações Internacionais);
- e) A reinserção social do egresso através da perspectiva de implementação das políticas públicas prisionais enquanto políticas de proteção aos direitos humanos (Direitos humanos, Ciências Sociais, Ciências Políticas e Psicologia);
- f) A percepção do agente penitenciário a respeito das relações criadas nos diferentes espaços que ocupa e o papel que desempenha (Serviço Social, Direito e Direitos Humanos);
- g) Auxílio reclusão sob a interpretação de 'bolsa-bandido' (Direito e Ciências Sociais);
- h) A assistência religiosa como direito constitucional dos privados de liberdade (Ciências Sociais e Teologia);
- i) A revista íntima como violação, não somente do princípio da intranscendência da pena, mas também de direitos humanos (Direito, Educação e Ciências Sociais);
- j) Recém-nascido no presídio. A importância da primeira infância na formação do indivíduo e a possibilidade de concessão de prisão domiciliar no Período de amamentação (Direito e Educação);

- k) A sexualidade feminina atinge o plano dos direitos fundamentais ou ainda reside como característica acessória no caso das mulheres em situação de cárcere (Direitos Humanos e Psicologia).

A interdisciplinaridade foi discutida: em projetos de extensão universitária como forma de potencialização dos resultados esperados, através da troca de saberes (Direito e Ciências Sociais); em propostas de trabalho por grupos de profissionais de diferentes áreas para práticas visando o planejamento e o desenvolvimento de ações no cotidiano escolar (Pedagogia, Educação Física e Psicologia); em discussões que envolvem as questões do meio-ambiente, da arte e da política em conjunto e em prol da valorização dos direitos humanos (Educação e Letras); dentro da perspectiva da relação, entre as relações construídas nas especificidades disciplinares, o que faz com que a questão da interdisciplinaridade se torna viável no estudo dos direitos humanos, na medida em que não desconsiderem os limites disciplinares (Direito e Sociologia); na comparação entre o desenho de programas de pós-graduação disciplinar e interdisciplinares, indicando semelhanças e diferenças na estrutura curricular e no perfil docente e discente (Direito, Sociologia e Educação); na construção das discussões que têm buscado acompanhar a multidimensionalidade e a diversidade dos temas em direitos humanos (Direitos Humanos); na dificuldade de encontrar interdisciplinaridade e transdisciplinaridade nas universidades brasileiras (Direito, História e Ciências Sociais); e, os direitos humanos na educação superior no Brasil (Filosofia, Educação e Direito humanos).

Esta sistematização das temáticas e áreas de formação dos pesquisadores veio reforçar os resultados das pesquisas feitas nas bases do CNPq, da CAPES e da ANDHEP, onde se constatou que o campo de estudos e pesquisas em direitos humanos não se limita a uma área do conhecimento. Permitiu também vislumbrar que os temas que envolvem as questões dos direitos humanos podem ter diferentes abordagens dentro da mesma área do conhecimento e também ter a mesma abordagem por áreas de conhecimento diferentes.

A busca por se dar conta dos problemas de pesquisas em torno das diferentes temáticas que conformam o campo de estudos e pesquisas em direitos humanos – problemas de diferentes naturezas e com níveis de complexidade crescentes – deu forma a diálogos, não só entre especialidades de áreas de

diferentes, mas também entre saberes disciplinares e não disciplinares, dependendo do nível de complexidade e da abrangência do fenômeno a ser tratado.

Observamos, na leitura dos artigos, justamente uma recorrente proclamação da complexidade deste campo e de seus problemas de pesquisas. Debater sobre os temas que envolvem as questões dos direitos humanos significa problematizar um leque muito amplo de abordagens que tendem a crescer e a diversificar mais.

As múltiplas frentes de uma mesma questão de direitos humanos são apresentadas e trabalhadas de forma a se buscar a proteção e melhor efetividade destes direitos. Por exemplo, a problematização acerca do sistema carcerário brasileiro apresentou discussões que envolvem: educação, violência, problemas de gênero, a questões sobre crianças e adolescentes, dentre outros. Visualizamos também que cada uma destas frentes também possui diversas faces. A educação no sistema carcerário pode ser estudada por seu aspecto legal, pela necessidade de reinserção do indivíduo na sociedade, pela perspectiva psicossocial, como direito fundamental, entre várias outras formas que demandariam a convergência de diferentes perspectivas e conhecimentos.

A compreensão de que o campo dos estudos e pesquisas em direitos humanos requer um olhar sobre problemas complexos, que devem ser analisados à luz de áreas do conhecimento diversas, reforça nosso objetivo de compreender o movimento de abertura deste campo a uma postura interdisciplinar.

A fundamentação da interdisciplinaridade, estaria, conforme já foi dito, na página 106, deste trabalho, na complexidade do objeto. No reconhecimento de que determinados campos de pesquisas reivindicam a interrelação de conhecimentos que pertencem a disciplinas diversas. É através desta abertura interdisciplinar, que seria possível atingir a realidade das questões dos direitos humanos que se quer estudar.

Buscamos, no próximo item, a partir dos resultados das questões sobre a interdisciplinaridade apresentadas no roteiro de pesquisa, traçar as possibilidades e limites da abordagem interdisciplinar no campo de estudos e pesquisas em direitos humanos presente nos encontros nacionais promovidos pela ANDHEP.

### 3.3 A ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR NO CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS PRESENTES NOS ENCONTROS DA

## ANDHEP

A questão da interdisciplinaridade foi abordada, através da aplicação do roteiro para identificação e análise dos trabalhos, nos trabalhos que compõem nosso material empírico: trabalhos divulgados nos anais dos encontros da ANDHEP.

As questões levantadas sobre a questão da interdisciplinaridade apresentaram os seguintes resultados:

**TABELA 9 - Resultado das questões sobre a interdisciplinaridade apresentadas no Roteiro de Pesquisa**

Questões	Resposta:	Resposta:
	sim	não
1. O artigo aborda o tema da interdisciplinaridade?	6%	94%
2. O artigo se autodenomina interdisciplinar?	5%	95%
3. O artigo apresenta mais de uma abordagem disciplinar? (Bibliografia)	98%	2%

Fonte: Pesquisa de campo, 2014 - *O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos: desafio interdisciplinar*, com base nos dados extraídos dos Anais dos Encontros Nacionais promovidos pela ANDHEP.

Se considerarmos estatisticamente as respostas das questões 1, 2 e 3 do roteiro de pesquisa, a impressão que teremos do campo de estudos e pesquisas em direito humanos é que o mesmo se apresenta como um campo de estudos multidisciplinar, ou seja, uma justaposição de saberes oriundos de diferentes áreas do conhecimento. Foram poucos os trabalhos que se autodenominaram interdisciplinares ou que fizeram alguma referência a esta abordagem.

Mas, uma análise mais detalhada das referências bibliográfica dos artigos, em conjunto com os resultados apresentados nas análises dos temas abordados por diferentes áreas do conhecimento, mostra que a perspectiva interdisciplinar, apesar de não estar sendo explicitada de forma direta nos textos, pode estar sendo construída de maneira implícita nos conceitos e debates teóricos trazidos para discussão. Isto é observável se levarmos em consideração que em 98% dos trabalhos os referenciais teóricos apresentados são constituídos por autores com formação em diferentes áreas do conhecimento. Esta constatação vem reforçar que a complexidade do estudo dos temas relacionados aos direitos humanos requer a utilização de vertentes teóricas de diferentes campos de formação disciplinar.

Outra observação foi que, apesar de alguns temas específicos terem sido objeto de trabalhos de autores com área de formação diversa, os mesmos utilizaram basicamente referenciais bibliográficos semelhantes. Isto é, a análise das referências dos artigos que trabalharam temas iguais evidenciou, independente da área de formação do autor, que foram citados autores semelhantes – dois ou três.

As análises permitiram também a constatação de que, dos 584 artigos analisados, 32% deles foram produzidos por autor e coautor de áreas de formação diferentes.

Entretanto, apesar deste percentual expressivo de coautoria interdisciplinar e da presença de mais de uma abordagem disciplinar, ser um indicativo da perspectiva interdisciplinar, o entendimento sobre se há ou não uma relação interdisciplinar entre as áreas do conhecimento que tratam as questões dos direitos humanos pode depender de outras questões que apresentamos a seguir.

A leitura dos conteúdos dos artigos nos revelou que, o indicador se há ou não interdisciplinaridade nas produções acadêmicas apresentadas nos encontros da ANDHEP vai depender, além da diversidade de áreas do conhecimento, do grau de percepção do leitor e do conceito que se adote da perspectiva interdisciplinar. Por exemplo, para um estudioso do Direito seria razoável perceber, quando da leitura de determinado texto, até onde o conhecimento jurídico prevalece e quando começa a interferência de outra área do conhecimento. Para um leigo no assunto é praticamente impossível fazer a distinção, se há ou não interrelações de mais de uma área.

Na leitura dos trabalhos onde havia a participação de autores de diferentes áreas observamos que, muitas vezes, tratava-se apenas de um agrupamento de conhecimentos de diversas especialidades em um mesmo contexto. Assim não podemos, baseados apenas no fato de haver diversidade disciplinar, dizer que se trata de um texto interdisciplinar. Contudo, podemos afirmar que, no mínimo, a multidisciplinaridade está presente.

A observação acima nos fez perceber que, em alguns casos, a discussão dos conhecimentos dos direitos humanos, ao se direcionar ao campo científico, distanciam-se da análise crítica dos problemas e direcionam-se para a busca de uma engenharia entre ciências, o que torna o campo dos direitos humanos um campo, por vezes, limitado ao experimental, de cruzamento de práticas disciplinares sem diálogos teóricos.

Destacamos, desta forma, a problematização em torno da questão interdisciplinar, onde projetos que estão sendo classificados como interdisciplinares possuem apenas a característica de ter autores com origem e formação técnica diferentes. Em nada mais contribuindo, sendo apenas a fase inicial de uma possível prática que se expressa através de uma justaposição disciplinar; uma questão instrumental, que deixa de observar as condições para uma interdisciplinaridade teórica, isto é, a conjunção dos objetos de conhecimento de duas ou mais ciências. Nos termos de Pombo (2008), uma interdisciplinaridade nos limites de desenvolvimento de frente discursiva.

Não é nossa intenção definir de forma quantitativa quanto dos trabalhos apresentados podem ser ou não classificados como interdisciplinares. Mas apontar, nos limites dos trabalhos que se proclamaram interdisciplinares, aqueles que demandam a interdisciplinaridade como fundamento teórico.

A interdisciplinaridade teórica é entendida, não como a confluência de diversas disciplinas no tratamento de uma problemática comum, ou como objeto empírico tratado em comum pelas diferentes disciplinas, mas como uma revolução no objeto de conhecimento ou uma mudança de escala e compreensão do mesmo. (LEFF, 2004, p. 42).

O que queremos dizer é que, um trabalho considerado teoricamente interdisciplinar não se trata de uma estrutura científica do conhecimento onde depois de alcançado seu fim se pode simplesmente realocar suas partes em sua área original. A interdisciplinaridade teórica resulta em um novo conhecimento, um produto composto por articulações teóricas não pertencentes às antigas estruturas e que não se propõe a elas pertencer como outra disciplina.

O campo dos direitos humanos se constitui em um processo de construção do saber. Um campo amplo e complexo que deve estar aberto a diálogos, a relações e a novas inferências do conhecimento.

A implicação da interdisciplinaridade no campo dos direitos humanos é uma trajetória que provavelmente será marcada pela riqueza de análises e proposições. E proporcionará uma visão analítica dos problemas a serem enfrentados por este campo do conhecimento com o devido rigor e profundidade que a causa aspira.

A interdisciplinaridade almejada para o campo não trata da construção de uma nova disciplina, ou do aglomerado de conhecimentos diversos, mas de produzir novas formas de intersubjetividade que abririam caminhos para se pensar conflitos e crises enfrentadas pelos estudos do campo dos direitos humanos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo do pressuposto que o desenvolvimento temático das questões ligadas ao campo de estudos e pesquisas em direitos humanos é guiado por um histórico complexo, a presente pesquisa se dispôs a analisar como este campo se constituiu dentro das universidades no Brasil, e se a concepção interdisciplinar está presente nos trabalhos acadêmicos desenvolvidos apresentados nos encontros nacionais da ANDHEP.

Iniciamos com a releitura do processo histórico dos direitos humanos, apontando as diversas forças sociais que interferiram no desenvolvimento das abordagens, que culminaram na formação do campo de estudos e pesquisas em direitos humanos no Brasil. Pontuamos os elementos históricos que perpassaram pela definição de direitos humanos concebida na modernidade, pelo processo de globalização destes direitos, a influência do tema dos direitos humanos no processo de redemocratização do Brasil e a inserção dos estudos em direitos humanos no ensino superior brasileiro juntamente com a criação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* em direitos humanos, a partir de 2006, na área do Direito, e posteriormente na área interdisciplinar.

No segundo capítulo, apresentamos pesquisa ao banco de dados das instituições: CNPq, CAPES e ANDHEP. A busca no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq permitiu que visualizássemos os grupos de pesquisas que possuem o termo 'direitos humanos' em sua denominação. A pesquisa apresentou um total de 511 grupos, sendo que os quatro primeiros grupos foram criados na década de oitenta. A partir dos anos 2000, houve um crescimento significativo na constituição destes grupos de pesquisa, e finalizamos o último quinquênio com a criação de 283 grupos. A distribuição geográfica dos grupos de pesquisa em direitos humanos demonstrou que as regiões Centro-Oeste e Norte representam, cada um, cerca de 10% dos grupos. A região Sul fica na faixa de 18%, e o Nordeste e Sudeste são as regiões que mais possuem grupos denominados direitos humanos, cadastros no Diretório, cerca de 25% e 36%, respectivamente.

A pesquisa CAPES, apresentou quadro onde são listados todos os programas de pós-graduação *stricto sensu* em direitos humanos que foram homologados pela instituição e estão em funcionamento. Foram ao todo 17 programas, sendo que 7 são oriundos de universidade particular, e 10 de instituições públicas (federal ou

estadual). Onze destes grupos são avaliados em áreas do conhecimento disciplinar (onde se predomina a área do Direito) e 6 deles pertencem à área interdisciplinar. A criação dos programas interdisciplinares são recentes, sendo que, quatro deles foram criados em 2012 e os outros dois em 2013.

A pesquisa das produções acadêmicas apresentadas e divulgadas nos anais dos oito encontros nacionais promovidos pela ANDHEP, no período de 2005 a 2014, apresentou 584 trabalhos, e teve a participação de cerca de 800 autores. A participação regional nos encontros foi, as regiões Centro-Oeste e Nordeste na casa dos 10% cada, a região Sul com 15%, Nordeste com 25% e a região Sudeste representa 39% dos trabalhos apresentados. Os maiores índices de participação dos estudiosos em direitos humanos nos encontros da ANDHEP, se deu nos últimos dois encontros, com um total de 351 trabalhos, esta marca se deve ao aumento dos grupos de pesquisas e da criação dos programas de pós-graduação ligados às questões dos direitos humanos. Os trabalhos apresentados nos encontros da ANDHEP, representaram por artigo, cerca de 452 programas de pós-graduação e 415 grupos de pesquisas cadastrados no Diretório de grupos de pesquisas do CNPq.

Uma característica que predominou tanto na pesquisa CNPq, quanto na pesquisa ANDHEP, foi a diversidade de áreas de conhecimento representadas. Nestas duas pesquisas, observou-se que o estudo do campo de pesquisa em direitos humanos está pulverizado nas diversas áreas do conhecimento que tratam destas questões. Destacamos as grandes áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais e Multidisciplinar.

O capítulo 3 apresentou a leitura dos diferentes temas dos direitos humanos que foram apresentados nos encontros, levando em consideração a formação acadêmica dos autores. Esta análise veio reforçar a característica multidisciplinar do campo, e trouxe a perspectiva interdisciplinar para os estudos em direitos humanos.

Ainda no terceiro capítulo, apresentamos estudos de diferentes autores sobre a questão interdisciplinar, onde buscamos apresentar que a definição do termo, ou do seu conceito ainda é um tema inconcluso. A concepção interdisciplinar ainda se encontra em um processo de construção, mas podemos apontar características que se destacam nas múltiplas definições do termo. O primeiro aspecto diz respeito à condição fragmentada da ciência, onde a interdisciplinaridade seria a tentativa de inter-relacionar conhecimentos oriundos de disciplinas diversas. Destacamos

também que seu fundamento pode estar diretamente ligada à complexidade do seu objeto. A interdisciplinaridade está sendo invocada sempre que os objetos de estudos e pesquisas se confrontam com os limites do território disciplinar. A aplicação da concepção interdisciplinar acontece quando se reconhece que determinados estudos reclamam a abertura dos limites impostos pela disciplinaridade.

A conjunção dos resultados apontados nas pesquisas e a leitura temática por área do conhecimento dos trabalhos objetos da pesquisa, apontam que o campo de estudos e pesquisas em direitos humanos possuem problemas de natureza diversas e complexa. Este perfil aponta para a necessidade de se articular conhecimentos diversos no trato destas questões. Não se trata de justapor disciplinas mas de se constituir novos saberes, e os temas trabalhados no campo dos direitos humanos só podem ser constituídos como tal.

Nossa pesquisa abre-se também para novos questionamento: quais os desafios e limites esses estudos encontram em seus espaços institucionais? e qual o espaço para representação institucional e política dos Programas Interdisciplinares em Direitos Humanos?

A abertura das universidades para uma reestruturação considerando os aspectos interdisciplinares é bem recente. Em 2012, a CAPES, através do Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP), promoveu o “Encontro Acadêmico Internacional Interdisciplinaridade no Ensino, Pesquisa e Extensão, que tinha como propósito intensificar o compromisso de discutir, propor e estabelecer medidas que pudessem contribuir para a internalização da interdisciplinaridade nas universidades e nos órgãos de fomento do país. Para tanto, ao longo do ano de 2013, todas as regiões brasileiras, realizaram encontros que tinham como tema principal a inserção da questão interdisciplinar nas universidades. Os resultados destes encontros foram apresentados no relatório síntese apresentado no III Encontro Acadêmico Internacional Interdisciplinaridade nas Universidades Brasileiras: resultados e desafios”, realizado na CAPES, em maio de 2014.

De acordo com este relatório, apesar das universidades reiterarem um forte interesse pela abordagem interdisciplinar, esta questão ainda não encontra meios propícios para seu desenvolvimento. Para a implementação da abrangência da interdisciplinaridade, é preciso que se desenvolva um ambiente favorável nas instituições de nível superior, e isso inclui: a criação de equipes interdisciplinares

que utilizem recursos compartilhados, editais temáticos abertos para as características interdisciplinares, modelos de financiamento a projetos inovadores de perspectivas multi e interdisciplinar, dentre outros.

Este Relatório, também indicou que ainda são muitas as dificuldades a serem superadas na implantação de um perfil interdisciplinar: "barreiras políticas, de mobilização da sociedade acadêmica, regulamentação e dificuldades no fomento e na avaliação por parte das agencias governamentais. Neste sentido, uma reestruturação institucional nas universidades é medida necessária para a cooperação interdisciplinar. Estas foram as sugestões apresentadas no Relatório supra citado:

i) Estrutura organizacional: deve-se alterar e flexibilizar a estrutura organizacional e física da universidade, o que passa, inclusive, pela criação de espaços físicos para encontros, convivência, e troca de experiências; ii) Revisão curricular: deve-se revisar os currículos que se encontram descontextualizados e ultrapassados; iii) Liderança: deve-se aumentar o diálogo institucional e destacar líderes que coordenem planos institucionais de desenvolvimento; e iv) Revisão pedagógica: deve-se aprimorar as formas de ensino que venham a afastá-lo do modelo centrado em aulas tradicionais e massivamente teóricas, para torná-lo promotor da autonomia de discentes e docentes. (CAPES, 2014, p. 5).

O campo de estudos e pesquisas em direitos humanos, se encontra nas universidades, em meio a estas inúmeras propostas de reestruturação e obstáculos a serem superados. Não há um espaço eleito ou reservado, mas sim um espaço a ser conquistado. Como vimos, no primeiro capítulo, a primeira institucionalização acadêmica do campo dos direitos humanos na pós-graduação, foi através da criação de áreas de concentração em direitos humanos, em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito. Isso ajuda explicar o número elevado de trabalhos e grupos de pesquisa, que estudam a questão dos direitos humanos, provenientes da Área do Direito. Mas observamos também, ao longo do período analisado que, o número de diferentes Áreas do Conhecimento, que começaram a tratar os temas dos direitos humanos, aumentou de forma significativa. Esta perspectiva, influenciou a criação dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* em direitos humanos, avaliados pela CAPES na Área Interdisciplinar.

Esta complexidade e diversidade, serviu também, de referência para a fundação da ANDHEP, que, tendo por objetivo representar o campo dos direitos humanos, apresenta-se como uma associação aberta para a discussão destes direitos, independente da área de conhecimento, em que estavam sendo abordados. Mas, sendo a ANDHEP, um espaço aberto às manifestações originadas em diversas áreas do conhecimento, seria esta Associação, o local para que os cursos interdisciplinares possam ser representados institucionalmente?

Esta é uma questão que preferimos deixar em “*stand by*”, isto é, no porvir. Estamos vivendo um momento de transição paradigmática, onde os métodos de produção científica disciplinares, apesar de eficientes já não são tão suficientes para o tratamento de determinado campo. Cabe a ANDHEP, traçar suas prerrogativas e interesses, na medida em que o campo de estudos e pesquisas em direitos humanos, que ela busca representar, também se transforma. Hoje este campo está sendo retratado por Áreas do Conhecimento diversas, mas como pudemos observar, os estudos e pesquisas em direitos humanos já não se enquadram apenas como fragmentos disciplinares. Já existe, a inter-relação de autores com áreas de formação diferentes, e, os programas em direitos humanos, avaliados nas Áreas Interdisciplinares e Disciplinares, conforme o Quadro 1, apresentado às folhas 78 e 79, deste trabalho, no setor público, já representam cinquenta por cento (50%), isto é quatro programas de universidades públicas interdisciplinares, e, quatro programas de universidades públicas disciplinares.

Para além desta constatação, a cooperação que vem ocorrendo, entre pesquisadores, universidades ou entre profissionais que lidam com os direitos humanos, têm servido de incentivo na consolidação deste perfil interdisciplinar. A criação de redes/núcleos/centros interdisciplinares em direitos humanos, desbravam espaço, para que a pesquisa interdisciplinar possa alcançar respostas mais condizentes às demandas complexas impostas pelo campo.

Portanto há de se pensar a universidade como um espaço, não apenas centrado nas estruturas curriculares disciplinares, mas também como espaço que simultaneamente apóia as perspectivas interdisciplinares que atravessam a ciência contemporânea e permitem a construção de novos saberes.

## REFERÊNCIAS

- A LEI DE 'HABEAS CORPUS'. 1679. Disponível em:  
<[www.dhnet.org.br/direitos/anthist/hc1679.htm](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/hc1679.htm)>. Acesso em: 28 nov. 2014.
- ALVES, José Augusto Lindgren. A Declaração Universal dos Direitos Humanos no discurso diplomático Brasileiro. In: TOSI, Giuseppe (Org.). **Direitos humanos: história, teoria e prática**. João Pessoa: Universal / UFPB, 2005.
- \_\_\_\_\_. **Os direitos humanos como tema global**. São Paulo: Perspectiva, 2003.
- ANGELUCCI, C. B. *et al.* O estado da arte da pesquisa sobre o fracasso escolar (1991-2002): um estudo introdutório. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, n. 30, v. 1, p. 51-72, 2004.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - ANDHEP. **Objetivos**. ©2015. Disponível em:  
<<http://www.andhep.org.br/artigo.php?c=12&a=Apresenta%E7%E3o>>. Acesso em: 20 jan. 2015.
- \_\_\_\_\_. **Relato do 2º. Encontro Nacional**. ©2015. Disponível em:  
<http://www.andhep.org.br/artigo.php?c=157&a=VIII%20Encontro%20Nacional>. Acesso em: 20 jan. 2015.
- BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 8. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- \_\_\_\_\_. **Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Organizado por Michelangelo Bovero. Tradução de Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- BOURDIEU, P. O campo científico. In: ORTIZ, Renato. **Coleção grandes cientistas sociais**. São Paulo: Ática, 1983.
- BRASIL. **Ato Institucional nº 5**. 1968. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm)>. Acesso em: 3 mar. 2015.
- \_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 18 de setembro de 1946. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm)>. Acesso em: 01 dez. 2014.
- \_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 24 de janeiro de 1967. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm)>. Acesso em: 1 dez. 2014.
- \_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>.

Acesso em: 1 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 1.904, de 13 de maio de 1996. **Programa Nacional de Direitos Humanos**. Revogado pelo Decreto n. 4.229, de 13/05/2002. Brasília: Ministério da Justiça, 1996.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 4.229, de 13 de maio de 2002. **Programa Nacional de Direitos Humanos II**. Revogado pelo Decreto n. 7.037, de 2009. Brasília: Ministério da Justiça, 2002.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 7.037, de 21 de dezembro de 2009. **Programa Nacional de Direitos Humanos III**. Brasília: Ministério da Justiça, 2009.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional]. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 1996.

\_\_\_\_\_. Lei 10.683 de 28 de maio de 2003. **Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências**. Disponível em : <[www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/2003/L10.683.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/2003/L10.683.htm)>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**: versão 2006. Brasília: MEC/Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Documento de área 2013**. Área de Avaliação: Interdisciplinar. Avaliação Trienal – 2013. Disponível em: <[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs\\_de\\_area/Interdisciplinar\\_doc\\_area\\_e\\_comiss%C3%A3o\\_block.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/Interdisciplinar_doc_area_e_comiss%C3%A3o_block.pdf)>. Acesso em: 15 maio 2015.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **História e missão**. 2015. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/historia-e-missao>>. Acesso em: 13 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. III Encontro Acadêmico Internacional Interdisciplinaridade nas Universidades Brasileiras: resultados e desafios. **Relatório Síntese**. 2014.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Portaria n. 9 de 23 de janeiro de 2008. **Cria a Grande Área do Conhecimento**: Multidisciplinar.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Portaria n. 64, de 24 de março de 2010. **Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP**. Disponível em : <[www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorias/Regulamento\\_PROAP\\_Portaria64](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorias/Regulamento_PROAP_Portaria64)>. Acesso em: 25 maio 2015.

CITTADINO, M.; SILVEIRA, R. M. G. Direitos Humanos no Brasil em uma perspectiva histórica. In: TOSI, Giuseppe (Org.). **Direitos humanos**: história, teoria e prática. João Pessoa: Universal / UFPB, 2005.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3. Edição. São

Paulo: Saraiva, 2003.

CONVENÇÃO DA LIGA DAS NAÇÕES. 1920. Disponível em:  
<[www.dhnet.org.br/direitos/anthist/hit1919.htm](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/hit1919.htm)>. Acesso em: 16 dez. 2014.

DECLARAÇÃO DE DIREITOS (Bill of Rights). 1689. Disponível em:  
<[www.dhnet.org.br/direitos/anthist/decbill.htm](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/decbill.htm)>. Acesso em: 28 nov. 2014.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. 1776. Disponível em:  
<[www.uel.br/pessoal/jneto/gradua/historia/declaraindepeEUAHISJNETO.pdf](http://www.uel.br/pessoal/jneto/gradua/historia/declaraindepeEUAHISJNETO.pdf)> .  
Acesso em: 28 de nov. de 2014.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO ESTADO DA VIRGÍNIA. 1776. Disponível em:  
<[www.dhnet.org.br/direitos/anthist/dec1776.htm](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/dec1776.htm)>. Acesso em: 28 nov. 2014.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO. 1789. Disponível em:  
<[www.dhnet.org.br/direitos/anthist/dec1789.htm](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/dec1789.htm)>. Acesso em: 28 nov. 2014.

FERREIRA, N. S. A. As pesquisas denominadas “estado da arte”. **Educação e Sociedade**: Revista quadrimestral de Ciência da Educação, CEDES, Campinas-SP, n. 9, v. 1, p. 257-272, 2002.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. **Quem somos**. ©2015. Disponível em:  
<<http://www.fcc.org.br/fcc/quem-somos>>. Acesso em: 10 maio 2015.

\_\_\_\_\_. **Programa de Dotações para implementação de mestrado em direitos humanos no Brasil**. Edital (impresso). São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2003.

FUNDAÇÃO FORD. **Os 40 Anos da Fundação Ford no Brasil**: uma parceria para a mudança social. Organizadores Nigel Brooke e Mary Witoshynsky. São Paulo; Rio de Janeiro: Universidade de São Paulo; Fundação Ford, 2002.

GOMES, R. A análise de dados em pesquisa qualitativa. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. São Paulo: Vozes, 1994. p. 67-80.

\_\_\_\_\_. Past, present and future in interdisciplinary research. **36 International Social Science Journal**, n. 29, p. 580-600, 1977.

HOBBS, T. *Leviatã*. Tradução: João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2003. Disponível em:  
[http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh\\_thomas\\_hobbes\\_leviatan.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_thomas_hobbes_leviatan.pdf).  
Acesso em: 15 de jan. De 2015.

JAPIASSU, Hilton. **Interdisciplinaridade e patologia do saber**. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. 1. reimpresso. São Paulo: Schawarcs Ltda., 1991.

LEFF, E. Sobre a articulação das ciências na relação natureza-sociedade. **Epistemologia ambiental**. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. **Epistemologia ambiental**. Tradução de Sandra Valenzuela; revisão técnica Paulo Freire Vieira. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. **Aventuras da epistemologia ambiental**: da articulação das ciências ao diálogo dos saberes, tradução de Gloria Maria Vargas. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

\_\_\_\_\_. Complexidade, interdisciplinaridade e saber ambiental. In: Philippi Jr. A., Tucci C. E. M., Hogan, D. J., Navegantes R. **Interdisciplinaridade em ciências ambientais**. São Paulo: Signus, 2000.

LOOCK, J. Ensaio acerca do entendimento humano. Tradução: Anoar Aiex. São Paulo: Editora Cultural, 1999. Disponível em: [www.libertarianismo.org/livros/jleadeh.pdf](http://www.libertarianismo.org/livros/jleadeh.pdf). Acesso em: 15 de jan. de 2015.

MAGNA CARTA. Outorgada pelo Rei João Sem Terra. 1215. Disponível em: [www.dhnet.org.br/direitos/anthist/magna.htm](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/magna.htm). Acesso em: 28 nov. 2014.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto comunista**. 1848. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/livros/memoria/mundo/manifesto/index.html>. Acesso em: 10 jan. 2015.

MAZZUOLI, V. de O. **Direito internacional público**: parte geral. 4. ed. rev., atual. e ampliada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 1993.

MONTESQUIEU. O espírito das leis. Tradução: Cristina Murachco. São Paulo: Martins Fontes, 2000. Disponível em: [http://www.escolapresidentevargas.com.br/base/www/escolapresidentevargas.com.br/media/attachments/331/331/539ef6ac8641be2d6b331d74d2ecf96bc0ab67efa1c59\\_montesquieu.-o-espírito-das-leis.pdf](http://www.escolapresidentevargas.com.br/base/www/escolapresidentevargas.com.br/media/attachments/331/331/539ef6ac8641be2d6b331d74d2ecf96bc0ab67efa1c59_montesquieu.-o-espírito-das-leis.pdf). Acesso em 15 de jan. de 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Carta Internacional dos Direitos Humanos**. ano. Disponível em: [www.dhnet.org.br/dados/coleções/dh/mundo/dh03\\_carta\\_i\\_dh.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/coleções/dh/mundo/dh03_carta_i_dh.pdf). Acesso em: 15 dez. 2014.

\_\_\_\_\_. **Declaração dos Direitos Humanos de Viena**. 1993. Disponível em: [www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/declaracao\\_viena.htm](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/declaracao_viena.htm). Acesso em: 27 out. 2014.

\_\_\_\_\_. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: [www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm](http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm). Acesso em: 27 out. 2014.

\_\_\_\_\_. **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos**. 1966a. Disponível em: <[www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/pacto2.htm](http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/pacto2.htm)>. Acesso em: 13 dez. 2014.

\_\_\_\_\_. **Pacto Internacional dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais**. 1966b. Disponível em: <[www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/pacto1.htm](http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/pacto1.htm)>. Acesso em: 13 dez. 2014.

\_\_\_\_\_. **Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos - 1ª. Fase**. 2006. Disponível em: [UNESCO.unesco.org/images/0014/001478/147853por.pdf](http://unesco.unesco.org/images/0014/001478/147853por.pdf). Acesso em: 14 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. **Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos - 2ª. Fase**. 2012. Disponível em: [UNESCO.unesco.org/images/0014/001478/147853por.pdf](http://unesco.unesco.org/images/0014/001478/147853por.pdf). Acesso em: 14 fev. 2015.

PIOVESAN, F. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 14. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

\_\_\_\_\_. **Relatório apresentado em Reunião com a Fundação Ford/Fundação Carlos Chagas**, pauta: Direitos Humanos no Ensino Superior. 2001.

POMBO, O. Epistemologia da Interdisciplinaridade. **Ideação** - Revista do Centro de Educação e Letras da Unioeste, Foz do Iguaçu, v. 10, n. 1, p. 9-40, 2008.

\_\_\_\_\_. **Interdisciplinaridade: ambições e limites**. Lisboa: Relógio D Água, 2004.

ROUSSEAU, J. J. Do contrato social. Tradução: Rolando Roque da Silva. Edição eletrônica: Ed Ridendo Lastigat Mores ([www.jahr.org](http://www.jahr.org)). Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh\\_rousseau\\_contrato\\_social.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_rousseau_contrato_social.pdf). Acesso em 15 de jan. de 2015.

SABOIA, G. V. Significado histórico e relevância contemporânea da Declaração Universal dos Direitos humanos para o Brasil. In: GIOVANNETTI, Andrea. **60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos: conquistas do Brasil**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

SILVA, V. G. de B. e. **O movimento nacional de direitos humanos e a questão da violência institucionalizada (1986 – 1996)**. 1999. 136f. Dissertação (Mestrado em Política Social)–Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 1999.

SOUSA JÚNIOR, G. de. **Educação em direitos humanos na formação dos profissionais de direitos: novas perspectivas a partir do ensino jurídico**. © 2015. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/educar/1congresso/037\\_congresso\\_jose\\_geraldo\\_sousa\\_jr.pdf](http://www.dhnet.org.br/educar/1congresso/037_congresso_jose_geraldo_sousa_jr.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2015.

TOSI, G. Direitos humanos como eixo articulador do ensino, da pesquisa e da extensão. In: ZENAIDE, M. N. T. *et al.* **A formação em direitos humanos na universidade: ensino, pesquisa e extensão**. João Pessoa: UFPB, 2006. p. 22-41.

TRINDADE, J. D. de L. **A história social dos direitos humanos**. 3. ed. São Paulo: Petrópolis, 2011.

UNBEHAUM, S.; LEÃO, I.; CARVALHO, C. M. Programa e áreas de concentração em direitos humanos no Brasil: o desenho de uma possível interdisciplinaridade. **Revista Interdisciplinar em Direitos Humanos**, v. 2, n. 3, p. 35-53, jul./dez. 2014.

UNBEHAUM, S.; LEÃO, I.; FEITOSA, V. A pesquisa em direitos humanos: análise preliminar sobre temas de mestrado na UFPA, UFPB e USP. In: ENCONTRO ANUAL DA ANDHEP, 7., 2012, Curitiba. **Anais...** Curitiba: ANDHEP, 2012.

VIEIRA, J. C. **Democracia e direitos humanos no Brasil**. 1999. 173f. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas)–Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 1999.

VIVALDO, F. V. **Educação em direitos humanos**: abordagem histórica, a produção e experiência brasileira. 2009. 159f. Dissertação (Mestrado em Educação)–Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

ZENAIDE, M. N. T. e TOSI, Giuseppe. Os direitos humanos na educação superior no Brasil: história, tendências e desafios. In: ENCONTRO ANUAL DA ANDHEP, 7., 2012, Curitiba. **Anais...** Curitiba: ANDHEP, 2012.

## **APÊNDICES**

APÊNDICE A – Consulta parametrizada ao banco de dados corrente do diretório de grupos de pesquisa do CNPq.

INSTITUIÇÃO	GRUPO	ÁREA PREDOMINANTE
Universidade Federal do Espírito Santo	Advocacia Internacional em Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Pará	Ensino e trabalho na educação básica e na formação do trabalhador na Amazônia	Ciências Humanas
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	A Constitucionalização do Direito Civil	Ciências Sociais Aplicadas
Centro Universitário FIEO	A Educação em Direitos Humanos: Positivção e Concretização do Direito à Educação no Brasil	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Católica de Pernambuco	A Humanização e a Cidadania nas Relações Privadas	Ciências Sociais Aplicadas
Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves	A importância da Teoria Tridimensional do Direito nos Cursos de Direito: um estudo bibliográfico	Ciências Humanas
Universidade Federal do ABC	A inserção internacional brasileira: projeção global e regional	Ciências Humanas
Centro Universitário Curitiba	A Proteção de Direitos Humanos no Sistema Interamericano	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do ABC	ABC das diversidades	Ciências Humanas
Universidade Federal do Amapá	Acesso à justiça e formas de resolução de conflitos	Ciências Humanas
Faculdades Integradas de Vitória	Acesso à Justiça na Perspectiva dos Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Tiradentes	Acesso à justiça, direitos humanos e resolução de conflitos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de Brasília	Ações Afirmativas: Políticas de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa	Ciências Humanas
Universidade do Estado da Bahia	Acompanhamento e Avaliação de Políticas Públicas	Ciências Sociais Aplicadas
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	Agentes de Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal do Acre	Amajor - Meio Ambiente, Direitos Humanos e Jornalismo na Amazônia	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Uberlândia	Ambiente & Consumo Sustentável	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal da Integração Latino-Americana	América Latina: Integração e Desenvolvimento	Ciências Humanas
Universidade Federal da Paraíba	Análise de Estruturas de Violência e Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero	Anemia falciforme, Genética e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade de Brasília	Antropologia e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Antropologia, direitos humanos e povos tradicionais	Ciências Humanas
Universidade Federal de Juiz de Fora	Argumentação, Direito e Inovação	Ciências Sociais Aplicadas

Universidade Estadual de Campinas	Arqueologia histórica	Ciências Humanas
Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero	Arquivo, instituições e discursos	Ciências Humanas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	As matrizes autoritárias do Processo Penal brasileiro: para além da influência do Código	Ciências Sociais Aplicadas
Faculdades Integradas de Vitória	As retóricas na história das ideias jurídicas no Brasil - continuidade e originalidade como	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de São Carlos	Aspectos Éticos, Políticos, Estéticos e Epistemológicos das Teorias e Práticas Escolares	Ciências Humanas
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Atividade econômica, sustentabilidade socioambiental, políticas públicas e tutela jurídica	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Estado do Amazonas	Biodireito: Biossegurança e Bioética	Ciências Sociais Aplicadas
Centro Universitário Eurípedes de Marília	Bioética e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Bioética e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal de Santa Catarina	BIOPSYS	Ciências Biológicas
Universidade Federal da Paraíba	Biotecnologia, biodireito e meio ambiente em direitos humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Santa Maria	Centro Brasileiro de Estudos sobre o Pensamento de Emmanuel Levinas	Ciências Humanas
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Centro de Estudos e Pesquisas Agrárias e Ambientais	Ciências Humanas
Universidade Federal de Rondônia	Centro de Estudos e Pesquisas Jurídicas da Amazônia - CEJAM	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Pará	Centro de Estudos sobre Intervenção Penal - CESIP	Ciências Sociais Aplicadas
Fundação Getúlio Vargas	Centro de Justiça e Sociedade - CJUS	Ciências Humanas
Universidade Federal de Rondônia	Centro Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa do Imaginário	Ciências Humanas
Universidade Federal do Amapá	CEPRES - Centro de Estudos Políticos, Religião e Sociedade	Ciências Humanas
Universidade Federal de Rondônia	CEPSAM- Centro de Estudo e Pesquisa da Subjetividade na Amazônia	Ciências Humanas
Universidade Federal da Paraíba	Cidadania e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Luterana do Brasil	Cidadania e Violência	Ciências Sociais Aplicadas
Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	Ciência Forense	Ciências Biológicas
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Ciência Penal Contemporânea	Ciências Sociais Aplicadas
Centro Universitário do Triângulo	Ciências Penais e Direitos Humanos no Estado Democrático de Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade da Região de Joinville	Clínica de Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas

Universidade do Estado do Amazonas	Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de Santa Cruz do Sul	Constitucionalismo Contemporâneo	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Constituição e Sociedade	Ciências Sociais Aplicadas
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Constituição, Multiculturalismo e Autonomia	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Santa Catarina	Controle penal, Direitos Humanos, Sistema de Justiça e Segurança Pública	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Luterana do Brasil	Criminologia e Transmutação	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	CULTIS - Núcleo de pesquisa em Cultura, Identidade e Subjetividade	Ciências Humanas
Fundação Universidade de Itaúna	Cultura como dimensão dos Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Salgado de Oliveira	Cultura de paz e valores humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Cultura Jurídica e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Maranhão	Cultura, Direito & Sociedade	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Amazonas	Cultura, política e meio ambiente no contexto amazônico	Ciências Humanas
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Currículo, cultura e diferença	Ciências Humanas
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Currículo, formação e educação em direitos humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal do Pará	Da responsabilidade civil ao direito de danos: uma visão transdisciplinar	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal Fluminense	Democracia, Cidadania e Estado de Direito	Ciências Humanas
Universidade de Fortaleza	Democracia, Igualdade e Liberdade: Perspectivas Jurídicas e Filosóficas	Ciências Sociais Aplicadas
Escola Superior Dom Helder Câmara	Desafios Constitucionais ao Desenvolvimento Sustentável	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual de Londrina	Desenho Urbano e Violência Praticada contra Crianças e Adolescentes	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Estado da Bahia	DIADORIM - Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade	Ciências Humanas
Centro Universitário de Brasília	Diálogo: Grupo Interdisciplinar	Ciências Humanas
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense	Diálogos em Mercosur: Literatura, História e Fronteiras Sociais	Linguística, Letras e Artes
Fundação Universidade Regional de Blumenau	Direito - Território - Cidadania	Ciências Sociais Aplicadas
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Direito à Verdade e à Memória e Justiça de Transição	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Minas Gerais	Direito Constitucional- Estudos avançados	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de Brasília	Direito e ações afirmativas: direitos humanos na diversidade	Ciências Sociais Aplicadas
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Direito e Bioética	Ciências Sociais Aplicadas

Universidade São Francisco	Direito e Empresa	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Direito e Fraternidade: direitos humanos e direitos fundamentais	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Candido Mendes	Direito e Sociedade	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Direito e urbanismo nas práticas sociais instituintes	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Direito Estado e Sociedade	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de São Paulo	Direito financeiro, direitos humanos e políticas públicas	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Direito Humanos, Poder Judiciário e Sociedade	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Direito Internacional	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Direito Internacional Americano: aspectos contemporâneos de seu sistema normativo	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal da Paraíba	Direito internacional ao desenvolvimento e cidadania	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Direito Internacional dos Direitos Humanos e Concretização de Direitos	Ciências Sociais Aplicadas
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Direito internacional e globalização econômica	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Direito internacional e soberania do Estado brasileiro: Perspectivas regional e universal	Ciências Sociais Aplicadas
Escola Superior Dom Helder Câmara	Direito Penal e a Proteção das Gerações Futuras: a defesa do ambiente	Ciências Sociais Aplicadas
Centro de Ensino Superior de Maringá	Direito, Bioética e Saúde	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Direito, Meio Ambiente e Sustentabilidade	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual da Paraíba	Direito, Tecnologia e Realidade Social: paradoxos, desafios e alternativas	Ciências Sociais Aplicadas
Escola Superior Dom Helder Câmara	Direitos dos animais e desafio da proteção internacional	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Pará	Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual de Maringá	Direitos Fundamentais e Acesso à Justiça	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Católica de Pernambuco	Direitos fundamentais: instrumentos de concretização	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Direitos humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de Fortaleza	Direitos humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Centro Universitário Salesiano São Paulo	Direitos humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Uberlândia	Direitos humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	Direitos Humanos - Processo Penal - Um perspectiva de liberdade provisória e prisões à luz	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Vale do Itajaí	Direitos Humanos e Cidadania	Ciências Humanas
Universidade Federal do Piauí	Direitos Humanos e Cidadania	Ciências Sociais Aplicadas

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Direitos Humanos e Cidadania	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Comunitária da Região de Chapecó	Direitos Humanos e Cidadania	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Santa Catarina	Direitos Humanos e Conexões de Saberes	Ciências Humanas
Universidade Estadual da Paraíba	Direitos Humanos e Desenvolvimento	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Direitos humanos e desenvolvimento sustentável	Ciências Sociais Aplicadas
Pontifícia Universidade Católica do Paraná	Direitos Humanos e Direito Internacional: convergências e divergências	Ciências Sociais Aplicadas
Centro Universitário Ritter dos Reis	Direitos Humanos e Fundamentais: Eficácia e Fundamentação	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Maranhão	Direitos Humanos e Gestão da Segurança Pública	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Santa Maria	Direitos Humanos e Mobilidade Humana Internacional	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual do Ceará	Direitos Humanos e Políticas de Segurança Pública	Ciências Humanas
Universidade Federal de Campina Grande	Direitos Humanos e Políticas Públicas	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Católica Dom Bosco	Direitos humanos e relações sociais	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estácio de Sá	Direitos Humanos e Segurança Pública	Ciências Humanas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	Direitos Humanos e singularidade	Ciências Humanas
Universidade Federal Fluminense	Direitos Humanos e Sociais	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Católica de Santos	Direitos Humanos e Vulnerabilidades	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Católica de Petrópolis	Direitos Humanos em Espécie	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Estado do Amazonas	Direitos Humanos na Amazônia	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Santa Catarina	Direitos humanos nas relações internacionais	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Salgado de Oliveira	Direitos humanos no brasil: sustentabilidade, função social da empresa	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Direitos Humanos no Estado Democrático de Direito, Interdisciplinaridade e Efetivação Possível	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Mato Grosso	Direitos humanos, biodiversidade e empregos verdes (GPDBio)	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de São Paulo	Direitos humanos, centralidade do trabalho e marxismo	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Grande Rio	Direitos Humanos, Cidadania e Estado	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal Fluminense	Direitos Humanos, Comunicação e Mídia	Ciências Sociais Aplicadas
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Direitos Humanos, Controle Social Penal e "Estado de Exceção" Permanente	Ciências Sociais Aplicadas

Universidade Federal de Roraima	Direitos Humanos, Cooperação Internacional e Políticas Públicas	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Campina Grande	Direitos Humanos, Cultura e Sociedade	Ciências Humanas
Universidade Federal do Paraná	Direitos Humanos, Democracia e Conflitos Sociais	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal da Grande Dourados	Direitos humanos, desenvolvimento e poder judiciário	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Católica do Salvador	Direitos Humanos, Direito à Saúde e Família	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Direitos Humanos, Direito Internacional e Relações Transfronteiriças	Ciências Sociais Aplicadas
Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero	Direitos Humanos, Direitos Sexuais e Discriminação	Ciências da Saúde
Universidade Federal do Pará	Direitos Humanos, Ética e Hermenêutica	Ciências Sociais Aplicadas
Centro Universitário do Estado do Pará	Direitos Humanos, Jurisdição e Fundamentação das Decisões Judiciais.	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal da Fronteira Sul	Direitos humanos, justiça e cidadania	Ciências Humanas
Escola Superior Dom Helder Câmara	Direitos Humanos, Meio Ambiente e Sustentabilidade	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Pernambuco	Direitos humanos, poder e cultura em gênero e sexualidade	Ciências Humanas
Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul	Direitos Humanos, Relações Internacionais e Equidade	Ciências Sociais Aplicadas
Centro Universitário de Anápolis	Direitos Humanos, Sociedade, Inovação e Tecnologia da UniEVANGÉLICA (NPDU)	Ciências Sociais Aplicadas
Centro Universitário Curitiba	Direitos Humanos: Limites e inovações no estado do Paraná	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Minas Gerais	Direitos Humanos: raízes e asas	Ciências Sociais Aplicadas
Instituto Federal de Brasília	Diversidade e Inclusão	Ciências Humanas
Universidade Federal do Amazonas	Educação Brasileira e Amazônica - EDUBRAM	Ciências Humanas
Centro Universitário Curitiba	Educação para a Paz - Ética, Cidadania e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Estado da Bahia	Educação, direitos humanos e interculturalidade - GREDHI	Ciências Humanas
Universidade do Estado da Bahia	Educação, direitos humanos, ética e liberdade	Ciências Humanas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Educação, Experiências Docentes e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Potiguar	Educação, Formação e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	Educação, Inclusão e fortalecimento	Ciências Humanas
Universidade Estadual do Maranhão	Educação, Inclusão social e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal de Pernambuco	Educação, Inclusão Social e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal do Rio	Eficácia dos atos de fiscalização	Ciências Sociais Aplicadas

de Janeiro	e exercício do poder de polícia ambiental	
Universidade Federal de Sergipe	Eficácia dos direitos humanos e fundamentais: seus reflexos nas relações sociais	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Santa Catarina	EIRENÊ: Núcleo de Pesquisas e Extensão sobre as Organizações Internacionais e a promoção da Paz,	Ciências Humanas
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	ELOSS - Educação e Cooperação Sul-Sul	Ciências Humanas
Universidade do Estado da Bahia	Enlace	Ciências Humanas
Universidade Católica do Salvador	Epistemes da Subjetividade	Ciências Humanas
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Estado de Direito e Sociedade de Risco	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Vale do Rio dos Sinos	Estado e Constituição	Ciências Sociais Aplicadas
Faculdades Alfredo Nasser	Estado, Cidadania e Políticas Públicas	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Luterana do Brasil	Estado, Sociedade e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual de Londrina	Estudos Avançados em Direito Internacional dos Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Estudos contemporâneos do Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de São Paulo	Estudos de Gênero, Educação e Cultura Sexual - Edges	Ciências Humanas
Universidade Federal do Amapá	Estudos em Direitos Humanos, Educação e Sociedade	Ciências Humanas
Universidade Estadual de Londrina	Estudos em Teoria Política (GETEPOL)	Ciências Humanas
Universidade de Brasília	Estudos sobre a memória	Linguística, Letras e Artes
Universidade Federal do Espírito Santo	Estudos sobre o fascínio exercido por indivíduos com personalidade autoritária no ensino jurídico	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Sergipe	Estudos sobre violência e criminalidade na contemporaneidade	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual do Ceará	Ética e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal de Rondônia	Ética e direitos humanos	Ciências Humanas
Universidade Estadual de Londrina	Ética e Direitos Humanos: princípios norteadores para o exercício profissional do assistente social	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Tiradentes	Execução penal	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual de Campinas	Família, Gênero e Sociedade	Ciências Humanas
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Filosofia Contemporânea: Habermas	Ciências Humanas
Universidade Federal da Paraíba	Filosofia do direito	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Católica de	Filosofia dos Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas

Petrópolis		
Universidade de São Paulo	Filosofia e Direito	Ciências Humanas
Universidade Estadual de Londrina	Filosofia, Educação e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade do Vale do Rio dos Sinos	Fundamentação Ética dos Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Católica de Petrópolis	Fundamentos da Justiça e dos Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Paraná	Fundamentos do Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Fundamentos do direito penal contemporâneo e suas implicações com filosofia, política e direitos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul	Fundamentos e Concretização dos Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Católica de Petrópolis	Garantismo Penal, Processo e Direitos Fundamentais	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal da Paraíba	Gênero e Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul	Gênero e Diversidades	Ciências Humanas
Universidade Federal de Minas Gerais	Gênero e Sociedade	Ciências Humanas
Universidade Estadual de Londrina	Gênero, Corporalidades, Direitos Humanos e Políticas Públicas	Ciências Humanas
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Gênero, Democracia e Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Fundação Carlos Chagas	Gênero, Raça/Etnia e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal do Pará	GEODIREITO	Ciências Exatas e da Terra
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	GEPACT - Grupo de Estudos e Pesquisa em Avaliação, Currículo e Trabalho Pedagógico	Ciências Humanas
Universidade Federal do Pará	GEPEIF - Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Infância e Filosofia	Ciências Humanas
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	GEPEPDH Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Participação Democrática e Direitos	Ciências Humanas
Universidade Federal do Pará	GEPI-Grupo de Estudos sobre Populações Indígenas	Ciências Humanas
Universidade Federal de Alagoas	GEPsojur - Grupo de Estudos, Pesquisas e Projetos Sociojurídicos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Pará	GEPE - Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Trabalho e Educação	Ciências Humanas
Universidade Bandeirante de São Paulo	Gestão da Política de Direitos ao Adolescente em Conflito com a Lei	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Católica do Salvador	Gestão e Avaliação de Políticas e Projetos Sociais-GAPPS	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Estado da Bahia	Gestão, Educação e Direitos Humanos (GEDH)	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal da Paraíba	GETEC - Grupo de Estudos em Tecnologias Empresariais e	Ciências Sociais Aplicadas

	Conhecimento	
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	GEVCRIMDH - Grupo de Estudos sobre Violência, Criminalidade e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estácio de Sá	Globalização econômica, direitos humanos e desenvolvimento	Ciências Sociais Aplicadas
Fundação Universidade de Itaúna	Governança Global e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Governança Global, Direitos Humanos e Democracia	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	GRISUL (Grupo de Relações Internacionais e Sul Global)	Ciências Humanas
Universidade da Amazônia	Grupo de Ações, Pesquisas e Estudos na Área da Infância e Adolescência - GAPAI	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Metodista de Piracicaba	Grupo de Estudo e Pesquisa em Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Campina Grande	Grupo de estudo e pesquisa em direitos humanos da UFCG - GEPDIH	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Pará	Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação do Campo na Amazônia	Ciências Humanas
Universidade Federal do Pará	Grupo de estudos afro-brasileiros e indígenas - GEABI UFPA/Atamira	Ciências Humanas
Universidade de Pernambuco	Grupo de Estudos Comparados: Literatura e Interdisciplinaridade (Grupec)	Linguística, Letras e Artes
Universidade Federal de Mato Grosso	Grupo de Estudos de Direito Internacional Público - GEDIP	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de Guarulhos	Grupo de Estudos de Direito Público	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Santa Catarina	Grupo de Estudos de Segurança Pública-PMSC	Ciências Humanas
Centro Universitário de Brasília	Grupo de Estudos do Mercosul	Ciências Sociais Aplicadas
Centro Universitário de Brasília	Grupo de Estudos e Pesquisa em Direito e Políticas Sociais (GEPDPS)	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Uberlândia	Grupo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional - GEPDI	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Sergipe	Grupo de Estudos e Pesquisa em Saúde - GEPS	Ciências da Saúde
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Conflitos Internacionais	Ciências Humanas
Universidade Federal do Pará	Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Currículo e Formação de Professores na Perspectiva da	Ciências Humanas
Universidade Federal de Pernambuco	Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Ética - GEPE	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal da Paraíba	Grupo de Estudos e Pesquisas da Pedagogia Paulo Freire (GEPFF/UEPB)	Ciências Humanas
Universidade de São Paulo	Grupo de Estudos e Pesquisas das Políticas Públicas para a Inclusão Social - GEPPIS	Ciências Humanas

Universidade Federal do Pará	Grupo de Estudos e Pesquisas Direito Penal e Democracia	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Regional do Cariri	Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos Fundamentais - GEDHUF	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de Fortaleza	Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais - GEPDC	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Vale do Itajaí	Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos e Cidadania	Ciências Sociais Aplicadas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Ambiental (GEPEA)	Ciências Humanas
Universidade Federal da Paraíba	Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Pontifícia Universidade Católica de Goiás	Grupo de Estudos e Pesquisas em Estado e Políticas Públicas	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Amazonas	Grupo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Sexualidades e Interseccionalidades - GESECS	Ciências Humanas
Universidade Estadual de Maringá	Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas e Gestão Educacional	Ciências Humanas
Universidade Estadual do Paraná	Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas de Educação do Campo - GEPPPEC	Ciências Humanas
Universidade Federal do Pará	Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Direitos Humanos_GEP3DH	Ciências da Saúde
Universidade Católica de Pernambuco	Grupo de Estudos e Pesquisas em Raça, Gênero e Políticas Públicas	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Católica Dom Bosco	Grupo de Estudos e Pesquisas em Teoria Sócio-Histórica, Migrações e Gênero	Ciências Humanas
Universidade Federal Fluminense	Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ensino de História (GEPEH)	Ciências Humanas
Universidade Federal de Sergipe	Grupo de Estudos e Pesquisas Sobre Exclusão, Cidadania e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal Fluminense	Grupo de Estudos e Pesquisas sobre práticas sociais rurais e urbanas	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal Fluminense	Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Práticas Sociais Rurais e Urbanas	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de Brasília	Grupo de Estudos em Desigualdade e Discriminação	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Grupo de Estudos em Direito Crítico, Marxismo e América Latina (GEDIC)	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Minas Gerais	Grupo de Estudos em Direito Internacional - GEDI	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de Brasília	Grupo de Estudos em Direito Internacional Privado, do Comércio Internacional e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas

Universidade de Brasília	Grupo de Estudos em Direito, Recursos Naturais e Sustentabilidade (GERN/UnB)	Ciências Sociais Aplicadas
Fundação Universidade Federal do Tocantins	Grupo de Estudos em Direitos Humanos e Educação em Ciências	Ciências Humanas
Universidade Federal do Pará	Grupo de Estudos em Educação em Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal do Paraná	Grupo de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Grupo de Estudos Estratégicos	Ciências Humanas
Universidade Federal de Uberlândia	Grupo de Estudos sobre os Estados Unidos da América - GEAFU	Ciências Humanas
Universidade do Estado de Santa Catarina	Grupo de Extensão, Pesquisa e Ensino: Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade.	Ciências Humanas
Universidade do Estado do Amapá	Grupo de integração socioambiental e educacional- GISAE	Ciências Humanas
Universidade Federal de Minas Gerais	Grupo de Pesquisa do sistema NINTER	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Grupo de Pesquisa e Defesa dos Direitos Humanos Fundamentais da Criança e do Adolescente	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Tiradentes	Grupo de Pesquisa Educação, Sociedade e Direito	Ciências Humanas
Universidade Federal de Minas Gerais	Grupo de Pesquisa em Administração da Justiça	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de São Paulo	Grupo de Pesquisa em Bioética, Direito e Medicina - GBDM/USP	Ciências da Saúde
Universidade Federal da Paraíba	Grupo de Pesquisa em Comportamento Político	Ciências Humanas
Universidade Federal de Minas Gerais	Grupo de Pesquisa em Cooperação Judiciária	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual de Santa Cruz	Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos e Fundamentais da UESC	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal Fluminense	Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos e Sociedade	Ciências Humanas
Universidade de São Paulo	Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Democracia e Desigualdades	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Regional do Cariri	Grupo de Pesquisa em Educação, Trabalho e Formação de Professores - GEPET	Ciências Humanas
Universidade Federal do Amazonas	Grupo de Pesquisa em Gestão Social, Direitos Humanos e Sustentabilidade na Amazônia	Ciências Sociais Aplicadas
Instituto Federal de Mato Grosso	Grupo de Pesquisa em Humanidades e Sociedade Contemporânea do Instituto Federal de Educação	Ciências Humanas
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Grupo de Pesquisa Ética, Educação e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Grupo de Pesquisa Interdisciplinar em Teoria da	Ciências Humanas

	Justiça e Cultura Política	
Universidade de Cruz Alta	Grupo de Pesquisa Jurídica em Cidadania, Democracia e Direitos Humanos - GPJUR	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual de Londrina	Grupo de Pesquisa sobre Violência de Gênero	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de São Paulo	Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Pampa	Grupo de Pesquisa: Direitos humanos, Família e Fronteira	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Pernambuco	Grupo De Pesquisas De Educação Em Direitos Humanos, Diversidade E Cidadania	Ciências Humanas
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Grupo de Pesquisas Marxismo & Educação	Ciências Humanas
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Grupo de Trabalho do NUPE-FCL-Araraquara-CLADIN-LEAD	Ciências Humanas
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Grupo de Trabalho e Pesquisa em Serviço Social na Educação - GTSSSEDU	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul	Grupo Interdisciplinar de Pesquisa: currículo, inclusão e direitos humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal de Pernambuco	Grupo Interdisciplinar de Pesquisas e Estudos do Tempo Presente	Ciências Humanas
Universidade Federal do Rio Grande	Grupo Transdisciplinar de Pesquisa Jurídica para a Sustentabilidade	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Minas Gerais	GSS - Grupo de Estudo em Gênero, Sexualidade e Sexo em Educação	Ciências Humanas
Centro Universitário do Estado do Pará	Hermenêutica dos direitos fundamentais no sistema interamericano de proteção aos direitos	Ciências Sociais Aplicadas
Faculdades Integradas de Vitória	Hermenêutica Jurídica e Jurisdição Constitucional	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Presbiteriana Mackenzie	Inclusão ou Exclusão? Contrapontos da Educação Brasileira	Ciências Humanas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Inclusão social, políticas públicas e direitos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Grande Rio	INEDITHUS - Inovações na Educação em Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal do Paraná	Instituições Políticas e Processo Legislativo	Ciências Humanas
Universidade Federal de Santa Catarina	Instituto de Estudos de Gênero	Ciências Humanas
Centro Universitário de Brasília	Internacionalização do Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Faculdades Integradas de Vitória	Invisibilidade Social e energias emancipatórias em Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do ABC	IPLURES - Identidades Plurais e Representações Simbólicas	Ciências Humanas

Universidade Federal de Santa Catarina	IUS COMMUNE - Grupo Interinstitucional de História da Cultura Jurídica	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de Fortaleza	JET - Justiça em Transformação, Democracia e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Pará	Judiciário e Direitos Humanos e Constitucionais na Amazônia	Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas	Justiça de transição, memória política, heranças indesejadas e dívidas pendentes no Cone Sul	Ciências Humanas
Universidade de Brasília	Justiça e Direitos Humanos na América Latina	Ciências Humanas
Universidade Federal da Paraíba	Justiça restaurativa e o novo paradigma da justiça criminal	Ciências Sociais Aplicadas
Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves	Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.	Ciências Sociais Aplicadas
Pontifícia Universidade Católica do Paraná	Justiça, Democracia e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Contestado	Justiça, Sociedade e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Uberlândia	Laboratório Americano de Estudos Constitucionais Comparados - LAECC	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Pará	Laboratório de Análise das Políticas Públicas de Segurança e Direitos Humanos - LADIS	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de Brasília	Laboratório de Bioética e Ética em Pesquisa	Ciências da Saúde
Universidade Federal do Vale do São Francisco	Laboratório de Carreiras e Desenvolvimento de Competências	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	Laboratório de Comunicação e História	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Alagoas	Laboratório de Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação em Direitos Humanos e Tecnologia	Ciências Humanas
Universidade Federal Rural de Pernambuco	Laboratório de Estudos e Pesquisas de História e do Ensino da História: Abordagens da História	Ciências Humanas
Universidade Federal de Campina Grande	Laboratório de Estudos e Pesquisas em Ciências Sociais, Educação e Cultura	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Laboratório de Estudos e Pesquisas em Ensino de História	Ciências Humanas
Fundação Oswaldo Cruz	Laboratório de Estudos e Pesquisas em Saúde Mental e Atenção Psicossocial	Ciências da Saúde
Universidade Federal do Vale do São Francisco	Laboratório de Pesquisa e Ensino de Ciências Sociais - LAPECS	Ciências Humanas
Universidade Estadual de Maringá	Laboratório de Pesquisas em Antropologia -LAPA	Ciências Humanas
Universidade Federal do Cariri	Laboratório Interdisciplinar de Estudos em Gestão Social - LIEGS	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Católica de	Lei, Justiça e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas

Petrópolis		
Universidade Federal de Santa Catarina	LEVIS (Laboratório de Estudos das Violências)	Ciências Humanas
Universidade do Estado da Bahia	Liberdade de pensamento e acesso à informação	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Alagoas	Mandacaru - Núcleo de Estudos em Gênero, Saúde e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal de Alagoas	Mar & Sal Estudos e Pesquisas Interdisciplinares	Linguística, Letras e Artes
Universidade Federal da Paraíba	Marxismo e Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Espírito Santo	Mediação como Solução Pacífica de Controvérsias Coletivas	Ciências Sociais Aplicadas
Centro Universitário de Brasília	Medicina e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Goiás	Memória, Cidadania e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal de Santa Catarina	Memorial dos Direitos Humanos	Ciências Humanas
Escola Superior Dom Helder Câmara	Mineração e desenvolvimento sustentável	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Presbiteriana Mackenzie	Mulher, Sociedade e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Ceará	Multiculturalismo, Direitos das Minorias e Biodiversidade	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Sergipe	Natureza Humana, Pluralismo e multiculturalismo no âmbito dos Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Natureza, Trabalho, Ontologia Social e Serviço Social - NATOSS	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	NCJ - Núcleo de Cultura Jurídica	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Ceuma	NEAJUP - Núcleo de Estudos Urbanos e Assessoria Jurídica Universitária Popular	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de São Paulo	Necessidades, práticas e profissionais em Saúde em abordagem interdisciplinar	Ciências da Saúde
Universidade Federal de Santa Catarina	NECODI - Núcleo de Estudos Conhecer Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia	NEDES - Núcleo de Estudo em Direito, Estado e Sociedade	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal Fluminense	Nediger - Núcleo de estudos sobre ética, diversidade de gênero, etnia e racismo.	Ciências Humanas
Universidade Federal do Ceará	NEGIF Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Gênero, Idade e Família	Ciências Humanas
Universidade Federal da Paraíba	NEIDH- Núcleo de Estudos Psicossociais da Exclusão/Inclusão e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal do Pará	NEIV - Núcleo de Estudos Interdisciplinar da Violência	Ciências da Saúde
Universidade Federal de São Paulo	NEPETP - Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre Ética e Trabalho Profissional	Ciências Sociais Aplicadas

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	NEPI/PANTANAL - Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Políticas públicas, direitos	Ciências Humanas
Universidade de São Paulo	NESPI - Núcleo de Estudos e Pesquisas de Política Internacional. Estudos Internacionais e Políticas	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	NETPDH - Núcleo de Estudos da Tutela Penal e Educação em Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal da Bahia	NEVE - Núcleo de Estudos Para Valorização do Envelhecimento	Ciências da Saúde
Universidade Tiradentes	Novas tecnologias e o impacto nos Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal Fluminense	NUCEMS - Núcleo de Estudos sobre Cultura, Educação Popular e Movimentos Sociais	Ciências Sociais Aplicadas
Instituto Federal de Mato Grosso	Núcleo de estudos em ensino, linguagens e vulnerabilidades sociais	Ciências Humanas
Universidade Federal de Pernambuco	Núcleo Comunicação e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Núcleo de Antropologia do Trabalho, Estudos Biográficos e de Trajetórias (NuAT)	Ciências Humanas
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Núcleo de Antropologia e Cidadania - NACI	Ciências Humanas
Universidade Federal do ABC	Núcleo de Ciência, Tecnologia e Sociedade	Ciências Humanas
Universidade Metodista de São Paulo	Núcleo de Educação em Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Estadual da Paraíba	Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre Deslocados Ambientais - NEPDA/UEPB	Ciências Humanas
Universidade Federal de São Paulo	Núcleo de estudo e pesquisa sobre saúde, políticas públicas e sociais	Ciências da Saúde
Universidade de São Paulo	Núcleo de Estudos da Violência	Ciências Humanas
Universidade Federal do Maranhão	Núcleo de Estudos de Direito Constitucional	Ciências Sociais Aplicadas
Escola Superior de Teologia	Núcleo de Estudos de Ética Contemporânea	Ciências Humanas
Universidade Veiga de Almeida	Núcleo de Estudos de Política Social - NEPS	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Juiz de Fora	Núcleo de Estudos e Análise de Políticas de Justiça, Direitos Humanos e Segurança Pública	Ciências Sociais Aplicadas
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Núcleo de Estudos e Pesquisa em Ética e Direitos Humanos - NEPEDH	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal da Bahia	Núcleo de Estudos e Pesquisas de Gênero, Raça/Etnia e Geração - (NEPGREG)	Ciências Humanas
Universidade Cruzeiro do Sul	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento Sustentável	Ciências Humanas
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Prisões, Violência e Direitos Humanos - NEPP	Ciências Humanas

Universidade Católica do Salvador	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Saúde e Cidadania	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Católica do Salvador	Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares sobre Violências, Democracia, Controle Social e	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Roraima	Núcleo de Estudos e Pesquisas Ovelário Tames - NEPOT	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de Santo Amaro	Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Diversidade e Serviço Social.	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Pernambuco	Núcleo de Estudos em Compreensão e Produção (Inter) Linguísticas	Linguística, Letras e Artes
Universidade Federal Fluminense	NÚCLEO DE ESTUDOS EM CRIMINOLOGIA E DIREITOS HUMANOS / NUESC	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Maranhão	Núcleo de Estudos em Direito e Desenvolvimento	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Maranhão	Núcleo de Estudos em Direitos Humanos (NEDH)	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de Brasília	Núcleo de Estudos em Educação, Promoção em Saúde e Projetos Inclusivos - NESPROM	Ciências da Saúde
Universidade Candido Mendes	Núcleo de Estudos em Geopolítica, Relações Internacionais, Direito e Defesa	Ciências Humanas
Universidade Federal da Paraíba	Núcleo de Estudos em Saúde Mental, Educação e Justiça Social - NESMEJUS	Ciências Humanas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Núcleo de Estudos em Teoria Política (NUTEP-IFCS)	Ciências Humanas
Universidade de Fortaleza	Núcleo de Estudos Internacionais - NEI	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal da Integração Latino-Americana	Núcleo de Estudos para a Paz (NEP)	Ciências Humanas
Universidade Federal de Alagoas	Núcleo de Estudos sobre a Violência em Alagoas - NEVIAL	Ciências Humanas
Universidade Católica do Salvador	Núcleo de Estudos sobre Governança e Instituições	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Núcleo de Estudos Transdisciplinares de Psicopolítica e Consciência	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Direito da Cidade - NEPEC	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Metodista de Piracicaba	Núcleo de Filosofia e História das Ideias Jurídicas	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Paraná	Núcleo de Pesquisa "Trabalho Vivo"	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual do Piauí	Núcleo de Pesquisa Aspectos Psicológicos da Educação (NUPAPE)	Ciências Humanas
Universidade do Estado do Amazonas	Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas - NUPEP	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Santa Catarina	Núcleo de Pesquisa Direito e Fraternidade	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Católica do Salvador	Núcleo de pesquisa e estudos sobre juventudes, identidades,	Ciências Humanas

	cidadania e cultura	
Universidade Estadual da Paraíba	Núcleo de pesquisa e extensão comunitária infanto-juvenil	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Núcleo de Pesquisa e Extensão Gestão em Educação e Estudos Transdisciplinares - NUGEET	Ciências Humanas
Universidade Federal da Paraíba	Núcleo de Pesquisa em Desenvolvimento Sócio-moral	Ciências Humanas
Escola Superior de Teologia	Núcleo de Pesquisa em Direitos humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas de Saúde Mental	Ciências da Saúde
Universidade Federal Fluminense	Núcleo de Pesquisa sobre Direitos Humanos, Sociais e Cidadania - NUDHESC	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Prevenção da Violência e Acesso à Justiça e Educação em	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Núcleo de Pesquisas e Estudos Maria Quitéria -NUPEQ	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	Núcleo de Políticas de Gênero e Sexualidades - NPGS/PROPAAE/UNILAB	Ciências Humanas
Universidade de Santa Cruz do Sul	Núcleo de Tecnologia Assistiva da UNISC	Ciências da Saúde
Universidade Federal do Sul da Bahia	Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Direitos Difusos e Coletivos, Relações Socioambientais e	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Diversidade Sexual, Gênero e Direitos Humanos - TIRÉSIAS	Ciências Humanas
Universidade Federal da Paraíba	Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa em Biotecnologia	Ciências Biológicas
Universidade Federal Rural de Pernambuco	Núcleo multidisciplinar de pesquisa em Direito, Retórica e Sociedade	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	NUECS-DH - Núcleo de Estudos Críticos em Subjetividades Contemporâneas e Direitos	Ciências Humanas
Universidade do Extremo Sul Catarinense	NUPEC - Núcleo de Pesquisa em Direitos Humanos e Cidadania	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Pará	NUPECC: Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre Crime e Criminalidade	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Espírito Santo	O Brasil como Empreendedor Normativo	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o controle de constitucionalidade	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de São Paulo	O Constitucionalismo Latino-Americano	Ciências Sociais Aplicadas
Centro Universitário Ritter dos Reis	O desenvolvimento de modelos humanísticos para promover inovações e	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de São Paulo	O Direito à Educação e a Constituição	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de Brasília	O direito achado na rua	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do	Observatório Amazônico de	Ciências Sociais Aplicadas

Amapá	Direitos Humanos	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	Observatório da Indústria Cultural - OiCult	Ciências Humanas
Universidade Federal do Espírito Santo	Observatório da Mídia: direitos humanos, políticas, sistemas e transparência	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Observatório de Bioética e Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de São Paulo	Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura	Ciências Humanas
Universidade Federal de Santa Catarina	Observatório de Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Campina Grande	Observatório de Estudos em Cultura, Educação e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal da Grande Dourados	Observatório de Sistema Penal e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Minas Gerais	Observatório para qualidade da lei	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal da Paraíba	Officium - História da Inquisição, das Religiões e do Sagrado	Ciências Humanas
Universidade Federal do Pará	Ordenamento Territorial e Governança da Terra na Amazônia	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Organizações e Democracia	Ciências Humanas
Universidade Federal de Alagoas	Os Direitos Fundamentais: bases teóricas e concretização em Alagoas	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Presbiteriana Mackenzie	Pacto Federativo Brasileiro e as implicações tributárias e orçamentárias ao lume da cidadania	Ciências Sociais Aplicadas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	Participação sociopolítica e democracia	Ciências Humanas
Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Paulo Freire: gnoseologia, realidade e educação	Ciências Humanas
Universidade de São Paulo	Pesquisas sobre temas da educação em direitos humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Pessoa, família e religião	Ciências Humanas
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Planejamento e Avaliação em Educação e Psicologia	Ciências Humanas
Universidade Federal do Espírito Santo	Planejamento em administração pública	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Santa Catarina	Pluralismo Jurídico, Interculturalidade e Constitucionalismo na América Latina	Ciências Sociais Aplicadas
Centro Universitário de Brasília	Política Criminal	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Tiradentes	Política Criminal e Direitos Humanos: efetividade e garantias processuais	Ciências Sociais Aplicadas

Universidade Federal do Rio de Janeiro	Política de Drogas e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Goiás	Política e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal de Mato Grosso	Política Social, Direitos Sociais e Serviço Social	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Espírito Santo	Políticas de inclusão e educação para as relações étnico-raciais	Ciências Humanas
Universidade Metodista de São Paulo	Políticas Públicas de Educação: Direito à Educação, Direitos Humanos e Laicidade do Estado	Ciências Humanas
Universidade Tiradentes	Políticas públicas de proteção aos direitos humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Políticas Públicas de Segurança e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade do Vale do Rio dos Sinos	Políticas públicas, direitos e democracia	Ciências Humanas
Universidade Estadual da Paraíba	Políticas Públicas, Estado e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Estado do Amazonas	Políticas Socioambientais da Amazônia	Ciências Humanas
Universidade Católica do Salvador	População e Desenvolvimento, Famílias e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal da Integração Latino-Americana	Pós-colonialidade e Integração Latino-Americana	Ciências Humanas
Universidade Federal de Alagoas	Pragmatismo Jurídico, Teorias da Justiça e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Rondônia	PRAXIS	Ciências Humanas
Universidade Federal de Alagoas	Prevenção e atenção à saúde de pessoas com defeitos congênitos no SUS	Ciências Biológicas
Universidade Federal de Santa Catarina	Processo e jurisdição	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de Brasília	Processos de invenção, transposição e subversão da modernidade	Ciências Humanas
Universidade Estadual de Londrina	Produção de Conhecimento sobre a Questão da Criança e do Adolescente.	Ciências Sociais Aplicadas
Pontifícia Universidade Católica do Paraná	PROÉTICA: Direitos Humanos, Políticas Públicas e Interdisciplinaridade	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Minas Gerais	Programa Pólos de Cidadania	Ciências Sociais Aplicadas
Fundação Universidade de Itaúna	Projeto Cidade e Alteridade - Núcleo Temático da Universidade de Itaúna -	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Proteção Penal dos Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Minas Gerais	PRUNART/UFMG	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual de Feira de Santana	Psicologia e Reconhecimento dos Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade de São Paulo	Psicologia Política, Políticas Públicas e Multiculturalismo	Ciências Humanas
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Questão Social e Direitos Humanos na América Latina	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de	RECAJ UFMG - Programa de	Ciências Sociais Aplicadas

Minas Gerais	Ensino, Pesquisa e Extensão em solução de Conflitos e Acesso à	
Universidade Federal do Espírito Santo	RECONHECIMENTO: Direitos Humanos e Afirmação (UNICEUB e UFES)	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Salgado de Oliveira	Rede Goiana de Pesquisa em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Sustentabilidade	Ciências Humanas
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Relações internacionais e política exterior do Brasil	Ciências Humanas
Universidade do Estado do Pará	Religião, Política, Direitos Humanos e Democracia	Ciências Humanas
Universidade Católica de Brasília	Representações Sociais, Educação e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Estadual do Norte do Paraná	Responsabilidade internacional do estado e direitos humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal da Paraíba	Retórica, Hermenêutica e Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de São Carlos	Saúde Mental, Educação e Sociedade	Ciências Humanas
Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo	Saúde, sexualidade e direitos humanos da população LGBT	Ciências da Saúde
Universidade Católica de Petrópolis	Secularismo e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Vila Velha	Segurança Pública	Ciências Humanas
Universidade Federal da Bahia	Segurança Pública, Direitos Humanos, Justiça e Cidadania	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Mato Grosso	Serviço Social e Espaços Sócio-ocupacionais	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Sergipe	Serviço Social, Políticas Públicas e Movimentos Sociais	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Sexualidade, Diversidade Sexual, Sociedade e Direitos Humanos	Ciências Humanas
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Simulações e Realidade: acompanhamento da jurisprudência da Corte IDH	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade de Brasília	Sistemas Complexos: Casais, Famílias e Comunidade	Ciências Humanas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Sistemas Internacionais Contemporâneos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Uberlândia	Sistemas Internacional e Regional de Proteção e Promoção dos Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade Federal Fluminense	Sociabilidade e Direitos: Políticas Sociais e Lutas Coletivas	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Pernambuco	Sociedade, Cultura e Comunicação	Ciências Humanas
Universidade Federal da Grande Dourados	Sociedades e culturas nas fronteiras de Mato Grosso do Sul	Ciências Humanas
Universidade Federal do Ceará	Sociologia e Política Constitucional	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal Fluminense	Sociologia, Direito e Justiça	Ciências Humanas
Universidade Federal do Amazonas	Subjetividades, povos amazônicos e processos de desenvolvimento humano	Ciências Humanas
Universidade Federal do Acre	Sujeitos, Ações e Percepções:	Ciências Humanas

	Grupo de Estudos em Violência e Conflitualidades	
Universidade Federal da Paraíba	Sustentabilidade, impacto , gestão e direito ambiental, das relações sociais e de	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do ABC	Tecnologias assistivas	Engenharias
Universidade Estadual do Piauí	TEHEDIH - Teorias da Justiça, Hermenêutica Jurídica e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Temas de Direito Processual Internacional	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Teoria Crítica do Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal do Paraná	Teoria do direito e democracia e literatura	Ciências Sociais Aplicadas
Centro Universitário Franciscano	Teoria Jurídica no Novo Milênio	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade do Estado da Bahia	Teoria Social e Projeto Político-Pedagógico (TSPPP)	Ciências Humanas
Instituto Federal de Brasília	Tertúlia literária dialógica em perspectiva	Linguística, Letras e Artes
Faculdades Integradas do Brasil	Trabalho, Gênero e Violência Doméstica e Familiar	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de São Paulo	Trabalho, Saúde e Vulnerabilidade Social	Ciências da Saúde
Universidade Santa Cecília	Transdisciplinaridade e Direitos Humanos	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Transgressões- Gênero, Sexualidades, Corpos e Mídias contemporâneas	Ciências Humanas
Universidade Federal do Pará	Tranversalizando: grupo de estudos e pesquisa	Ciências Humanas
Universidade Católica de Santos	Tutela Judicial do Meio Ambiente	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Santa Catarina	Universidade Sem Muros	Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Verdade, Ética e Educação em Direitos Humanos	Ciências Humanas
Universidade de São Paulo	Violação de direitos humanos no âmbito corporativo	Ciências Sociais Aplicadas
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Violência doméstica e discriminação baseada em gênero: uma análise interdisciplinar da aplicação	Ciências Sociais Aplicadas
Centro Universitário Salesiano São Paulo	Violências na Escola	Ciências Humanas
Universidade Federal de Mato Grosso	Violências, Direitos Humanos e Geografia da Saúde - GEOSVIDIH	Ciências Humanas

Total de registros: 511

## APÊNDICE B – Roteiro de pesquisa

UFG - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS  
 PESQUISA: A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NO CAMPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL  
 OBJETO: ARTIGOS PUBLICADOS NOS ANAIS DOS ENCONTROS NACIONAIS DA ANDHEP  
 PERÍODO: 2006 A 2014

ROTEIRO PARA A IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS ARTIGOS

IDENTIFICAÇÃO:

ENCONTRO: ( ) II-2006 ( ) III-2007 ( ) IV-2008 ( ) V-2009 ( ) VII-2012 ( ) VIII-2014

GT: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

INTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

REGIÃO: ( ) NORTE ( ) NORDESTE ( ) CENTRO-OESTE ( ) SUDESTE ( ) SUL

AUTOR: \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

DOCTORADO: \_\_\_\_\_

GRUPO DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

PROGRAMA: \_\_\_\_\_

MÉTODO DA PESQUISA:

( ) PESQUISA BIBLIOGRÁFICA ( ) ESTUDO DE CASO ( ) PESQUISA HISTÓRICA

( ) PESQUISA DOCUMENTAL ( ) PESQUISA EXPERIMENTAL

TEMA: ( \_\_\_\_\_ ) TABELA EM ANEXO

TAMBÉM RESPONDER:

1. O ARTIGO DISCUTE INTERDISCIPLINARIDADE DE FORMA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA?

( ) SIM ( ) NÃO

2. O ARTIGO SE AUTO DENOMINA INTERDISCIPLINAR?

( ) SIM ( ) NÃO

3. O ARTIGO APRESENTA MAIS DE UMA ABORDAGEM DISCIPLINAR? (VER BIBLIOGRAFIA)

( ) SIM ( ) NÃO

2. SEGUNDO AS INDICAÇÕES DOS AUTORES, OS DIREITOS HUMANOS, ENQUANTO CAMPO ESTÁ EM CRISE OU APRESENTA PROBLEMAS?

( ) SIM ( ) NÃO

SE A RESPOSTA FOR POSITIVA INDICAR O TIPO DE CRISE ABORDADA:

( ) PROBLEMA DE EFETIVIDADE DOS DIREITOS HUMANOS

( ) CRISE DOS DIREITOS HUMANOS ENQUANTO UMA UTOPIA POSSÍVEL

( ) PROBLEMAS NA FORMAÇÃO DO CAMPO DO CONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS

( ) OUTRAS